



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkis Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo	2
Gabinete do Governador	2
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	3
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão
Fazenda	5
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Polícia Militar	7
Polícia Civil	10
Administração Penitenciária	10
Defesa Civil	14
Saúde	14
Educação	41
Ciência, Tecnologia e Inovação	43
Transportes e Mobilidade Urbana
Ambiente e Sustentabilidade	43
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	44
Cultura e Economia Criativa	44
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Esporte e Lazer	45
Turismo
Controleloaria Geral do Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	45
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital	45
Infraestrutura e Cidades
Energia e Economia do Mar
Habitação de Interesse Social
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher	45
Procuradoria Geral do Estado	45
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	45
REPARTIÇÕES FEDERAIS

IX - cartão gestante;

X - carta de informação à gestante.

Art. 3º - O direito da mulher de escolher sobre o tipo de parto será respeitado, mediante suas condições clínicas, bem como a do feto, após avaliação da equipe multiprofissional.

Parágrafo Único - Garantir à gestante o direito de informação e opção pelos procedimentos que lhe propiciem maior conforto e bem-estar, incluindo a disponibilização de métodos farmacológicos e não farmacológicos para alívio da dor.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 4355-A/2021

Autoria da Deputada: Tia Ju.

Id: 2478437

LEI Nº 10.015 DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A PRESENÇA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DOS PARTOS NOS HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Lei nº 676-A/2015

Autoria da Deputada: Enfermeira Rejane.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 676-A/2015, DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE, QUE “INSTITUI A PRESENÇA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DOS PARTOS NOS HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaendo o **veto sobre os artigos 4º, 5º e 6º**.

É que o **artigo 4º**, ao pretender determinar que os órgãos estadual e municipal criem comissões para acompanhar a implementação das medidas estabelecidas na presente iniciativa, acaba por violar a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre organização e atribuições dos órgãos da Administração Pública, descumprindo o regramento estabelecido nos artigos 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre o Pacto Federativo e o Princípio da Separação dos Poderes, respectivamente.

Da mesma forma, os **artigos 5º e 6º** ao atribuírem aos gestores de saúde estadual e municipal a responsabilidade para aplicação de penalidades, a definição do destino dos recursos arrecadados e a fixação de prazo para adequação, acabam também por violar, por arrastamento, os dispositivos constitucionais acima mencionados.

Por todo o exposto não me restou outra opção a não ser a de apor o voto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2478438

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.014 DE 15 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES GRÁVIDAS DURANTE O PÉRIODE PRÉ-NATAL, BEM COMO EM ESTADO DE PUERPÉRIO OU LACTANTES, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RUA

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar espaços de acolhimento para adolescentes grávidas, durante o pré-natal, bem como em estado de puerpério ou lactantes, que estejam em situação de rua, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Os espaços de acolhimento de que trata esta lei tem como finalidade garantir abrigo imediato para adolescentes grávidas durante o pré-natal, bem como em estado de puerpério ou lactantes e os seus bebês, a fim de retirá-las da situação de rua e do risco dela decorrentes, podendo o acolhimento ser efetuado a partir de busca ativa realizada pelo poder público ou por iniciativa espontânea da adolescente.

§ 2º - A estrutura dos espaços de acolhimento respeitará a dignidade humana e os regulamentos pertinentes à assistência social e proteção da infância e adolescência.

§ 3º - Durante o período de acolhimento, as adolescentes poderão ser recebidas por equipe multidisciplinar, composta por médicos com especialidade em pediatria, ginecologia e obstetrícia, assistente social, educadores e psicólogo dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a quem caberá prestar-lhes atendimento, além de oferecer orientações sobre atenção integral à saúde, em especial vacinação, medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, valorização da formação da família, bem como encaminhamento para os equipamentos públicos de saúde competentes.

§ 4º - O Poder Judiciário e o Conselho Tutelar poderão ser acionados imediatamente após a realização do acolhimento.

§ 5º - Durante o período de acolhimento, as adolescentes serão acompanhadas pelas equipes técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional, que elaborarão o Plano Individual de Acolhimento, no qual constarão objetivos, estratégias e ações que atendam às necessidades específicas de cada situação.

§ 6º - Será assegurado às adolescentes, nos espaços de acolhimento, o respeito à sua religiosidade, sua sexualidade, sua convicção política e seu direito de expressão.

Art. 2º - O disposto nesta lei será implementado como estratégia voltada ao cumprimento do que trata o inciso XVIII do artigo 5º da Lei nº 9.302, de 10 de junho de 2021.

Art. 3º - No momento do acolhimento, as adolescentes devem receber o encaminhamento e acesso para atendimento pré-natal na unidade de atenção primária mais próxima ao espaço de abrigo.

Art. 4º - Durante a sua permanência nos espaços de acolhimento, as adolescentes devem receber orientação e encaminhamento para a

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.509 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-220012/000426/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa;
- o Decreto nº 48.446, de 31 de março de 2023, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Superintendência de Novas Economias, lotada na Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

Art. 2º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a mudança de nomenclatura dos cargos comissionados do caput, ficam exonerados e nomeados os servidores, conforme o Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Nomenclaturas a serem alteradas			Nomenclaturas resultantes		
Símbolo	Cargo em Comissão	Último Ocupante	Símbolo	Cargo em Comissão	Último Ocupante
DAS-8	Coordenador de Desenvolvimento	51404010	DAS-8	Superintendente	
DAS-8	Assessor	51278570	DAS-8	Superintendente	

ANEXO I

EXONERAÇÃO			NOMEAÇÃO		
ID. Funcional	Símbolo	Cargo em Comissão	ID. Funcional do Novo Ocupante	Símbolo	Cargo em Comissão
51269180	DAS-7	Assessor	51404010	DAS-7	Assessor
51404010	DAS-8	Coordenador de Desenvolvimento			

ANEXO II

Id: 2478401

comissão, vago, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, conforme Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput, ficam subordinados os cargos em comissão na forma indicada no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO Nº 48.510 DE 15 DE MAIO DE 2023
TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-030029/004961/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em

ANEXO I

Cargo em comissão a ser transformado					Cargos resultantes da transformação		
Último Ocupante	Quantitativo	Cargo em comissão	Símbolo	Subordinação atual	Quantitativo	Cargo em comissão	Símbolo
50149717	01	Superintendente	DG	Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva.	27	Ajudante I	DAI-1
					13	Assistente II	DAI-6
					07	Assistente	DAS-6
					01	Superintendente	DAS-9

ANEXO II

Subordinação Resultante			
Quantitativo	Cargo em comissão	Símbolo	Subordinação
04	Ajudante I	DAI-1	Gabinete da Secretaria
06	Assistente II	DAI-6	
02	Assistente	DAS-6	
04	Ajudante I	DAI-1	Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária
04	Assistente II	DAI-6	
02	Assistente	DAS-6	
03	Assistente II	DAI-6	Assessoria Técnica de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária
03	Ajudante I	DAI-1	Coordenadoria de Engenharia e Avaliação Imobiliária, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística
02	Ajudante I	DAI-1	Subsecretaria de Gestão Administrativa
04	Ajudante I	DAI-1	Subsecretaria de Gestão de Ensino
03	Assistente	DAS-6	Subsecretaria Executiva
06	Ajudante I	DAI-1	Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva
01	Superintendente	DAS-9	Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva
04	Ajudante I	DAI-1	Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Id: 2478441

RESOLVE:

NOMEAR ADILSON DE FARIA MACIEL, ID FUNCIONAL Nº 5087976-6, para exercer o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR NELSON MONTEIRO DA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5564544-1, do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

NOMEAR AMANDA CRISTINE NAVES para exercer, com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Jéssica Athayde Gomes, ID Funcional nº 5132653-1. Processo nº SEI-260005/003735/2023.

NOMEAR MILENA DE SOUSA NASCIMENTO BENTO, ID FUNCIONAL Nº 5081413-3, para exercer com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo CECIERJIII, da Diretoria Acadêmica, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Flavia Auxiliadora Alves Muniz, ID Funcional nº 5116082-0. Processo nº SEI-260004/000947/2023.

EXONRAR, com validade a contar de 10 de maio de 2023, MILENA DE SOUSA NASCIMENTO BENTO, ID FUNCIONAL Nº 5081413-3, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CECIERJ V, do Departamento de Mídias Digitais, da Diretoria de Material Didático, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/000947/2023.

Id: 2478452

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro

Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705

Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



Patricia Damasceno

Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 15 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2023, CARLOS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2040637-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010785/2023.

NOMEAR GLORIA REGINA DOS SANTOS MORENO para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos dos Santos, ID Funcional nº 2040637-1. Processo nº SEI-150001/010785/2023.

NOMEAR BRUNO RAPHAEL GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 5075579-0, para exercer com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Sub-secretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.751, de 03/09/2021. Processo nº SEI-150001/002802/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de maio de 2023, MARCELO DA SILVA FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 51212161, do cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/000806/2023.

EXONERAR KLEVERTON THIAGO FERNANDES DIAS, ID FUNCIONAL Nº 5126286-0, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000189/2023.

NOMEAR FERNANDO CARVALHO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Kleverton Thiago Fernandes Dias, ID Funcional nº 5126286-0. Processo nº SEI-150067/000189/2023.

EXONERAR LEONARDO GOMES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5121455-5, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000190/2023.

NOMEAR VALMIR JUNIOR MACHADO CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leonardo Gomes da Silva, ID Funcional nº 5121455-5. Processo nº SEI-150067/000190/2023.

EXONERAR FLAVIO JOSE DE CARVALHO SILVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51180618, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000198/2023.

NOMEAR RAFAEL DE MELO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Flavio Jose de Carvalho Silveira, ID Funcional nº 51180618. Processo nº SEI-150067/000198/2023.

EXONERAR PATRÍCIA MONTEIRO DE SENNA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4433686-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000199/2023.

NOMEAR ALEXANDRE HENRIQUE DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Patricia Monteiro de Senna Santos, ID Funcional nº 4433686-1. Processo nº SEI-150067/000199/2023.

NOMEAR ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4417813-1, para exercer, com validade a contar de 04 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Allan da Silva Carrione, ID Funcional nº 51285711. Processo nº SEI-150162/000255/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de maio de 2023, MIRIAN DA SILVA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51157969, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001649/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de maio de 2023, SAVIO CORDOVIL PINHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 11890339 do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001650/2023.

NOMEAR ISMAEL ALVES MAURICIO, ID FUNCIONAL Nº 4401585-2, para exercer com validade a contar de 12 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Savio Cordovil Pinheiro, ID Funcional nº 11890339. Processo nº SEI-420001/001650/2023.

NOMEAR CAROLINA MARIE MARTINS DE MELO VIEIRA GOMES para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunta II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Mirian da Silva de Oliveira, ID Funcional nº 51157969. Processo nº SEI-420001/001649/2023.

EXONERAR CLEBER CARNEIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5005762-6, do cargo em comissão de Adjunte I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Socio-governamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001621/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2023, THATIANE FREITAS BRASÍLIO DE ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5135452-7, do cargo em comissão de Adjunte I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001673/2023.

NOMEAR PATRICIA NITZCHE NUNES para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunte I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Thatiane Freitas Brasílio de Araújo, ID Funcional nº 5135452-7. Processo nº SEI-420001/001673/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de maio de 2023, JULIANA CORREIA ALBERTINO, ID FUNCIONAL Nº 5126451-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001628/2023.

NOMEAR MERILEN SÁ MONTEIRO DIAS para exercer, com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001628/2023.

NOMEAR MATEUS COELHO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5130571-2, para exercer com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Sistemas Negociais, da Subsecretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Juliana Correia Albertino, ID Funcional nº 5126451-0. Processo nº SEI-420001/001628/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2023, DANIEL CLEMENTE MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5091445-6, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080017/001285/2023.

NOMEAR DANIEL CHARLITON RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Daniel Clemente Machado, ID Funcional nº 5091445-6. Processo nº SEI-080017/001285/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 26 de abril de 2023, publicado no D.O. de 27/04/2023, que nomeou EDUARDO CARDOSO MACEDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fabiano Sayão Cardozo, ID Funcional nº 4374994-1. Processo nº SEI-030029/005806/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de maio de 2023, JOYCE MELLO FRANKLIN, ID FUNCIONAL Nº 5102737-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005806/2023.

NOMEAR FERNANDA DUARTE DE MORAES para exercer, com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Contabilidade, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Jorge Adalberto Martins José, ID Funcional nº 3219344-0. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

NOMEAR CARLOS MAGNO RODRIGUES PINHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 577385-7, para exercer com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Monitoramento Geral de Projetos, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ailton Barreto Castricini, ID Funcional nº 5021000-9. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de maio de 2023, VITÓRIA GARCIA ROJAHAN do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Coordenadoria de Quadro de Horários, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005806/2023.

NOMEAR JULIANA DA SILVA RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5122613-8, para exercer com validade a contar de 09 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Wesley da Silva Barbosa, ID Funcional nº 5134894-2. Processo nº SEI-030029/005558/2023.

NOMEAR JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.356, de 03/02/2023. Processo nº SEI-260016/000124/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de abril de 2023, ALANA DA COSTA D' LAURO PEDREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5085624-3, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/008518/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2023, ANTONIO CARLOS LACERDA MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51295180, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001387/2023.

NOMEAR JOÃO VICTOR CORREA MATTOS para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Bruno da Penha Sant'Anna, ID Funcional nº 5125833-1. Processo nº SEI-180007/001370/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de maio de 2023, BIANCA DOS PRAZERES SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5128008-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Cultura e Sociedade, da Subsecretaria de Projetos e Inovação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001382/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de maio de 2023, LEANDRO MACHADO FERREIRA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº

5104433-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000730/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de maio de 2023, MONICA CHRISTINA DE JESUS LIRA DINIZ, ID FUNCIONAL Nº 4280395-0, do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000729/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2023, ROGÉRIO AZEVEDO DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5118232-7, do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Vídeo e Cinema, da Divisão Técnica, da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000735/2023.

NOMEAR LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE, ID FUNCIONAL Nº 27127710, para exercer, com validade a contar de 04 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Projetos Especiais, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000678/2023.

NOMEAR ADRIANA ABREU DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3499408-4, para exercer com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Pedro Lélio da Gama Agudão, ID Funcional nº 2013424-0. Processo nº SEI-310003/002289/2023.

NOMEAR SOLANGE DE LIMA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Thais de Oliveira Xavier Rocha, ID Funcional nº 51239604. Processo nº SEI-310003/002256/2023.

NOMEAR VERÔNICA RAPOZO DE CARVALHO para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marta dos Santos França Conceição, ID Funcional nº 19173652. Processo nº SEI-310003/002231/2023.

NOMEAR DAMIÃO DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Thamires Messner Amorim, ID Funcional nº 51235684. Processo nº SEI

Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e não como constou no presente Ato que figura nessa parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 09/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100005/003724/2023, fica retificado para **4401479-1**, o ID Funcional do servidor RODRIGO HYGINO FERREIRA, a quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantidos os demais termos.

ATO DE 09/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100005/003724/2023, fica retificado para **26 de abril de 2023**, a data da validade da nomeação RODRIGO HYGINO FERREIRA, ID Funcional nº 44014791, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Ur

Id: 2478451

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 15 DE MAIO DE 2023**

PROCESSO N° SEI-070026/000799/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO N° SEI-150015/000739/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor FERNANDO CARLOS DE SÁ FREIRE LIMA, Inspetor de Polícia, Id. Funcional nº 3002334-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da data da publicação.

PROCESSO N° SEI-150001/010789/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora SARAH DA SILVA DE ALCANTARA, Id. Funcional nº 50360906, vínculo 01, matrícula nº 3073665-6, Assistente Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Subsecretaria Técnico-Executiva, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-490001/000031/2023 - AUTORIZO a cessão dos servidores JOADIR JOSÉ DE MOURA, Id. Funcional nº 2017074-2, com validade a contar de 02/02/2023 e REGINALDO SILVA DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 2021176-7, com validade a contar de 28/01/2023, do Quadro de Pessoal da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-260007/012540/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor VALDO DE SOUZA BITTENCOURT, ID Funcional nº 40713989, vínculo 01, matrícula nº 0245238-1, Professor Assistente de Administração Educacional I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, com ônus para o órgão cessionário e consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-160001/000038/2023 - AUTORIZO a cessão do SUBTENENTE BM Q00/97 ARY JESUS GOMES JUNIOR, Id Funcional 2632834-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Vice-Governadoria do Estado.

Id: 2478439

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC N° 370 DE 12 DE MAIO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/001107/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de Ionas, com vistas a atender às necessidades operacionais e estratégicas dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo em favor da empresa M. F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI.

GESTOR: NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-1.

FISCAIS TITULARES: MARCOS CAMPOS JUNIOR, ID Funcional nº 5084845-3; JOIL LADISLAU FERREIRA, ID Funcional nº 5024776-0 e NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA, ID Funcional nº 5030705-3, pela Operação Segurança Presente e FELIPE CARLOS SOUZA MENEZES, ID Funcional nº 4185515-9; MAÍRA MICELLI CASSANDRO, ID Funcional nº 5088611-8 e FELIPE GALVÃO MOTA, ID Funcional nº 2449325-2, pela Operação Lei Seca, sob a presidência dos primeiros indicados de cada Operação.

FISCAIS SUPLENTES: ROBSON SILVA DE LIMA, ID Funcional nº 5106979-2, pela Operação Segurança Presente e SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES, ID Funcional nº 2447103-8; VITOR SCHMITT MOREIRA, ID Funcional nº 2448707-4 e JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO NETO, ID Funcional nº 5018343-5, pela Operação Lei Seca.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2478054

PORTARIA SECC/SUPCC N° 371 DE 12 DE MAIO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/000617/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 019/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

GESTOR: ÉRICA GOMES DE ABREU, ID Funcional nº 5129576-8.

FISCAIS TITULARES: NATÁLIA LIMA DA CAMARA SAMPAIO, ID Funcional nº 5112498-0 e JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, ID Funcional nº 5097295-2, sob a presidência do primeiro.

FSICAL SUPLENTE: CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA KOCHMANSKI, ID Funcional nº 5088288-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 345/2023.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2478055

DE 04.05.2023

PROC. N° SEI-150063/004255/2023 - RENATA HONORIO DOS SANTOS, Id. Func. nº 4400243-2, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROC. N° SEI-150142/001418/2023 - DANILLO DE AZEVEDO ANDRADE, Id. Func. nº 4186868-4, **AUTORIZO** a inclusão dos dependentes, Maria Clara Dias Andrade, Breno Dias Andrade e de Bernardo Dias Andrade, na condição de filhos.

PROC. N° SEI-150062/001014/2023 - FERNANDA ARCHANJO DA SILVA, Id. Func. nº 5028262-0, **AUTORIZO** a inclusão da dependente, Beatriz Archanjo Braz, na condição de filha.

PROC. N° SEI-150065/014601/2023 - VINICIUS MARTINS DE SANTOS, Id. Func. nº 4380216-8, **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Gabriel Baratti Martins na condição de filho.

PROC. N° SEI-150142/001517/2023 - FLAVIO PAIVA DA SILVA, Id. Func. nº 4378725-8, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 11/07/2016 a 09/07/2021.

DE 05.05.2023

PROC. N° SEI-150153/000457/2023 - JOÃO CARLOS VIEIRA DA COSTA, Id. Func. nº 4379328-2, **AUTORIZO** a inclusão dos dependentes, Sabrina Maria Dias de Farias da Costa na condição de esposa e de Maria Julia Dias da Costa, na condição de filha.

PROC. N° SEI-150065/005054/2023 - MARCOS LIMA SILVA, Id. Func. nº 5032191-9, **AUTORIZO** a inclusão dos dependentes, Maria Heloisa Dutra Lima Silva, Emanuela Dutra Lima Silva, na condição de filhas e de Gabriel Dutra da Silva, na condição de enteado.

DE 09.05.2023

PROC. N° SEI-160189/000011/2020 - GABRIEL QUIRINO DOS SANTOS, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 5034969-4, **DÉSENTE** a interrupção da licença sem vencimentos para trato de interesse particular, com reassunção do servidor a contar de 09/05/2023.

PROC. N° SEI-150065/014536/2023 - LUCIANA MARIA MARQUES REIS CONTI, Id. Func. nº 4423166-0, **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Daniel Conti do Nascimento na condição de filho.

PROC. N° SEI-150159/002434/2023 - GEISA SILVA PITANGA, Id. Func. nº 4423015-0, **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Cristiano Monteiro Rocha na condição de esposo.

Id: 2478193

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPREM/GAPRE SEI N° 1171 DE 15 DE MAIO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPREM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-150164/000171/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato IPREM/RJ SEI nº 004/2023, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VINGER MANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de conjunto de aferição de caminhão tanque.

Art. 2º - Designar a servidora Cleuza Figueiredo de Souza, ID Funcional nº 28176537, para Gestão e a fiscalização caberá aos servidores, a saber:

Daniela dos Santos de Mattos, ID Funcional nº 44332858.

Raquel Pinto Souza Sampaio, ID Funcional nº 44215282.

Art. 3º - Caberão ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução da prestação de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

KENNEDY MARTINS</p

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
ATO DA SUBSECRETARIA
DE 11.05.2023

DIVULGA, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de novembro de 2006, Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB, relativo aos meses de MARÇO e ABRIL de 2023. Processo nº SEI-040103/000007/2023.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Março/2023
Situação: FECHADO
Emissão: 18/04/23

Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	FUNDEB		RECEITA ARRECADADA		
	R\$	% SOBRE A PREVISÃO	R\$	% SOBRE A ARRECADADA	% ARRECADAÇÃO PREVISÃO
IPVA	403.323.682,82	4,57%	286.211.391,75	12,08%	70,96%
ITCMD	317.455.187,59	3,60%	86.342.945,66	2,76%	27,20%
ICMS	5.952.122.815,19	67,46%	1.986.653.084,66	63,41%	33,38%
ICMS SIMPLES	202.350.707,24	2,29%	66.586.991,91	2,13%	32,91%
ICMS FOT	91.422.366,84	1,04%	32.575.912,06	1,04%	35,63%
FPE	506.838.043,95	5,74%	184.943.868,63	5,90%	36,49%
IPI	178.002.897,28	2,02%	53.037.725,80	1,69%	29,80%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	%
COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	3.649.231,76	0,04%	1.925.178,89	0,06%	52,76%
IPVA - Cota-Parte Juros e Multas	35.051.472,32	0,40%	14.935.304,27	0,48%	42,61%
ICMS - Cota-Parte Juros e Multas	21.997.807,57	0,25%	9.946.911,79	0,32%	45,22%
ICMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	4.866.998,71	0,06%	1.909.971,50	0,06%	39,24%
ICMS FOT - Cota Parte Juros e Multas	294.793,61	0,00%	88.212,13	0,00%	29,92%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	1.367.014,89	0,02%	593.824,85	0,02%	43,44%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	8.934.753,23	0,10%	3.776.766,19	0,12%	42,27%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	714.381,34	0,01%	247.768,78	0,01%	34,68%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	4.823.886,25	0,05%	1.894.128,32	0,06%	39,27%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	56.477.229,08	0,64%	21.325.170,19	0,68%	37,76%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	2.808.699,04	0,03%	989.140,29	0,03%	35,22%
ICMS FECP - Principal	1.018.618.469,99	11,55%	331.830.104,64	10,59%	32,58%
ICMS FECP - Multas e Juros	3.846.712,51	0,04%	1.699.422,09	0,05%	44,18%
ICMS FECP - Dívida Ativa	6.500.163,75	0,07%	2.783.262,59	0,09%	42,82%
ICMS FECP - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.070.068,64	0,01%	497.624,09	0,02%	46,50%
TOTAL DA RECEITA (I)	8.822.537.383,60	100,00%	2.369.282.686,99	100,00%	26,85%
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	4.395.631.028,00		1.060.160.824,56		24,12%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = I - II)	4.426.906.355,60		1.309.121.862,43		29,57%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	EMPENHOS LIQUIDADO	EMPENHOS PAGO	%EMPENHADO DOTAÇÃO ATUAL
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 215 - Fundeb)					
18010 - Secretaria de Estado de Educação S					
1180101212200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	6.461.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1180101236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	1.255.283.407,00	269.031.257,01	269.031.257,01	173.655.643,06	21,43%
1180101236200022070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.751.314.454,00	627.922.739,08	627.922.739,08	475.175.967,37	22,82%
1180101236200022270 - Apoio à Educação Básica	292.313.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1180101236804412028 - Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	90.258.959,00	20.582.536,00	20.582.536,00	20.582.536,00	22,80%
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (IV)	4.395.631.028,00	917.536.532,09	917.536.532,09	669.414.146,43	20,87%

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO
Coordenadora - ID: 50154842
Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente - ID: 19435843
Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria - ID: 4461243
Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Abril/2023
Situação: FECHADO
Emissão: 11/05/23

Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	FUNDEB		RECEITA ARRECADADA		
	R\$	% SOBRE A PREVISÃO	R\$	% SOBRE A ARRECADADA	% ARRECADAÇÃO PREVISÃO
IPVA	403.323.682,82	4,57%	328.391.190,54	10,48%	81,42%
ITCMD	317.455.187,59	3,60%	86.342.945,66	2,76%	27,20%
ICMS	5.952.122.815,19	67,46%	1.986.653.084,66	63,41%	33,38%
ICMS SIMPLES	202.350.707,24	2,29%	66.586.991,91	2,13%	32,91%
ICMS FOT	91.422.366,84	1,04%	32.575.912,06	1,04%	35,63%
FPE	506.838.043,95	5,74%	184.943.868,63	5,90%	36,49%
IPI	178.002.897,28	2,02%	53.037.725,80	1,69%	29,80%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	%
COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	3.649.231,76	0,04%	1.925.178,89	0,06%	52,76%
IPVA - Cota-Parte Juros e Multas	35.051.472,32	0,40%	14.935.304,27	0,48%	42,61%
ICMS - Cota-Parte Juros e Multas	21.997.807,57	0,25%	9.946.911,79	0,32%	45,22%
ICMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	4.866.998,71	0,06%	1.909.971,50	0,06%	39,24%
ICMS FOT - Cota Parte Juros e Multas	294.793,61	0,00%	88.212,13	0,00%	29,92%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	1.367.014,89	0,02%	593.824,85	0,02%	43,44%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	8.934.753,23	0,10%	3.776.766,19	0,12%	42,27%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	714.381,34	0,01%	247.768,78	0,01%	34,68%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	4.823.886,25	0,05%	1.894.128,32	0,06%	39,27%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	56.477.229,08	0,64%	21.325.170,19	0,68%	37,76%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	2.808.699,04	0,03%	989.140,29	0,03%	35,22%
ICMS FECP - Principal	1.018.618.469,99	11,55%	331.830.104,64	10,59%	32,58%
ICMS FECP - Multas e Juros	3.846.712,51	0,04%	1.699.422,09	0,05%	44,18%
ICMS FECP - Dívida Ativa	6.500.163,75	0,07%	2.783.262,59	0,09%	42,82%
ICMS FECP - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.070.068,64	0,01%	497.624,09	0,02%	46,50%
TOTAL DA RECEITA (I)	8.822.537.383,60	100,00%	3.132.974.509,87	100,00%	35,51%

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = I - II)	4.426.906.355,60		1.764.453.218,26		39,86%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	EMPENHOS LIQUIDADO	EMPENHOS PAGO	%EMPENHADO DOTAÇÃO ATUAL
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 215 - Fundeb)					
18010 - Secretaria de Estado de Educação S					
1180101212200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	6.461.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1180101236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica	1.261.324.804,31	366.636.370,20	366.636.370,20	350.645.131,76	29,07%
- Ens Funda					
1180101236200022070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.765.411.047,74	855.651.687,48	855.651.687,48	818.338.797,79	30,94%
1180101236200022270 - Apoio à Educação Básica	292.313.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1180101236804412028 - Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	90.258.959,00	30.849.491,20	30.849.491,20	30.849.491,20	34,18%
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (IV)	4.415.789.019,05	1.253.137.548,88	1.253.137.548,88	1.199.833.420,75	28,38%

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO
Coordenadora - ID: 50154842
Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente - ID: 19435843
Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria - ID: 4461243
Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

Id: 2478132

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DA SUBSECRETARIA
DE 11.05.2023

DIVULGA, nos termos da Lei nº 4.056, de 30/12/2002, Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e Despesa do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, e na forma estabelecida pelo Decreto nº 33.123, de 05/05/2003, relativo aos meses de MARÇO e ABRIL de 2023. Processo nº SEI-040103/000007/2023.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Março/2023

Situação: FECHADO

Emissão: 18/04/23

FECP					
RECEITA				PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
RECEITAS REALIZADAS					
1114502101	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal			5.093.092.349,94	1.202.955.123,14
1114502201	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros			19.233.562,55	6.286.728,89
1114502301	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa			32.500.818,75	11.010.694,63
1114502401	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur			5.350.343,22	1.912.753,63
1321010113	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal			1.946,93	312,50
1321050101	Juros de Títulos de Renda - Principal			16.184.517,22	2.035.320,22
1911010116	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal			8.574.081,84	2.691.873,20
1911010316	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa			1.843.703,26	513.357,82
9114502120	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal			-1.018.618.469,99	-240.591.022,87
9114502220	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros			-3.846.712,51	-1.257.344,68
9114502320	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa			-6.500.163,75	-2.202.138,70
9114502420	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mul Jur			-1.070.068,64	-382.550,19
TOTAL - (I)				4.146.745.908,82	982.973.107,59
DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%				1.244.023.772,65	294.891.932,28
VALOR A SER APLICADO NO FECP (III) = (I) - (II)				2.902.722.136,17	688.081.175,31

DESPESA					
PROGRAMA			EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
0002	Gestão Administrativa		194.295.015,26	186.455.782,57	135.809.127,65
0098	Prevenção de Adversidades e Prestação de Socorro pela Defesa Civil e CBMERJ		44.599.471,77	44.599.471,77	35.223.954,14
0435	Modernização Tecnológica		219.820,20	0,00	0,00
0441	Infraestrutura das Unidades Educacionais		3.158.918,90	0,00	0,00
0442	Ensino Superior		47.181.639,14	45.746.650,85	29.135.696,15
0443	Educação Básica		4.948.311,78	4.023.030,52	3.769.568,32
0444	Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes		8.056.388,01	6.994.331,24	6.075.111,24
0448	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		5.716.085,23	2.347.216,59	1.890.090,07
0449	Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente		4.074.748,20	1.115.954,03	710.519,80
0450	Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza		48.228.483,25	46.062.133,48	45.801.493,48
0454	Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial		39.134.448,40	4.786.008,40	4.637.629,00
0459	Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária		18.800,00	17.824,30	17.824,30
0460	Estruturação das Unidades de Saúde		3.418.483,63	1.481.792,42	934.866,08
0461	Atenção à Saúde		26.818.768,89	26.198.166,31	25.755.885,11
0467	Segurança Alimentar e Nutricional		14.467.842,00	4.331.107,64	4.331.107,64
0468	Vigilância em Saúde		632.843,98	210.896,89	176.978,41
0469	Mobilidade Urbana na Região Metropolitana		68.083.829,27	67.982.170,94	57.377.020,62
0483	Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres		8.781.561,30	6.665.792,02	2.586.354,52
TOTAL			521.835.459,21	449.018.329,97	354.233.226,53

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO
Coordenadora - ID: 50154842
Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente - ID: 19435843
Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria - ID: 4461243
Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Abril/2023
Situação: FECHADO
Emissão: 11/05/23

		FECP		
		RECEITA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
		RECEITAS REALIZADAS		
1114502101	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal		5.093.092.349,94	1.659.150.535,13
1114502201	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros		19.233.562,55	8.497.117,44
1114502301	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa		32.500.818,75	13.916.314,42
1114502401	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur		5.350.343,22	2.488.123,85
1321010113	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal		1.946,93	351,72
1321050101	Juros de Títulos de Renda - Principal		16.184.517,22	2.035.320,22
1911010116	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal		8.574.081,84	3.732.730,23
1911010316	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa		1.843.703,26	765.132,38
9114502120	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal		-1.018.618.469,99	-331.830.104,64
9114502220	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros		-3.846.712,51	-1.699.422,09
9114502320	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa		-6.500.163,75	-2.783.262,59
9114502420	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mul Jur		-1.070.068,64	-497.624,09
TOTAL - (I)			4.146.745.908,82	1.353.775.211,98
DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%			1.244.023.772,65	406.132.563,59
VALOR A SER APLICADO NO FECP (III) = (I) - (II)			2.902.722.136,17	947.642.648,39
		DESPESA		
		PROGRAMA	EMPENHADO	LIQUIDADO
0002	Gestão Administrativa		257.783.593,63	249.974.685,13
0098	Prevenção de Adversidades e Prestação de Socorro pela Defesa Civil e CBMERJ		59.549.153,91	59.549.153,91
0435	Modernização Tecnológica		219.820,20	0,00
0441	Infraestrutura das Unidades Educacionais		3.158.918,90	1.469.791,04
0442	Ensino Superior		61.332.252,40	59.970.932,75
0443	Educação Básica		5.864.619,98	4.572.853,62
0444	Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes		11.667.585,88	11.103.871,00
0448	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		5.923.473,23	4.068.632,46
0449	Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente		5.937.444,57	3.383.382,30
0450	Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza		62.476.308,60	60.330.949,20
0454	Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial		109.735.741,95	75.157.313,88
0459	Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária		51.700,00	39.147,19
0460	Estruturação das Unidades de Saúde		5.372.904,14	2.790.530,26
0461	Atenção à Saúde		67.434.674,75	67.424.580,68
0467	Segurança Alimentar e Nutricional		17.385.920,19	8.264.097,76
0468	Vigilância em Saúde		911.529,96	400.853,97
0469	Mobilidade Urbana na Região Metropolitana		129.818.593,47	109.400.388,15
0483	Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres		8.781.561,30	8.123.185,36
TOTAL			813.405.797,06	726.024.348,66
				640.315.930,41

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO
Coordenadora - ID: 50154842
Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente - ID: 19435843
Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria - ID: 4461243
Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

Id: 2478129

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 24 de maio de 2023, às 12h,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº
144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Pro-
cesso nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº 43.728/RV - Processo nº E-04/072176/2010 - Recorrente:
CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A. - Recorrida: JUNTA DE RE-
VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammash- Re-
presentante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 75.449/RV - Processo nº E-04/079/001036/2019 - Recor-
rente: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Recorrida:
JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva
Duarte Neto - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do
Nascimento.

Recurso nº 78.857/RV - Processo nº E-04/211/005592/2021 - Recor-
rente: ALCOL QUÍMICA CANABRAVA S.A. - Recorrida: JUNTA DE RE-
VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo
Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 80.368/RO - Processo nº SEI-040224/006532/2022 - Re-
corrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PARIS COMER-
CIO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA - Relatora: Con-
selheira Fabia Trope De Alcantara - Representante da Fazenda: Dr.
João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regi-
mento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela
Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O.
27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados in-
dependentemente de nova publicação".

Id: 2478097

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 09/05/2023
PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 18 de maio de 2023, às 13h,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de
04/05/2020,

alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

Onde se lê: Recurso: 78.379/RV - Processo nº E-04/211/014050/2020 -
Recorrente: CEG RIO S/A - Relator: Marcelo Habib Carvalho...

Leia-se: Recurso: 78.379/RV - Processo nº E-04/211/014050/2020 -
Recorrente: CEG RIO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL -
Relator: Marcelo Habib Carvalho...

Leia-se: Recurso: 78.379/RV - Processo nº E-04/211/014050/2020 -
Recorrente: CEG RIO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL -
Relator: Marcelo Habib Carvalho...

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 18 de maio de 2023, às 15h,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de
04/05/2020,

alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Onde se lê: Recurso: 79.368/RV - Processo nº E-04/211/002533/2020 -
Recorrente: LOG FRIOS LOGÍSTICA LTDA...

Leia-se: Recurso: 79.368/RV - Processo nº E-04/211/002533/2020 -
Recorrente: LOG FRIOS LOGÍSTICA LTDA - Recorrida: JUNTA DE RE-
VISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho...

Id: 2478321

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 28/04/2023

PROC. Nº SEI-040161/003503/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de
licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em
favor do INSTITUTO DARYUS DE ENSINO SUPERIOR PAULISTA -
IDES, no valor de R\$ 7.542,19 (sete mil quinhentos e quarenta e
dois reais e dezenove centavos). Objeto: Realização da inscrição de 1
(um) servidor do RIOPREVIDENCIA na Formação Data Protection Ofi-
cier - DPO - IDES

Id: 2478357

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/146.400/2021 - De acordo com a docu-
mentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual,
MIRIAM RODRIGUES DE ALENCAR, na qualidade de COMPANHEIRA,
NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte
do ex-segurado GILBERTO LOPES DA SILVA, matrícula nº 020014-7
da FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, por ausência de documentação
comprobatória da condição de beneficiário.

Id: 2478240

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDÔ UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUAIRIA
COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040162/001224/2023 - AUTORIZO a compensa-
ção previdenciária, conforme autorização no documento nº 51590866.

PROCESSO Nº SEI-040162/001962/2022 - AUTORIZO a compensa-
ção previdenciária, conforme autorização no documento nº 51598030.

Id: 2478221

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3867 DE 10 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
ministração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/001025/2023, o qual indica servidores para
compor a equipe de fiscalização;

- SUB TEN PM RG 60.632 CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA, ID FUNC. 2495315-6 - BOPE
- 2º SGT PM RG WALDECIR FIRMIANO OLIVEIRA, ID FUNC. 2213858-7 - BOPE

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477830

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3868 DE 10 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/001025/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 11 de abril de 2023 o CAP PM RG 82.501 RAPHAEL PAULINO, ID: 4256423-9, do BOPE como Gestor do instrumento contratual nº 038/2023, oriundo do Processo nº SEI-350096/000770/2020, firmado com a empresa BEST VALUE ARMS e o CAP PM RG 84.578 VANGELIS MOREIRA PAIVA, ID: 4274663-9, do BOPE, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos

comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das provisões administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOR ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máxim estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regular; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

§ 1º - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

§ 2º - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477830

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3868 DE 10 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/001025/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 11 de abril de 2023 o CAP PM RG 82.501 RAPHAEL PAULINO, ID: 4256423-9, do BOPE como Gestor do instrumento contratual nº 038/2023, oriundo do Processo nº SEI-350096/000770/2020, firmado com a empresa BEST VALUE ARMS e o CAP PM RG 84.578 VANGELIS MOREIRA PAIVA, ID: 4274663-9, do BOPE, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos

comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das provisões administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOR ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotapmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2478329

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3872 DE 12 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da 3ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado Policia Militar, cujo mandato inicial de 12 (doze) meses, na forma do § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais nº 40.492/2007, 31.863/2002 e nº 31.864/2002 alterados pelo Decreto nº 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-350191/000399/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, a seguir listados, para compor a 3ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com mandato inicial de 12 (doze) meses, que tem a seguinte composição:

I - BRUNA FIDELIS DE MATOS, TEN PM, RG 107.991, ID: 5103385-2 - Presidente;

II - LEONARDO PINTO THOMAZ, 1º SGT PM RG 67.253, ID: 2241265-4 - Membro;

III - ALINE MONTENEGRO PINTO NARCISO, Funcionária Civil, RG 21.142.799-2, ID: 4393249-5 - Membro.

IV - DANIELLE IMBROIS GOMES, Funcionária Civil, RG 26.856.800-3, ID: 5104505-2 - Membro.

V - YGOR CARVALHO MOREIRA, Funcionário Civil, RG 28.352.950-1, ID: 5123969-8 - Membro.

Art. 2º - O Presidente será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo 1º SGT PM RG 67.253 LEONARDO PINTO THOMAZ.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2478160

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023

PROCESSO N° SEI-350074/002986/2023 - AUTORIZO a disposição do CAP PM RG 82.453 BERNARDO SABADIN DA COSTA, do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSCC, para o Tribunal de Justiça a fim de exercer suas funções na Secretaria Geral de Segurança Institucional, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o MAJ PM RG 81572 WILLIAN JOSÉ PINTO DA COSTA, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO N° SEI-350074/002986/2023 - AUTORIZO a disposição do 2ºSGT PM RG 81881 CARLOS EDUARDO TANNURI HALIS, do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSI, para o Tribunal de Justiça a fim de exercer suas funções na Secretaria Ge-

ral de Segurança Institucional, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o SUBTEN PM RG 54730 JORGE LEMOS DA COSTA, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO N° SEI-350074/002986/2023 - AUTORIZO a disposição do 3ºSGT PM RG 86390 SIDNEI FELIPE PEREIRA DA SILVA, do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 5ºUPP/6ºBPM, para o Tribunal de Justiça a fim de exercer suas funções na Secretaria Geral de Segurança Institucional, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o 1ºSGT PM RG 66374 JULIO CESAR LOBATO VIEIRA, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO N° SEI-350074/002986/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 100.152 RAFAEL ERIC PEREIRA DE CASTRO, do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGAL, para o Tribunal de Justiça a fim de exercer suas funções na Secretaria Geral de Segurança Institucional, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o 3ºSGT PM RG 83794 RODRIGO LUIZ BARILARI MAJOR, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

Id: 2478364

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023

PROCESSO N° SEI-420001/001475/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 90141 GILBERTO CORTEZ SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DEA, para SEGOUV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com 3º SGT PM RG 84.949 EDUARDO JORGE RAMOS DE SOUZA JUNIOR, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/001568/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 97.006 JORGE SERRADO DOS SANTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da SEGOUV/Operação Lei Seca PARA SEGOUV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/001568/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 107.821 DAVID LUCIO DA SILVA BATISTA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BEPE, para a SEGOUV/Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o 1ºSGT PM RG 69.197 JORGE ALEXANDRE VIEIRA, que retorna para a corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2478328

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023

PROCESSO N° SEI-420001/001485/2023 - AUTORIZO mudança de lotação do CB PM RG 91.284 ROGIER COELHO ZELENKA da Secretaria de Estado de Governo/Operação Lei Seca para a Secretaria de Estado de Governo/ Operação Segurança Presente, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/001574/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 107.706 RODRIGO SILVA TOLEDO VARELLA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 4ºUPP/16ºBPM, para SEGOUV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com 3º SGT PM RG 85.639 EDEILSON PEREIRA DA SILVA, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/001592/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 85948 LUIZ FELIPE BEZERRIL DE CARVALHO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no II CPM/ERJ, para SEGOUV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com 3º SGT PM RG 88.910 WALLACE RIGUEIRA DE AZEREDO, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/001592/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 67.161 ANDRE LUIS CAVALCANTE, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CECPOM, para SEGOUV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com 2º SGT PM RG 75.267 VAGNER VIEIRA, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2478346

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12.05.2023

PROCESSO N° SEI-350027/002509/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350089/002534/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350089/002601/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2478161

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023

PROCESSO N° SEI-420001/001306/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º TEN PM RG 96.339 BRUNA ALEGRE DOS SANTOS BUARQUE DE GUSMÃO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no CFAP 31 Voluntários, para a SEGOUV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2478377

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTRARIA SEPM N° 149 DE 27 DE ABRIL DE 2023

**INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o desrito nos autos do presente Processo nº SEI-350094/000430/2023, noticiando que a empresa CME COMERCIAL MATERIAL ELETTRICO LTDA-EPP, que participou do Pregão nº 115/2022, cujo escopo trata da aquisição de Capacete Tático para Tripulantes Operacionais do GAM, incorreu no seguinte:

Das inexecuções editalícias registradas no período:
I) Por ter extrapolado o prazo de apresentação de documentação habilitatória, bem como as informações técnicas previstas no item 13 do

Edital do do Pregão nº 115/2022, mesmo após convocação realizada através do chat.

I.1) Sanções possíveis para esta ocorrência:

a) Advertência;
b) Multa; e/ou
c) Suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
Incidindo portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente às sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art.86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, além das infrações administrativas referentes aos Incisos I e II do subitem 17.1.1 do Edital, que dispõem, respectivamente: "....sobre I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar amostra no prazo de 16 assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrasse a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços; II - não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento."

Ressalte-se que este fato ensejou em embarracos a rotina administrativa como o retorno na execução do objeto, além de prejudicar o certame.

Será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, onde, após análise das razões de defesa, a falta poderá ser considerada justificada ou ensejar

PROCESSO N° SEI-080001/008707/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de resarcimento referente aos processos judiciais n°s. 0006667-59.2021.8.19.0002, 0027327-74.2021.8.19.0002, 0032300-72.2021.8.19.0002, 0047137-35.2021.8.19.0002, 0049865-49.2021.8.19.0002 e 0097937-27.2008.8.19.0001, no valor de R\$ 49.448,78 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

Id: 2478170

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/05/2021**

PROCESSO N° SEI-350207/000467/2022 - TORNO SEM EFEITO a publicação do despacho do ordenador de despesas, contida no D.O. nº 068 do dia 14/04/2023, página 09, 3ª coluna;

PROCESSO N° SEI-350207/000467/2022 - TORNO SEM EFEITO a publicação do despacho do ordenador de despesa contida no D.O. nº 086 do dia 12/05/2023, página 28, 1ª coluna.

Id: 2478315

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.05.2023**

PROCESSO N° SEI-350207/000914/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do Edital - Pregão SRP nº 68/2022 (FSERJ), em favor das empresas: FARMACEUTICA INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46, com o valor de R\$ 2.079,00 (dois mil setenta e nove reais), JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA-EPP, CNPJ 24.079.703/0001-15, com o valor de R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais), LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ 40.600.760/0001-54, com o valor de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), MEDKA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.958.637/0001-32, com o valor de R\$ 56.912,50 (cinquenta e seis mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 76.443,50 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Id: 2478230

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.05.2023**

PROCESSO N° SEI-350207/000295/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão SRP nº 128/2022 (SEPM), em favor das empresas: DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ 18.088.289/0001-08), com o valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (CNPJ 07.752.236/0001-23), com o valor de R\$ 256.949,45 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (CNPJ 37.119.089/0001-10) com o valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 291.649,45 (duzentos e noventa e um mil seiscientos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Id: 2478214

**POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.05.2023**

PROCESSO N° SEI-35/114/000728/2019 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM nº 2906, de 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências, **HOMOLOGO** o Processo de Credenciamento nº 35/114/000728/2019, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS, **ADJUDICO** o objeto a empresa habilitada, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NITERÓI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.131.2015/0001-77, no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

DE 16.01.2023

PROCESSO N° SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS, em favor da empresa habilitada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NITERÓI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.131.2015/0001-77.

Id: 2478205

DE 16.01.2023

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
SEI-360068/000712/2020	021/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19
SEI-360068/000712/2020	022/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19

NOME	ID	CPF
Thiago Ferreira Celestino	5.102.700-3	110.090.137-00

2^a CRP- SERRANA
**DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL
DE 11/05/2023**

PROC. N° SEI-360219/000149/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00097/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

Id: 2477683

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA DIRETORA-GERAL
DE 15.05.2023**

DISPENSA o servidor **VALMIR DE ARAÚJO**, ID 29182360, COMISSÁRIO DE POLÍCIA da função de Agente de Pessoal da U.A 126202080305400 - 54^a DELEGACIA DE POLÍCIA - BELFORD ROXO, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 03/05/2023 no núcleo simples 0097-26. Processo nº SEI-360163/000055/2023.

Id: 2478362

DESIGNA o servidor **GLENAN DOS SANTOS**, INSPECTOR DE POLÍCIA, ID 4.177.367-5, na função de Agente de Pessoal da U.A 126202080305400 - 54^a DELEGACIA DE POLÍCIA - BELFORD ROXO, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 03/05/2023 no núcleo simples 0097-26. Processo nº SEI-360163/000055/2023.

Id: 2478362

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.05.2023**

***PROC. N° SEI-350023/001964/2023 - RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) ao 5ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 11.05.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**DESPACHO DO SUBDIRETOR
DE 09.05.2023**

***PROC. N° SEI-350023/001964/2023 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) ao 5ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 10.05.2023.

Id: 2478190

ATENÇÃO MÉDICA LTDA, CNPJ:38.470.351/0001-39, **CLINICA DE FISSIONERIA FISIOLAGOS LTDA**, CNPJ:32.534.661/0001-93, **RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ:31.838.600/0002-38, **ULTRASCAN SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, CNPJ:36.519.791/0001-08, **CENTRO RADOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA**, CNPJ:30.547.509/0002-09.

ENCERRAMENTO :

Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial da Credenciamento declara habilitada e opina pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação a empresa **ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ:07.291.841/0001-44; **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA**, CNPJ:05.643.103/0001-93, **GASTRODURO CENTRO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA**, CNPJ:38.470.351/0001-39, **CLINICA DE FISSIONERIA FISIOLAGOS LTDA**, CNPJ:32.534.661/0001-93, **RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ:31.838.600/0002-38, **ULTRASCAN SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA**, CNPJ:36.519.791/0001-08, **CENTRO RADOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA**, CNPJ:30.547.509/0002-09, para fins de Credenciamento de contratação **DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento

Id: 2478113

Secretaria de Estado de Polícia Civil
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
**ATO DO SECRETÁRIO
DE 12/05/2023**

APOSENTA JOSE CARLOS CABRAL, Identidade Funcional nº 2.993.273-4, matrícula nº 268.739-0, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360239/000014/2023.

Id: 2478145

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
**ATO DO SECRETÁRIO
DE 11/05/2023**

APOSENTA MAURO DALTRIO SIMOES, Identidade Funcional nº 566.015-7, matrícula nº 872.257-1, Perito Legista, de 2^a classe, do Quadro Permanente, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360008/000415/2023.

Id: 2478136

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10/05/2023**

PROCESSO N° SEI-360005/000011/2023 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA ao servidor **GILSON SILVA LOPES JÚNIOR**, Inspetor de Polícia - 3^a Classe, I.D. Funcional nº 4.177.417-5, a contar de 04/03/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

DE 11/05/2023

PROCESSO N° SEI-360320/000755/2023 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA ao servidor **HENRIQUE ALVES PINTO DE LIMA**, Oficial de Cartório - 2^a Classe, I.D. Funcional nº 570.945-8, a contar de 18/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360210/000035/2023 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA ao servidor **MARCELO NUNES RIBEIRO**, - Delegado de Polícia - 2^a Classe, I.D. Funcional nº 564.604-9, a contar de 23/03/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2478104

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DA DIRETORA-GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 15.05.2023

EXONERAR ANDERSON REBELO TORRES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50125990, com validade a contar de 25 de abril de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Concursos e Seleção, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210070/000913/2023.

NOMEAR DANIELLE AMARAL DA MATA NUNES, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43818846, para exercer com validade a contar de 25 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Concursos e Seleção, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Anderson Rebelo Torres, ID Funcional nº 50125990. Processo nº SEI-210070/000913/2023.

Id: 2478376

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRAATO DO DIRETOR
DE 20.04.2023

DESIGNA como sindicante o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, IDF: 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000408/2023.

Id: 2478244

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTROATO DO DIRETOR
DE 12/05/2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE: **DOUGLAS LEONARDO LUGÃO**, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4382224-0, Diretor;

MEMBROS:
WESLEY DA CONCEIÇÃO ROSA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4318251-8, Subdiretor;
ANTÔNIO MAURÍCIO FESCINA DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4382354-8, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
LUCIANE DE ASSIS NARCISO SOUZA, Inspetora de Polícia Penal, ID: 4382272-0, Chefe do Serviço de Administração;
ANDERSON ABARDES MOURÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4196084-0, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
ANDRÉ GOMES POMPEU DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5027663-8, Chefe da Seção I da Turma de Policiais Penais;
EWERTON VICTER MARTINS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4405404-1, Chefe da Seção II da Turma de Policiais Penais;
EZEQUIEL DE SOUZA BORGES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091064-7, Chefe da Seção III da Turma de Policiais Penais; e
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA PÓLVORA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4336876-0, Chefe da Seção IV da Turma de Policiais Penais.

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210055/00046/2023

Id: 2478216

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRAATO DO DIRETOR
DE 26.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000439/2023.

CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR
DE 27.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **IGOR PAIVA DOS SANTOS**, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210016/000325/2023.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR
DE 28.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210061/000188/2023.

Id: 2478083

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHAATO DO DIRETOR
DE 10.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, IDF: 4371853-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000342/2023.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR
DE 04.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, IDF: 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000607/2023.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR
DE 08.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA GABRIELA ROSA MAIA**, IDF: 4196206-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000823/2023.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATO DO DIRETOR
DE 20.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, IDF: 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000219/2023.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR
DE 24.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, IDF: 1962792-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000235/2023.

(trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210038/000253/2023.

Id: 2478067

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR
DE 14.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL MEDEIROS DE SANT'ANNA**, IDF: 5001180-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000126/2023.

PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR
DE 04.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, IDF: 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000706/2023.

Id: 2478245

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 09.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de LIDIANE ALVES TELES, IDF.: 4371572-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001031/2023.

Id: 2478065

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR
DE 21.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL MEDEIROS DE SANT'ANNA**, ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000168/2023.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

ATOS DO DIRETOR
DE 18.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRÁULIO DA SILVA FARIA**, ID 50211943. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000476/2023.

DE 03.05.2023

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATO DO DIRETOR
DE 08.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000328/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR
DE 19.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000592/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATOS DO DIRETOR
DE 26.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000279/2023.

DE 28.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000284/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000286/2023.

CADEIA PÚBLICA INSPECTOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS

ATO DO DIRETOR
DE 05.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, ID 19915225. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210114/000459/2023.

Id: 2478084

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ARY FRANCOATO DO DIRETOR
DE 27.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ROGÉRIO JOAQUIM DA LUZ LIMA**, ID 50826590. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000728/2023.

Id: 2478269

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOSATO DA DIRETORA
DE 04.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CÁSSIA DE OLIVEIRA COSTA**, IDF.: 5017736-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30

(trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210038/000253/2023.

Id: 2478067

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECAATOS DO DIRETOR
DE 25.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID 50299328 em substituição a Inspetora de Polícia Penal **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID 50006894. Processo nº SEI-210031/000255/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID 50299328 em substituição a Inspetora de Polícia Penal **DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID 50006894. Processo nº SEI-210031/000259/2023.

Id: 247805

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO LEMOS BRITOATO DO DIRETOR
DE 26.04.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA**, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (tr

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR
DE 20.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDUARDO LUIS ABEND, ID: 43544797. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000396/2023.

CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR
DE 28.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUIS CARLOS GANDRA, ID: 50997254. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000396/2023.

Id: 2478273

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTROATO DO DIRETOR
DE 03.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID: 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000434/2023.

Id: 2478091

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DOUTOR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTROATOS DO DIRETOR
DE 03.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID: 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000436/2023.

DE 05.05.2023

Id: 2478253

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LOGÍSTICADESPACHO DO DIRETOR
DE 03.05.2023

PROCESSO N° SEI-210104/000040/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2478267

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR
DE 12.05.2023

PROCESSO N° SEI-320001/001428/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da Controlladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Unidade Gestora 500100, pelo resarcimento da cessão da servidora Jozineide Alves da Silva, ID 3000443-8, referente ao mês de abril de 2022, sendo a dívida no valor de R\$ 32.447,79 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Id: 2478224

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 12.05.2023

PROCESSO N° SEI-320001/000598/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da Controlladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Unidade Gestora 500100, pelo resarcimento do servidor Thiago Paulo Rangel, ID 4412071-0, referente ao mês de fevereiro de 2022, sendo a dívida no valor de R\$ 16.674,99 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Id: 2478231

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 10.05.2023

PROCESSO N° SEI-210070/000776/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2478064

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRODESPACHO DO DIRETOR
DE 04.05.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000361/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2478082

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRODESPACHOS DO DIRETOR
DE 03.03.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000227/2023 - ARQUIVE-SE

DE 04.03.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000059/2023 - ARQUIVE-SE

DE 29.03.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000089/2023 - ARQUIVE-SE

DE 13.04.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000140/2023 - ARQUIVE-SE

DE 20.04.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000087/2023 - ARQUIVE-SE

DE 26.04.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000264/2023 - ARQUIVE-SE

DE 03.05.2023

PROCESSO N° SEI-210073/000302/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2478268

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA COTRIN NETODESPACHO DO DIRETOR
DE 11.05.2023

PROCESSO N° SEI-210016/000263/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2478246

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANADESPACHO DO DIRETOR
DE 24.04.2023

PROCESSO N.º SEI-210030/000042/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 09.05.2023

PROCESSO N.º SEI-210054/000203/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO N.º SEI-210054/000208/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO N.º SEI-210054/000240/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.05.2023

PROCESSO N.º SEI-210024/000212/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2478066

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 10.04.2023

AVOCA a Sindicância nº SEI-210064/000267/2023, referente ao SEI-21006/000953/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, a Inspetora de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210082/000173/2023, referente ao SEI-21006/000955/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, IDF: 4269922-3, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

DE 08.05.2023

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, a Inspetora de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

DE 09.05.2023

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, IDF: 4269922-3, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

AVOCA a Sindicância nº SEI-210088/000506/2023, referente ao SEI-21006/001024/2023 e DESIGNA como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF: 4371572-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

DE 25.04.2023

PROCESSO N.º SEI-210014/000489/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.03.2023

PROCESSO N.º SEI-210016/000143/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 13.04.2023

PROCESSO N.º SEI-210061/000139/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2478272

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 04.05.2023

PROCESSO N.º SEI-210073/000158/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2478069

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO HÉLIO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/000375/2023 - ARQUIVE-SE

DE 03.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/000595/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210024/000174/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210049/000080/2023 - ARQUIVE-SE

DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210049/000282/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210065/000171/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210077/000500/2022 - ARQUIVE-SE

DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210077/000654/2022 - ARQUIVE-SE

Id: 2478276

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHOS DA CORREGEDORA
DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210077/000562/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sindicância.

DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI 210039/000412/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sindicância.

DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210006/002491/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sindicância.

Id: 2478277

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLIDESPACHOS DO DIRETOR
DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000160/2023- ARQUIVE-SE.

DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000294/2023- ARQUIVE-SE.

DE 27.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000295/2023- ARQUIVE-SE.

Id: 2478279

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATA DA 223ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO SEI-210004/000065/2023.

ATA 223/23. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora da Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura das Atas 221ª e 222ª. Foi realizada a leitura das Atas, sendo aprovadas pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bernerguy, Mariáh Soares da Paixão, Felipe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schpreier, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. O presidente iniciou a sessão e em seguida passou para o item 3. Resolução de 21 de março de 2023, na qual a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) decreta medida provisória em prol das pessoas privadas de liberdade do Presídio Evaristo de Moraes. O presidente submeteu o relatório ao Colegiado e os conselheiros realizaram suas proposições e após, longo debate sobre o assunto, restou acordado, por unanimidade, pelo encaminhamento de SEI à Exma. Sra. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, dando ciência da Resolução, a fim de verificar as providências tomadas pela SEAP. Item 4. Fiscalização do CPERJ no cumprimento das condições do Livramento Condicional - Proponente Conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos. O conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos apresentou aos demais membros do Colegiado o seu ponto de vista que está em concordância com a legislação vigente. Por oportunidade, os conselheiros Fábio de Almeida Cascardo, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Padre Roberto de Assis Almeida Conceição apresentaram suas observações sobre assunto. Por fim, restou acordado, por unanimidade, em convidar para a próxima sessão o servidor Fábio

Panza, Diretor Patronato Magarinos Torres para falar mais um pouco sobre o tema. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros Leonardo Rosa Melo da Cunha, Fernanda Prates Fraga, Daniella D. Garbossa, Sandra Maria Barros, não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES

Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

Diretora de Secretaria

Id: 2478050

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA

DE 27.04.2023

APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao Inspetor de Polícia Penal RODRIGO DE LIMA RODRIGUES, ID 50128973, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 17, III e Art. 26, IX, XI, XXIV, XXXIII, XXXV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210006/000254/2023.

Id: 2478278

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA

DE 03.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FELIPE ARDO DA SILVA, IDF: 5029834-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000956/2023.

Id: 2478247

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA

DE 09.05.2023

DESIGNA, no Processo nº SEI-210077/000666/2022, como Defensor
Dativo o Inspetor de Polícia Penal IVAN DE OLIVEIRA RAMOS, IDF:
2001196-2 com fulcro do artigo 72 do Decreto 220/75 c/c artigo 332
do Decreto 2.479/79.

Id: 2478248



Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 03/05/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000798/2023,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCK CHAGAS RIBEIRO, CPF 069.208.827-01, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Se-

cretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Glauco Reis Antunes Pereira, Id Funcional 5137018-2. Processo nº SEI-270001/000798/2023.

Id: 2476759

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 08.05.2023

DESIGNA, a contar do dia 08/05/2023, as seguintes alterações de fiscais setoriais do contrato nº 203/2022 - lote 06 firmado com a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA oriundo do Processo nº SEI-270042/000192/2021:

SAI	ENTRA	SETOR
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS CAP BM QOC/14 JUAN FARIA DO AMARAL SANTOS - RG: 53.388	RG: 49.206	-DBM 1/4 - Nilópolis
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS CAP BM QOC/07 VITOR BORGES ARAUJO SANTOS - RG: 53.388	RG: 40.020	-DBM 2/4 - Belford Roxo
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS CAP BM QOA/97 ANDRE GOMES AUGUSTO SANTOS - RG: 53.388	RG: 19.977	-DBM 3/4 - Seropédica
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS 1º TEN BM QOC/17 FELIPE DE MELLO BARBOSA - RG: 53.383	BOSA - RG: 53.383	-DBM 4/4 - Queimados

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270103/000051/2023.

Id: 2478212

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000996/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor estimado de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), visando à aquisição de CLORIDRATO DE METFORMINA, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 048/2023-D, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 272/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001046/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), visando à aquisição de BIPERIDENO, HALOPERIDOL, MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE MIDAZOLAM e RISPERIDONA a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 143/2022-B, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000922/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA ME, no valor estimado de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais), visando à aquisição de CARBONATO DE CALCIÓ, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) E VITAMINAS DO COMPLEXO B a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Polícia Militar, conforme Ata de Registro de Preços nº 27/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 131/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001066/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), visando à aquisição de MORFINA 10MG/ML, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2023-B, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 227/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000999/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, no valor estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais), visando à aquisição de Gliclazida, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 048/2023-A, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 272/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000998/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, no valor estimado de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), visando à aquisição de Levotiroxina 100mg e 25mg, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 048/2023-B, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 272/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000997/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), visando à aquisição de CLORIDRATO DE METFORMINA, a fim de atender a demanda da FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 048/2023-C, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 272/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001125/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor estimado de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), visando à aquisição de Perfurador transferência de líquidos estéreis, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Polícia Militar, conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001130/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 4.074,00 (quatro mil setenta e quatro reais), visando à aquisição de

sição de agulha de anestesia Raque spynal, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Polícia Militar, conforme Ata de Registro de Preços nº 061/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001000/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), visando à aquisição de DESLANOSIDO, a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 088/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 576/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001000/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), visando à aquisição de DESLANOSIDO, a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 088/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 576/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2478222

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270099/000062/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTIGRAFIA AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19; e no âmbito estadual pelos Decretos nº 31.863/02 e nº 31.864/02, ambos regulamentados pela Resolução SEPLAG nº 429 de 13.01.2011.

Id: 2478349

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2980 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE CUIDADOS PALIATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 44.970, de 25 de setembro de 2014, conforme o que consta no Processo nº SEI-08001/001031/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS); e
- a Lei Estadual nº 8425/19, que cria o Programa Estadual de Cuidados Paliativos no Âmbito da Saúde Pública do Estado do Rio De Janeiro;
- a Resolução SES nº 2529 de 03 de dezembro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho de Cuidados Paliativos da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Grupo de Trabalho de Cuidados Paliativos da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, a saber:

I - Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde:

a) Superintendência de Atenção Primária à Saúde

Titular: MORGANA CANAL PELLACANI; Id Funcional 5134675-3

Suplente: JUCEMA GALISA GOMES DA COSTA; Id Funcional 3075084-9

b) Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade

Titular: GRAZIELLA PAULA GUIMARÃES HESPAHOL BARRETO; Matrícula: 34454

Suplente: ALEXANDRE TEIXEIRA TRINO; Id Funcional: 5110935-2

II - Subsecretaria de Atenção à Saúde:

a) Assessoria Técnica de Humanização

Titular: GISELE VASQUES MACEDO; Id Funcional: 4360928-7

Suplente: JOANNA ALMEIDA MEDEIROS DIAS; Id funcional: 5118371-4

b) Superintendência de Regulação

Titular: MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO; Id Funcional nº 4202521-4

Suplente: CLARICE GERBASSI LEITE MOREIRA; Id funcional nº 4339010-2

c) Coordenação de Urgência e Emergência

Titular: EDUARDO LENINI DA SILVA SANTANA; Id Funcional: 4339615-1

Suplente: RENATA DE SOUZA CRAVO; Id Funcional: 3120146-6

d) Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação

Titular: MARIANA PONTINI; Id Funcional 4354841-5

Suplente: BEATRIZ PESENHA GONÇALVES; Id Funcional 4366734-1

e) Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Titular: YASMIN VALENTIM MENDES RIBEIRO; Id funcional 5003388-3

Suplente: AMANDA NUNES DA SILVEIRA BATISTA, ID func. 50981510

f) Superintendência de Unidades Próprias e Pré Hospitalares

Titular: JANE CLARICE DE FARIA RAMOS SCOFANO; Id Funcional: 3029423-1

Suplente: DANIELE DE OLIVEIRA ZILLMANN, ID. Funcional: 30678617

III - Subsecretaria Geral:

a) Superintendência de Educação em Saúde

Titular: CARINA PACHECO TEIXEIRA; Id Funcional: 50005

PROCESSO N° SEI-E-08/602102/1995 - GUSTAVO ADOLFO NOGUEIRA DO ESPÍRITO SANTO, Médico, classe "A", matrícula nº 1149343, ID nº 717150. **FIXADOS** os provenitos mensais do servidor. Vencimento base (Decreto 20.152/1994) atribuído ao cargo R\$ 200,00. (Art. 37, Inc. da Lei nº 720/1983 c/c redação da Lei 811/19 e Calculado com Art. 29 da Lei 1531 de 21/09/1989 R\$ 32,00; Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 120,00; subtotal R\$ 232,00 no total R\$ 452,00. integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 214 inc. II, e art. 219 inciso I, do Decreto nº 2479/1979 a partir de 10/03/1998.

PROCESSO N° SEI-080001/016742/2021 - AGELINA LEONE, Odontólogo, classe "A - X", matrícula nº 865.475-8, ID nº 3160691-1. **FIXADOS** os provenitos mensais da servidora com os valores discriminados. Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 3.641,79 Triênio (Lei 1608/1990) 35% R\$ 1.274,63. Total R\$ 4.916,42; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 19/09/2022.

Id: 2478302

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 11/05/2023

PROCESSO N° SEI-080001/013513/2022 - JOELZA LOPES DE LIMA PEREIRA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 168856-3 ID nº 3082694-2, **FIXADOS** os provenitos mensais da servidora com os valores discriminados. Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 849,67, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 509,80; no total de R\$ 1.359,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 2º da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia, 06/01/2022.

PROCESSO N° SEI-080001/028669/2022 - MARIA APARECIDA STOCCHI RICHTER, Assistente Social, classe "A-XII" matrícula nº 295024-4 ID nº 3166844-5, **FIXADOS** os provenitos mensais da servidora com os valores discriminados. Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,42, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.441,05; no total de R\$ 6.509,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º § 5º da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO N° SEI-080001/007854/2022 - MÔNICA DOS SANTOS CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A-XII" matrícula nº 287208-3 ID nº 3116247-9, **FIXADOS** os provenitos mensais da servidora com os valores discriminados. Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.514,44; Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 908,66; no total de R\$ 2.423,10 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º § 5º da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO N° SEI-080001/022598/2022 - VILMA DE LOURDES SOARES, Auxiliar de Enfermagem, classe "A-XII" matrícula nº 286799-2 ID nº 3029023-6, **FIXADOS** os provenitos mensais da servidora com os valores discriminados. Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.514,44 Triênio (55%) (Lei 1608/1990) R\$ 832,94; no total de R\$ 2.347,38 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º § 5º da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2478303

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10/05/2023

PROCESSO N° SEI-080017/006929/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 094/23, para aquisição do medicamento OLAPARIBE 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa ASTRazeneca do Brasil LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 771.823,92 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), conforme preceituado no art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2478304

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 11/05/2023

ATO DE 15/09/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 19/09/2022 - Tendo em vista o que consta no processo n° SEI-080001/016742/2021, fica retificada para nos termos art. 40 § 1º, inciso I da C.F., combinado com o art. 6º-A da EC nº 70/2012 c/c art. 2º da EC 90/2021, com integralidade de seus vencimentos, a fundamentação do Ato de Apresentador da Servidora ANGELINA LEONE, matrícula 865.475-8 ID 3160691-1, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais termos.

Id: 2478299

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.215 DE 11 DE MAIO DE 2023

FACTUA A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS FILHO, CNES Nº 0012599, DE 06 (SEIS) LEITOS DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA EM REGIME DE HOSPITAL DIA - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DIAGNÓSTICOS OU TERAPÉUTICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo nº SEI-200/004815/2021;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a solicitação de Credenciamento e Habilitação do Hospital Getúlio Vargas Filho, CNES Nº 0012599, de 06 (seis) leitos de assistência intermediária em regime de Hospital Dia - Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos, localizado no Município de Niterói.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2478125

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.216 DE 11 DE MAIO DE 2023

FACTUA A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RESENDE, CNES Nº 2288885, COMO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA DE ALTA COMPLEXIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RESENDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo nº SEI-120001/015205/2021;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a solicitação de Credenciamento e Habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Resende, CNES Nº 2288885, como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia de Alta Complexidade, localizado no Município de Resende.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2478126

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.228 DE 11 DE MAIO DE 2023

FACTUA A PROPOSTA DE DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME EVIDENCIADO NA PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, POR GESTOR EXECUTOR, PARA CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETTIVOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui para o exercício de 2023 o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Resolução SES nº 2.993 de 27 de abril de 2023, que instituiu o Programa Estadual Opera RJ com objetivo de reduzir a demanda reprimida existente nos sistemas municipais de regulação para o grupo de procedimentos cirúrgicos, cujo caráter da internação seja eletivo, de média e alta complexidade;

- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso cirúrgicas eletivas no âmbito do estado do Rio de Janeiro;

- os parâmetros discutidos e aprovados no âmbito do Grupo Condutor da Política Hospitalar do Rio de Janeiro;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/009529/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica pactuada a proposta de divisão de recursos financeiros, conforme evidenciado na Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2023, conforme definições dos Anexos I e II.

Parágrafo único - A definição do rol de procedimentos constante desse Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas seguiu o critério aprovado pelo COSEMS - Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde e SES - Secretaria de Estado de Saúde, qual seja, demanda reprimida de procedimentos eletivos identificados nos sistemas municipais de regulação.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação fazem o total de R\$ 49.116.867,03 (quarenta e nove milhões, cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos), a serem alocados conforme Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo único - A distribuição dos recursos financeiros, prevista no caput, considerou o quantitativo populacional dos 92 municípios do Estado segundo estimativa preliminar elaborada pelo Ministério da Saúde, além da demanda reprimida de procedimentos eletivos (média e alta complexidade), elencados no Anexo I.

Art. 3º - Os municípios executores, relacionados no Anexo II desta Deliberação, deverão realizar os procedimentos para a população própria e/ou para a população referenciada, tendo como premissa os pactos regionais realizados nas reuniões das CIR - Comissões Inter-gestores Regionais existentes e os laudos cadastrados na fila de espera do sistema SUS.

Art. 4º - A liberação de numeração específica de AIHs pela SES será limitada para a execução de procedimentos do Anexo I desta Deliberação, no período compreendido entre as competências de maio e dezembro de 2023.

§ 1º - A série numérica específica considerada nesta Deliberação seguirá o padrão estabelecido no art. 10 da Portaria GM/MS nº 90/2023.

§ 2º - A numeração específica mencionada no Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 deverá ser utilizada exclusivamente para procedimentos elencados no Anexo I dessa deliberação.

§ 3º - A produção de nos termos do "Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas" está condicionada ao recebimento da série numérica específica de Autorização de Internação Hospitalar/AIH pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SAEA) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

§ 4º - As cirurgias múltiplas e sequenciais serão aceitas no processamento do SIH com a faixa de AIH do Programa de Redução de Filas, desde que ao menos um dos procedimentos principais informados na AIH esteja previsto no Anexo I, e consequentemente com valor definido de "complemento federal" na FPO do gestor correspondente.

Art. 5º - A transferência do recurso federal, associado ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas objeto desta Deliberação, se dará nos termos da Portaria GM/MS nº 90/2023, da seguinte forma:

I. S. do valor total de cada beneficiário será repassado do Fundo Nacional de Saúde aos FES e FMS dos entes para fomentar o início do Programa; e

II. o montante restante será repassado de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS.

§ 1º - Caberá ao Ministério da Saúde apurar os valores a serem transferidos considerando a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos no FAEC.

§ 2º</b

409050083	POSTECTOMIA
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
407020284	HEMORROIDECTOMIA
409010189	LITOTRIPSIA
409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA
409010316	PIELOLITOTOMIA
409010561	URETEROLITOTOMIA
409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
409040240	VASECTOMIA
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
409060186	LAQUEADURA TUBARIA
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO
405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPPIO E ECTROPPIO
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS
407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL
408030402	DISSECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO
412050102	RESSECCAO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
409060194	MIOMECTOMIA
409060208	MIOMECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO
407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS
408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO
401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL
405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
404010580	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL
401020070	EXERESE DE CISTO DERMODE
405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO
409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE
404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
404010415	TURBINECTOMIA
407040153	HERNIORRÁFIA UMBILICAL VIDEO LAPAROSCOPICA
407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
404010024	AMIGDALECTOMIA
409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER
403050090	RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALAO
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)
408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NIVEL
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES
402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICEPS
408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO
410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL
405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
407020292	HERNIORRÁFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
407010386	CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEO LAPAROSCOPIA
409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
404010016	ADENOIDECTOMIA
410010065	MASTECTOMIA SIMPLES
409010219	NEFRECTOMIA TOTAL
408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO
407020071	COLECTOMIA TOTAL
409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA
409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL
408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAIS SUPERIORES, FACE E PESCOCO
404020070	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS
412020050	RESSECCAO DE TUMOR DO MEDIASTINO
412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA
408030798	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS
412010119	TRAQUEORRÁFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
405050321	TRABECULECTOMIA
409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL
406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA
416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER
405050232	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO
406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT
405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER
403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATHIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA
403050103	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA
408030135	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NIVEL
408040076	ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL
408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR SEIS NIVEIS
408060310	RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
407010220	GASTROSTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
406020604	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO
407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO
407030042	COLECISTOSTOMIA
409060151	HISTERECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA
408050110	QUADRICEPSPLASTIA
401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO
408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
408060085	BURSECTOMIA
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA
401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO
407040137	HERNIORRÁFIA INGUINAL VIDEO LAPAROSCOPICA

409010464	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL
416090133	RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
406010692	IMPLANTE DE PROTESE VALVAR
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL
407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOOLAPAROSCOPICA
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
406020442	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL
406020450	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL
408060387	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
409060038	EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOOLAPAROSCOPICA
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR
408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)
407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER
40120045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)
402010027	PARATIREOIDECTOMIA
409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL
410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA
409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)
413040127	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA
409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL
403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO
404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA
409050040	CORRECÇÃO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)
406040222	FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS
413040089	MAMOPLASTIA POS-CIRURGIA BARIATRICA
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA
413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)
407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA
409010065	CISTOLITOTOMIA E/O RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
407010211	GASTROSTOMIA
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
407040170	LAPAROTOMIA VIDEOOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/O BIOPSIA
409010324	PIELOPLASTIA
408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,
409020176	URETROTOMIA INTERNA
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA
416010172	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA
416080030	EXCISAO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
416080090	RECONSTRUCAO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA
416080111	RECONSTRUCAO COM RETALHO OSTEOMIOTICANO EM ONCOLOGIA
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
409010090	CISTOSTOMIA
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA
408060603	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR
408030828	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS
402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
0	PROCEDIMENTO IGNORADO

ANEXO II
VALOR PREVISTO POR ENTE MUNICIPAL (ENCAMINHADOR) DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90/2023

MUNICÍPIO EXECUTOR	UNIDADE EXECUTORA	QTD	VALOR SIGTAP	2x VALOR SIGTAP	2x VALOR SIGTAP X QTD
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	3	315,94	631,88	1.895,64
330010 Angra dos Reis	2281384 HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	1	996,34	1.992,68	1.992,68
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	66	996,34	1.992,68	131.516,88
330010 Angra dos Reis	2281384 HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	91	992,45	1.984,90	180.625,90
330010 Angra dos Reis	2281384 HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	6	801,73	1.603,46	9.620,76
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	2	801,73	1.603,46	3.206,92
330010 Angra dos Reis	2281384 HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	15	539,92	1.079,84	16.197,60
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	14	539,92	1.079,84	15.117,76
330010 Angra dos Reis	2281384 HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	24	637,97	1.275,94	30.622,56
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	28	637,97	1.275,94	35.726,32
330010 Angra dos Reis	2281384 HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	17	434,99	869,98	14.789,66
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	16	434,99	869,98	13.919,68
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	6	554,00	1.108,00	6.648,00
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	4	1.147,75	2.295,50	9.182,00
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	1	658,19	1.316,38	1.316,38
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	3	1.097,07	2.194,14	6.582,42
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	5	756,15	1.512,30	7.561,50
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	4	1.001,71	2.003,42	8.013,68
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	8	851,58	1.703,16	13.625,28
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	7	438,87	877,74	6.144,18
330010 Angra dos Reis	2281384 HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	2	219,12	438,24	876,48
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	11	219,12	438,24	4.820,64
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	33	781,93	1.563,86	51.607,38
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	8	485,48	970,96	7.767,68
330010 Angra dos Reis	2281384 HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	1	509,86	1.019,72	1.019,72
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	5	509,86	1.019,72	5.098,60
330010 Angra dos Reis	7354746 HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	6	472,43	944,86	5.669,16
		387			591.165,46
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	833,48	1.666,96	8.334,80
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	10	315,94	631,88	6.318,80
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	18	996,34	1.992,68	35.868,24
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	10	637,97	1.275,94	12.759,40
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	8	434,99	869,98	6.959,84
330455 Rio de Janeiro	2273276 MS INST NACIONAL DE TRAUMATO ORTOPEDIA	9	475,80	951,60	8.564,40
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	5	554,00	1.108,00	5.540,00
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	5	256,97	513,94	2.569,70
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	8	219,12	438,24	3.505,92
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	5	781,93	1.563,86	7.819,30
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	6	528,94	1.057,88	6.347,28
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	5	437,46	874,92	4.374,60
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	2	472,43	944,86	1.889,72
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	7	514,17	1.028,34	7.198,38
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	9	621,84	1.243,68	11.193,12
		112			129.243,50
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	2	143,72	287,44	574,88
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	1	833,48	1.666,96	1.666,96
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	5	692,19	1.384,38	6.921,90
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	1	1.817,45	3.634,90	3.634,90
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	1	363,90	727,80	727,80
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	1	315,94	631,88	631,88
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	22	996,34	1.992,68	43.838,96
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	8</td			

330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	3	539,92	1.079,84	3.239,52
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	11	610,06	1.220,12	13.421,32
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	11	637,97	1.275,94	14.035,34
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	14	434,99	869,98	12.179,72
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	3	212,09	424,18	1.272,54
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	1	256,97	513,94	513,94
330380 Paraty	2704587 HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	1	438,87	877,74	877,74
		88			124.226,98
		587			844.635,94
330020 Araruama	0221015 HOSPITAL MUNICIPAL DR JAQUELINE PRATES	39	480,06	960,12	37.444,68
330020 Araruama	0221015 HOSPITAL MUNICIPAL DR JAQUELINE PRATES	33	451,37	902,74	29.790,42
330020 Araruama	0221015 HOSPITAL MUNICIPAL DR JAQUELINE PRATES	16	203,74	407,48	6.519,68
330020 Araruama	0221015 HOSPITAL MUNICIPAL DR JAQUELINE PRATES	100	78,75	157,50	15.750,00
330020 Araruama	0221015 HOSPITAL MUNICIPAL DR JAQUELINE PRATES	25	1.195,01	2.390,02	59.750,50
330020 Araruama	0221015 HOSPITAL MUNICIPAL DR JAQUELINE PRATES	40	1.005,48	2.010,96	80.438,40
330020 Araruama	0221015 HOSPITAL MUNICIPAL DR JAQUELINE PRATES	100	449,20	898,40	89.840,00
330020 Araruama	0221015 HOSPITAL MUNICIPAL DR JAQUELINE PRATES	25	1.260,27	2.520,54	63.013,50
		378			382.547,18
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	12	337,22	674,44	8.093,28
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	16	833,48	1.666,96	26.671,36
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	12	692,19	1.384,38	16.612,56
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	8	992,45	1.984,90	15.879,20
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	3	801,73	1.603,46	4.810,38
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	3	539,92	1.079,84	3.239,52
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	5	434,99	869,98	4.349,90
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	10	528,94	1.057,88	10.578,80
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	10	437,46	874,92	8.749,20
		79			98.984,20
330025 Arraial do Cabo	2267802 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	4	315,94	631,88	2.527,52
330025 Arraial do Cabo	2267802 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	8	382,19	764,38	6.115,04
330025 Arraial do Cabo	2267802 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	20	475,80	951,60	19.032,00
330025 Arraial do Cabo	2267802 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	17	851,58	1.703,16	28.953,72
330025 Arraial do Cabo	2267802 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	8	256,97	513,94	4.111,52
330025 Arraial do Cabo	2267802 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	35	173,33	346,66	12.133,10
330025 Arraial do Cabo	2267802 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	12	485,48	970,96	11.651,52
330025 Arraial do Cabo	2267802 HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	2	528,94	1.057,88	2.115,76
		106			86.640,18
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	15	425,63	851,26	12.768,90
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	24	451,37	902,74	21.665,76
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	38	337,22	674,44	25.628,72
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	35	2.667,29	5.334,58	186.710,30
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	6	531,60	1.063,20	6.379,20
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	17	315,94	631,88	10.741,96
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	10	801,73	1.603,46	16.034,60
330070 Cabo Frio	0928143 CLINICA VISION	9	539,92	1.079,84	9.718,56
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	15	610,06	1.220,12	18.301,80
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	11	637,97	1.275,94	14.035,34
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	14	434,99	869,98	12.179,72
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	25	1.602,18	3.204,36	80.109,00
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	12	680,20	1.360,40	16.324,80
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	49	438,87	877,74	43.009,26
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	18	219,12	438,24	7.888,32
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	77	907,93	1.815,86	139.821,22
330070 Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	59	313,44	626,88	36.985,92
		434			658.303,38
330130 Casimiro de Abreu	2280396 HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	12	356,81	713,62	8.563,44
330130 Casimiro de Abreu	2280396 HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	1	833,48	1.666,96	1.666,96
330130 Casimiro de Abreu	2280396 HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	2	1.403,91	2.807,82	5.615,64
330130 Casimiro de Abreu	2280396 HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	60	434,99	869,98	52.198,80
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	3	1.205,37	2.410,74	7.232,22
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	3	1.222,43	2.444,86	7.334,58
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	12	256,97	513,94	6.167,28
330130 Casimiro de Abreu	2280396 HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	26	438,87	877,74	22.821,24
330130 Casimiro de Abreu	2280396 HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	22	219,12	438,24	9.641,28
330130 Casimiro de Abreu	2280396 HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMOES MENEZES	5	781,93	1.563,86	7.819,30
		146			129.060,74
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	13	450,83	901,66	11.721,58
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	2	247,46	494,92	989,84
330023 Armação dos Búzios	6200702 HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSE	35	996,34	1.992,68	69.743,80
		50			82.455,22
330452 Rio das Ostras	6069134 HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAEMLA MONTEIRO DA SILVA	25	451,37	902,74	22.568,50
330452 Rio das Ostras	6069134 HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAEMLA MONTEIRO DA SILVA	121	996,34	1.992,68	241.114,28
330452 Rio das Ostras	6069134 HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAEMLA MONTEIRO DA SILVA	121	610,06	1.220,12	147.634,52
330452 Rio das Ostras	6069134 HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAEMLA MONTEIRO DA SILVA	14	256,97	513,94	7.195,16
330452 Rio das Ostras	6069134 HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAEMLA MONTEIRO DA SILVA	31	485,48	970,96	30.099,76
		312			448.612,22
330520 São Pedro da Aldeia	2280477 HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	52	337,22	674,44	35.070,88
330520 São Pedro da Aldeia	2280477 HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	55	833,48	1.666,96	91.682,80
330520 São Pedro da Aldeia	2280477 HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	2	650,09	1.300,18	2.600,36
330520 São Pedro da Aldeia	2280477 HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	7	996,34	1.992,68	13.948,76
330520 São Pedro da Aldeia	2280477 HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	7	992,45	1.984,90	13.894,30
330520 São Pedro da Aldeia	2280477 HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	2	801,73	1.603,46	3.206,92
330520 São Pedro da Aldeia	2280477 HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	6	610,06	1.220,12	7.320,72
330520 São Pedro da Aldeia	2280477 HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	7	434,99	869,98	6.089,86
330520 São Pedro da Aldeia	2280477 HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	4	606,15	1.212,30	4.849,2

330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	1	347,62	695,24	695,24
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	2	348,18	696,36	1.392,72
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	2	306,57	613,14	1.226,28
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	2	833,48	1.666,96	3.333,92
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	2	692,19	1.384,38	2.768,76
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	2	801,73	1.603,46	3.206,92
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	2	539,92	1.079,84	2.159,68
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	2	256,97	513,94	1.027,88
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	6	438,87	877,74	5.266,44
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	3	528,94	1.057,88	3.173,64
		24			24.251,48
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	2	348,18	696,36	1.392,72
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	2	306,57	613,14	1.226,28
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	4	1.236,75	2.473,50	9.894,00
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	4	610,06	1.220,12	4.880,48
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	434,99	869,98	4.349,90
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	4	851,58	1.703,16	6.812,64
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	256,97	513,94	2.569,70
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	9	219,12	438,24	3.944,16
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	485,48	970,96	4.854,80
		40			39.924,68
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	348,18	696,36	3.481,80
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	306,57	613,14	3.065,70
330290 Miguel Pereira	2283239 HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	5	247,46	494,92	2.474,60
330280 Mendes	5057531 HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA	8	531,60	1.063,20	8.505,60
330280 Mendes	5057531 HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA	5	1.236,75	2.473,50	12.367,50
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	610,06	1.220,12	6.100,60
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	434,99	869,98	4.349,90
330280 Mendes	5057531 HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA	5	256,97	513,94	2.569,70
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	438,87	877,74	4.388,70
330280 Mendes	5057531 HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA	5	219,12	438,24	2.191,20
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	3	509,86	1.019,72	3.059,16
		56			52.554,46
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	143,72	287,44	1.437,20
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	2	833,48	1.666,96	3.333,92
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	363,90	727,80	3.639,00
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	315,94	631,88	3.159,40
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	801,73	1.603,46	8.017,30
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	637,97	1.275,94	6.379,70
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	851,58	1.703,16	8.515,80
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	212,09	424,18	2.120,90
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	219,12	438,24	2.191,20
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	1.103,64	2.207,28	11.036,40
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	907,93	1.815,86	9.079,30
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	528,94	1.057,88	5.289,40
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	509,86	1.019,72	5.098,60
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	4	372,54	745,08	2.980,32
		66			72.278,44
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	306,57	613,14	3.065,70
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	3	315,94	631,88	1.895,64
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	40	604,29	1.208,58	48.343,20
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	29	1.001,71	2.003,42	58.099,18
330360 Paracambi	0219436 MATERNIDADE LAURINDO JOSE FERREIRA	39	485,48	970,96	37.867,44
		116			149.271,16
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	425,63	851,26	4.256,30
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	4	451,37	902,74	3.610,96
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	337,22	674,44	3.372,20
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	833,48	1.666,96	8.334,80
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	692,19	1.384,38	6.921,90
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	315,94	631,88	3.159,40
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	6	996,34	1.992,68	11.956,08
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	32	360,66	721,32	23.082,24
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	10	208,21	416,42	4.164,20
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	23	1.001,71	2.003,42	46.078,66
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	20	257,56	515,12	10.302,40
		120			125.239,14
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	143,72	287,44	1.437,20
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	348,18	696,36	3.481,80
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	306,57	613,14	3.065,70
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	833,48	1.666,96	8.334,80
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	363,90	727,80	3.639,00
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	315,94	631,88	3.159,40
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	801,73	1.603,46	8.017,30
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	637,97	1.275,94	6.379,70
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	434,99	869,98	4.349,90
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	756,15	1.512,30	7.561,50
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	438,87	877,74	4.388,70
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	219,12	438,24	2.191,20
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	907,93	1.815,86	9.079,30
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	485,48	970,96	4.854,80
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	528,94	1.057,88	5.289,40
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	372,54	745,08	3.725,40
		80			78.955,10
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	1	363,90	727,80	727,80
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	6	996,34	1.992,68	11.956,08
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	1	801,73	1.603,46	1.603,46
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	4	539,92	1.079,84	4.319,36
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	3	610,06	1.220,12	3.660,36
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JAN				

330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	10	434,99	869,98	8.699,80
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	15	376,95	753,90	11.308,50
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	360,66	721,32	3.606,60
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	10	382,19	764,38	7.643,80
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	10	203,29	406,58	4.065,80
330620 Vassouras	2273748 HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	5	665,32	1.330,64	6.653,20
		104			104.707,76
		831			966.949,00
330030 Barra do Piraí	2287919 CASA DE CARIDADE SANTA RITA	12	347,77	695,54	8.346,48
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	20	358,58	717,16	14.343,20
330030 Barra do Piraí	2287919 CASA DE CARIDADE SANTA RITA	12	996,34	1.992,68	23.912,16
330030 Barra do Piraí	2287927 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARE	10	637,97	1.275,94	12.759,40
330030 Barra do Piraí	2287927 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARE	10	434,99	869,98	8.699,80
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	27	3.781,53	7.563,06	204.202,62
330420 Resende	2288893 HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	10	351,38	702,76	7.027,60
330030 Barra do Piraí	2287927 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARE	5	472,43	944,86	4.724,30
		106			284.015,56
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	10	347,62	695,24	6.952,40
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	20	247,46	494,92	9.898,40
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	26	771,60	1.543,20	40.123,20
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	26	692,19	1.384,38	35.993,88
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	25	996,34	1.992,68	49.817,00
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	25	992,45	1.984,90	49.622,50
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	30	539,92	1.079,84	32.395,20
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	30	610,06	1.220,12	36.603,60
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	30	637,97	1.275,94	38.278,20
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	80	434,99	869,98	69.598,40
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	15	225,16	450,32	6.754,80
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	32	219,12	438,24	14.023,68
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	44	907,93	1.815,86	79.897,84
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	15	472,43	944,86	14.172,90
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	50	372,54	745,08	37.254,00
		458			521.386,00
330400 Piraí	2267187 HOSPITAL FLAVIO LEAL	2	78,75	157,50	315,00
330225 Itatiaia	2288230 HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BAR- ROS	52	531,60	1.063,20	55.286,40
330225 Itatiaia	2288230 HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BAR- ROS	16	632,50	1.265,00	20.240,00
330225 Itatiaia	2288230 HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BAR- ROS	2	610,06	1.220,12	2.440,24
330225 Itatiaia	2288230 HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BAR- ROS	4	434,99	869,98	3.479,92
330225 Itatiaia	2288230 HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BAR- ROS	5	438,87	877,74	4.388,70
330225 Itatiaia	2288230 HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BAR- ROS	2	219,12	438,24	876,48
330225 Itatiaia	2288230 HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BAR- ROS	2	907,93	1.815,86	3.631,72
		85			90.658,46
330630 Volta Redonda	0025143 HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	3	618,15	1.236,30	3.708,90
330395 Pinheiral	2271141 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	3	434,99	869,98	2.609,94
330400 Piraí	2267187 HOSPITAL FLAVIO LEAL	5	851,58	1.703,16	8.515,80
330395 Pinheiral	2271141 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	25	438,87	877,74	21.943,50
330395 Pinheiral	2271141 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	4	219,12	438,24	1.752,96
330395 Pinheiral	2271141 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	14	173,33	346,66	4.853,24
330395 Pinheiral	2271141 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	21	528,94	1.057,88	22.215,48
330395 Pinheiral	2271141 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELINO GONCALVES BARBOSA	6	509,86	1.019,72	6.118,32
		81			71.718,14
330400 Piraí	2267187 HOSPITAL FLAVIO LEAL	54	771,60	1.543,20	83.332,80
		54			83.332,80
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	12	356,81	713,62	8.563,44
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	5	356,81	713,62	3.568,10
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	10	143,72	287,44	2.874,40
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	6	363,90	727,80	4.366,80
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	5	996,34	1.992,68	9.963,40
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	5	992,45	1.984,90	9.924,50
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	8	610,06	1.220,12	9.760,96
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	8	434,99	869,98	6.959,84
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	1	382,19	764,38	764,38
		60			56.745,82
330400 Piraí	2267187 HOSPITAL FLAVIO LEAL	3	771,60	1.543,20	4.629,60
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	7	692,19	1.384,38	9.690,66
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	9	315,94	631,88	5.686,92
330420 Resende	2288893 HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	1	756,15	1.512,30	1.512,30
330000 Estado do Rio de Janeiro	9074457 SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN	8	907,93	1.815,86	14.526,88
330411 Porto Real	5307864 HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	5	528,94	1.057,88	5.289,40
		33			41.335,76
330420 Resende	2288885 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE	6	833,30	1.666,60	9.999,60
330420 Resende	2288885 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE	7	425,63	851,26	5.958,82
330420 Resende	2288893 HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	7	425,63	851,26	5.958,82
330420 Resende	2288885 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE	9	451,37	902,74	8.124,66
330420 Resende	2288893 HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	9	451,37	902,74	8.124,66
330420 Resende	2288885 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE	5	808,13	1.616,26	8.081,30
330420 Resende	2288893 HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	5	808,13	1.616,26	8.081,30
330420 Resende	2288893 HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	22	756,15	1.512,30	33.270,60
330420 Resende	2288885 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE	37	851,58	1.703,16	63.016,92
330420 Resende	2288893 HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	31	851,58	1.703,16	52.797,96
330420 Resende	2288885 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE	13	225,86	451,72	5.872,36
330420 Resende	2288893 HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	13	225,86	451,72	5.872,36
330420 Resende	2288885 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE	26	907,93	1.815,86	47.212,36
330420 Resende	2288893 HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	26	907,93	1.815,86	47.212,36
330420 Resende	2288897 APMIR	26	907,93	1.815,86	47.212,36
330420 Resende	2288885 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RESENDE	10	450,64	901	

330400 Pirai	2267187 HOSPITAL FLAVIO LEAL	2	531,60	1.063,20	2.126,40
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	2	6.145,00	12.290,00	24.580,00
		4			26.706,40
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	6	451,37	902,74	5.416,44
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	9	358,58	717,16	6.454,44
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	15	992,45	1.984,90	29.773,50
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	8	801,73	1.603,46	12.827,68
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	25	637,97	1.275,94	31.898,50
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	33	434,99	869,98	28.709,34
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	8	549,72	1.099,44	8.795,52
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	16	1.001,71	2.003,42	32.054,72
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	38	438,87	877,74	33.354,12
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	21	219,12	438,24	9.203,04
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	8	509,86	1.019,72	8.157,76
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	7	472,43	944,86	6.614,02
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	3	514,17	1.028,34	3.085,02
		197			216.344,10
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	12	451,37	902,74	10.832,88
330630 Volta Redonda	0025143 HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	6	451,37	902,74	5.416,44
330630 Volta Redonda	0025143 HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	82	78,75	157,50	12.915,00
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	27	315,94	631,88	17.060,76
330630 Volta Redonda	0025143 HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	8	315,94	631,88	5.055,04
330630 Volta Redonda	0025143 HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	52	996,34	1.992,68	103.619,36
330630 Volta Redonda	0025143 HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	49	992,45	1.984,90	97.260,10
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	20	801,73	1.603,46	32.069,20
330630 Volta Redonda	0025143 HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	4	801,73	1.603,46	6.413,84
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	43	539,92	1.079,84	46.433,12
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	60	434,99	869,98	52.198,80
330630 Volta Redonda	0025143 HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	24	434,99	869,98	20.879,52
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	67	1.653,73	3.307,46	221.599,82
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	21	756,15	1.512,30	31.758,30
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	50	437,46	874,92	43.746,00
330630 Volta Redonda	0025135 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	70	472,43	944,86	66.140,20
		595			773.398,38
		1.998			2.592.849,18
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	1	1.207,80	2.415,60	2.415,60
		1			2.415,60
330045 Belford Roxo	9873392 DOWNTOWN MEDIC NOVA BELFORD	158	143,72	287,44	45.415,52
330045 Belford Roxo	9873392 DOWNTOWN MEDIC NOVA BELFORD	310	1.236,75	2.473,50	766.785,00
330045 Belford Roxo	0052825 SOPHIA MEDIC SERVICOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	195	996,34	1.992,68	388.572,60
330045 Belford Roxo	0052825 SOPHIA MEDIC SERVICOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	155	801,73	1.603,46	248.536,30
		818			1.449.309,42
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	1.539	637,97	1.275,94	1.963.671,66
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	35	1.739,48	3.478,96	121.763,60
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	88	1.088,40	2.176,80	191.558,40
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	150	851,58	1.703,16	255.474,00
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	75	256,97	513,94	38.545,50
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	49	438,87	877,74	43.009,26
		1.936			2.614.022,42
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	3	833,30	1.666,60	4.199,83
330000 Estado do Rio de Janeiro	2270803 SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE	3	425,63	851,26	2.860,23
330000 Estado do Rio de Janeiro	2270803 SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE	6	451,37	902,74	5.687,26
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	5	767,77	1.535,54	8.384,05
330040 Barra Mansa	2280051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	5	2.914,93	5.829,86	29.382,49
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	4	1.661,76	3.323,52	13.958,78
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	5	1.167,82	2.335,64	11.771,63
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	8	1.236,75	2.473,50	20.777,40
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	13	895,16	1.790,32	23.274,16
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	8	2.207,20	4.414,40	37.080,96
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	15	578,89	1.157,78	17.019,37
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	16	2.294,32	4.588,64	75.161,92
330000 Estado do Rio de Janeiro	5478898 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL VEREADOR MELCHIADES CALA-ZANS	8	1.602,18	3.204,36	25.570,79
330455 Rio de Janeiro	2269481 SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE AP 32	2	1.001,71	2.003,42	3.365,75
330455 Rio de Janeiro	2269481 SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE AP 32	2	1.088,40	2.176,80	4.571,28
330455 Rio de Janeiro	7041624 SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO AP 518	18	173,33	346,66	2.911,94
330455 Rio de Janeiro	2270242 SMS HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO AP 1 0	27	514,17	1.028,34	28.073,68
330000 Estado do Rio de Janeiro	2270234 SESDEC HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	56	621,84	1.243,68	69.994,31
		197			384.045,84
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	4	618,15	1.236,30	4.945,20
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	10	1.661,76	3.323,52	33.235,20
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	10	531,60	1.063,20	10.632,00
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	5	1.112,83	2.225,66	11.128,30
330455 Rio de Janeiro	2273659 MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	9	898,35	1.796,70	16.170,30
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269678 SES RJ IECAC INST EST DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO	18	1.065,36	2.130,72	38.352,96
330045 Belford Roxo	0052825 SOPHIA MEDIC SERVICOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	24	996,34	1.992,68	47.824,32
330455 Rio de Janeiro	2269880 MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	4	992,45	1.984,90	7.939,60
330455 Rio de Janeiro	2269880 MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	44	637,97	1.275,94	56.141,36
330455 Rio de Janeiro	2295423 MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	3	549,72	1.099,44	3.298,32
330455 Rio de Janeiro	2269880 MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	6	219,12	438,24	2.629,44
330455 Rio de Janeiro	2269384 HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAII	15	907,93	1.815,86	27.237,90
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	6	665,32	1.330,64	7.983,84
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	13	437,46	874,92	11.373,96
330455 Rio de Janeiro	2273659 MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	5	472,43	944,86	4.724,30
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	9	851,52	1.703,04	15.327,36
		18			

330350 Nova Iguaçú	9260854 EYE CENTER	5	381,08	762,16	8.810,80
330350 Nova Iguaçú	9260854 EYE CENTER	5	2.667,29	5.334,58	26.672,90
330350 Nova Iguaçú	9260854 EYE CENTER	5	4.183,12	8.366,24	41.831,20
330350 Nova Iguaçú	9260854 EYE CENTER	5	4.701,84	9.403,68	47.018,40
330350 Nova Iguaçú	9174826 SEG VISION CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA EPP	34	771,60	1.543,20	52.468,80
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	11	1.457,57	2.915,14	32.066,54
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	11	1.457,57	2.915,14	32.066,54
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	280	996,34	1.992,68	557.950,40
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	280	992,45	1.984,90	555.772,00
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	281	632,50	1.265,00	355.465,00
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	48	801,73	1.603,46	76.966,08
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	48	539,92	1.079,84	51.832,32
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	50	610,06	1.220,12	61.006,00
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	50	637,97	1.275,94	63.797,00
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	50	596,33	1.192,66	59.633,00
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	50	434,99	869,98	43.499,00
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	59	759,42	1.518,84	89.611,56
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	14	178,01	356,02	4.984,28
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	449,20	898,40	11.679,20
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	443,66	887,32	11.535,16
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	167,42	334,84	4.352,92
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	1.103,64	2.207,28	28.694,64
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	781,93	1.563,86	20.330,18
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	907,93	1.815,86	23.606,18
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	173,33	346,66	4.506,58
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	528,94	1.057,88	13.752,44
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	437,46	874,92	11.373,96
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	509,86	1.019,72	13.256,36
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	465,59	931,18	12.105,34
330350 Nova Iguaçú	2798662 HGNI	13	376,84	753,68	9.797,84
		1.442			2.321.442,62
330000 Estado do Rio de Janeiro	7185081 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL TRANSPLANTE CANCER E CIR INFANTIL	93	337,22	674,44	62.722,92
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	44	554,00	1.108,00	48.752,00
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269392 POLICLINICA PIQUET CARNEIRO	156	851,58	1.703,16	265.692,96
330000 Estado do Rio de Janeiro	7185081 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL TRANSPLANTE CANCER E CIR INFANTIL	118	219,12	438,24	51.712,32
		411			428.880,20
330455 Rio de Janeiro	2970619 SMS CENTRO CARIOCA DO OLHO - AP 10	5.336	771,60	1.543,20	8.234.515,20
330455 Rio de Janeiro	5717256 SMS HOSP MUN RONALDO GAZOLLA	348	315,94	631,88	219.894,24
330455 Rio de Janeiro	2291266 SMS HOSP MUN FRANCISCO DA S TELLES	720	996,34	1.992,68	1.434.729,60
330455 Rio de Janeiro	5717256 SMS HOSP MUN RONALDO GAZOLLA	1.344	992,45	1.984,90	2.667.705,60
330455 Rio de Janeiro	5717256 SMS HOSP MUN RONALDO GAZOLLA	706	610,06	1.220,12	861.404,72
330455 Rio de Janeiro	5717256 SMS HOSP MUN RONALDO GAZOLLA	2.446	637,97	1.275,94	3.120.949,24
330455 Rio de Janeiro	5717256 SMS HOSP MUN RONALDO GAZOLLA	1.552	434,99	869,98	1.350.208,96
330455 Rio de Janeiro	2269341 SMS HOSP MUN JESUS	882	219,12	438,24	386.527,68
330455 Rio de Janeiro	7041624 SMS HOSP MUN MARISKA RIBEIRO	349	907,93	1.815,86	633.735,14
330455 Rio de Janeiro	7041624 SMS HOSP MUN MARISKA RIBEIRO	354	173,33	346,66	122.717,64
330455 Rio de Janeiro	7041624 SMS HOSP MUN MARISKA RIBEIRO	27	465,59	931,18	25.141,86
		14.064			19.057.529,88
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	100	358,58	717,16	71.716,00
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	11	202,88	405,76	4.463,36
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	20	1.167,82	2.335,64	46.712,80
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	81	833,48	1.666,96	135.023,76
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	159	1.577,59	3.155,18	501.673,62
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	75	637,97	1.275,94	95.695,50
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	200	434,99	869,98	173.996,00
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	20	756,15	1.512,30	30.246,00
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	25	219,12	438,24	10.956,00
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	92	485,48	970,96	89.328,32
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	63	528,94	1.057,88	66.646,44
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	20	1.825,56	3.651,12	73.022,40
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	10	1.585,50	3.171,00	31.710,00
		876			1.331.190,20
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	10	1.167,82	2.335,64	23.356,40
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	3	2.667,29	5.334,58	16.003,74
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	3	4.183,12	8.366,24	25.098,72
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	10	531,60	1.063,20	10.632,00
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	20	898,35	1.796,70	35.934,00
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	30	632,50	1.265,00	37.950,00
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	20	610,06	1.220,12	24.402,40
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	20	434,99	869,98	17.399,60
330000 Estado do Rio de Janeiro	9074457 SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN	5	1.653,73	3.307,46	16.537,30
330000 Estado do Rio de Janeiro	9074457 SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN	3	475,80	951,60	2.854,80
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	20	219,12	438,24	8.764,80
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	15	528,94	1.057,88	15.868,20
330610 Valença	2292912 HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	1	509,86	1.019,72	1.019,72
		160			235.821,68
		21.095			29.775.951,36
330190 Itaboraí	2268922 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	5	451,37	902,74	4.513,70
330190 Itaboraí	2268922 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	17	2.667,29	5.334,58	90.687,86
330190 Itaboraí	2268922 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	183	771,60	1.543,20	282.405,60
330190 Itaboraí	2268922 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	54	996,34	1.992,68	107.604,72
330190 Itaboraí	2268922 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	12	1.603,46	3.206,92	19.241,52
330190 Itaboraí	2268922 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	43	610,06	1.220,12	52.465,16
330190 Itaboraí	2268922 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	32	434,99	869,98	27.839,36
330455 Rio de Janeiro	2269775 MS HOSPITAL DE IPANEMA	24	1.147,75	2.295,50	55.092,00
330190 Itaboraí	2268922 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	5	438		

330270 Maricá	9895124 ERNESTO CHE GUEVARA SSMSSM	3	528,94	1.057,88	3.173,64
		289			471.672,70
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	20	356,81	713,62	14.272,40
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	5	356,81	713,62	3.568,10
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	40	356,81	713,62	28.544,80
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	10	143,72	287,44	2.874,40
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	5	143,72	287,44	1.437,20
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	20	143,72	287,44	5.748,80
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	7	306,57	613,14	4.291,98
330330 Niterói	0012610 HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ	57	2.667,29	5.334,58	304.071,06
330330 Niterói	6610706 IBAP OFTALMOLOGIA	57	2.667,29	5.334,58	304.071,06
330330 Niterói	0012610 HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ	138	898,35	1.796,70	247.944,60
330330 Niterói	6610706 IBAP OFTALMOLOGIA	138	898,35	1.796,70	247.944,60
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	18	833,48	1.666,96	30.005,28
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	22	833,48	1.666,96	36.673,12
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	17	992,45	1.984,90	33.743,30
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	10	992,45	1.984,90	19.849,00
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	3	539,92	1.079,84	3.239,52
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	3	539,92	1.079,84	3.239,52
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	10	539,92	1.079,84	10.798,40
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	3	610,06	1.220,12	3.660,36
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	6	610,06	1.220,12	7.320,72
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	7	610,06	1.220,12	8.540,84
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	1	637,97	1.275,94	1.275,94
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	1	637,97	1.275,94	1.275,94
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	2	434,99	869,98	1.739,96
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	7	434,99	869,98	6.089,86
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	7	434,99	869,98	6.089,86
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	5	382,19	764,38	3.821,90
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	7	382,19	764,38	5.350,66
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	5	382,19	764,38	3.821,90
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	12	756,15	1.512,30	18.147,60
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	5	756,15	1.512,30	7.561,50
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	2	256,97	513,94	1.027,88
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	4	256,97	513,94	2.055,76
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	3	256,97	513,94	1.541,82
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	1	219,12	438,24	438,24
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	6	219,12	438,24	2.629,44
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	2	219,12	438,24	876,48
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	9	1.103,64	2.207,28	19.865,52
330330 Niterói	0012599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	9	1.103,64	2.207,28	19.865,52
330330 Niterói	0012556 HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS	8	907,93	1.815,86	14.526,88
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	8	907,93	1.815,86	14.526,88
		700			1.454.368,60
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	10	785,04	1.570,08	15.700,80
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	8	659,03	1.318,06	10.544,48
330430 Rio Bonito	9770496 INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE RIO BONITO	8	531,60	1.063,20	8.505,60
330430 Rio Bonito	9770496 INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE RIO BONITO	4	483,60	967,20	3.868,80
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	9	692,19	1.384,38	12.459,42
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	12	996,34	1.992,68	23.912,16
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	6	539,92	1.079,84	6.479,04
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	10	610,06	1.220,12	12.201,20
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	15	434,99	869,98	13.049,70
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	4	382,19	764,38	3.057,52
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	11	438,87	877,74	9.655,14
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	5	372,96	745,92	3.729,60
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	17	907,93	1.815,86	30.869,62
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	15	485,48	970,96	14.564,40
330430 Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	3	465,59	931,18	2.793,54
		137			171.391,02
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	36	451,37	902,74	32.498,64
330490 São Gonçalo	2291525 H OLHOS SAO GONCALO	780	771,60	1.543,20	1.203.696,00
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	5	687,76	1.375,52	6.877,60
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	9	363,90	727,80	6.550,20
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	20	315,94	631,88	12.637,60
330490 São Gonçalo	0113891 HOSPITAL DO CANCER E DO CORACAO HCCOR	65	996,34	1.992,68	129.524,20
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	65	996,34	1.992,68	129.524,20
330490 São Gonçalo	0113891 HOSPITAL DO CANCER E DO CORACAO HCCOR	259	992,45	1.984,90	514.089,10
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	259	992,45	1.984,90	514.089,10
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	20	801,73	1.603,46	32.069,20
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	19	539,92	1.079,84	20.516,96
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	46	610,06	1.220,12	56.125,52
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	134	637,97	1.275,94	170.975,96
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	79	434,99	869,98	68.728,42
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	32	1.001,71	2.003,42	64.109,44
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	61	219,12	438,24	26.732,64
330490 São Gonçalo	0113891 HOSPITAL DO CANCER E DO CORACAO HCCOR	10	907,93	1.815,86	18.158,60
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	10	907,93	1.815,86	18.158,60
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	92	173,33	346,66	31.892,72
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	16	509,86	1.019,72	16.315,52
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	4	465,59	931,18	3.724,72
330490 São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	13	472,43	944,86	12.283,18
		2.034			3.089.278,12
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	4	158,11	316,22	1.264,88
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	1	315,94	631,88	631,88
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	9	996,34	1	

330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	2	528,94	1.057,88	2.115,76
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	1	372,54	745,08	745,08
330330 Niterói	0105317 HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR GILSON CANTARINO HMOGC	1	3.972,21	7.944,42	7.944,42
		44			61.379,82
330330 Niterói	0012505 HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	48	539,92	1.079,84	51.832,32
330330 Niterói	0012505 HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	53	434,99	869,98	46.108,94
		101			97.941,26
			3.717		6.033.481,92
330015 Aperibé	2267454 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	5	451,37	902,74	4.513,70
330015 Aperibé	2267454 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	5	347,62	695,24	3.476,20
330015 Aperibé	2267454 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	2	384,33	768,66	1.537,32
330015 Aperibé	2267454 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	5	363,90	727,80	3.639,00
330015 Aperibé	2267454 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	5	315,94	631,88	3.159,40
330015 Aperibé	2267454 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	4	801,73	1.603,46	6.413,84
330015 Aperibé	2267454 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	5	637,97	1.275,94	6.379,70
330015 Aperibé	2267454 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	5	434,99	869,98	4.349,90
		36			33.469,06
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	378,98	757,96	757,96
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	618,15	1.236,30	6.181,50
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	315,65	631,30	3.156,50
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	8	384,33	768,66	6.149,28
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	5	692,19	1.384,38	6.921,90
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	10	1.575,72	3.151,44	31.514,40
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	801,73	1.603,46	8.017,30
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	539,92	1.079,84	6.479,04
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	637,97	1.275,94	6.379,70
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	360,66	721,32	3.606,60
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	10	219,12	438,24	4.382,40
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	5	2.125,44	4.250,88	21.254,40
		70			104.800,98
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	4.701,84	9.403,68	9.403,68
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	4	794,89	1.589,78	6.359,12
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	5	898,35	1.796,70	8.983,50
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	5	1.986,20	3.972,40	19.862,00
		15			44.608,30
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	5	143,72	287,44	1.437,20
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	2	898,35	1.796,70	3.593,40
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	10	692,19	1.384,38	13.843,80
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	10	637,97	1.275,94	12.759,40
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	10	219,12	438,24	4.382,40
		37			36.016,20
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	306,57	613,14	3.065,70
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	337,22	674,44	3.372,20
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	247,46	494,92	2.474,60
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2	363,90	727,80	1.455,60
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	315,94	631,88	3.159,40
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2	539,92	1.079,84	2.159,68
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2	610,06	1.220,12	2.440,24
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2	637,97	1.275,94	2.551,88
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2	434,99	869,98	1.739,96
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	10	619,66	1.239,32	12.393,20
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	256,97	513,94	2.569,70
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	219,12	438,24	438,24
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	907,93	1.815,86	1.815,86
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	372,54	745,08	3.725,40
		52			43.361,66
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	30	539,92	1.079,84	32.395,20
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	38	434,99	869,98	33.059,24
		68			65.454,44
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	5	356,81	713,62	3.568,10
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	16	1.318,46	2.636,92	42.190,72
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	7	1.328,41	2.656,82	18.597,74
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	6	306,57	613,14	3.678,84
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	8	337,22	674,44	5.395,52
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	6	247,46	494,92	2.969,52
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	4	4.701,84	9.403,68	37.614,72
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	20	898,35	1.796,70	35.934,00
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	13	692,19	1.384,38	17.996,94
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	13	637,97	1.275,94	16.587,22
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	7	1.883,27	3.766,54	26.365,78
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	6	2.404,14	4.808,28	28.849,68
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	7	1.097,07	2.194,14	15.358,98
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	12	851,58	1.703,16	20.437,92
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	8	219,12	438,24	3.505,92
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	8	907,93	1.815,86	14.526,88
		146			293.578,48
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	3	898,35	1.796,70	5.390,10
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	1.600,27	3.200,54	3.200,54
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	1.883,27	3.766,54	3.766,54
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	2.404,14	4.808,28	4.808,28
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	2	368,03	736,06	1.472,12
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	225,16	450,32	450,32
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	680,20	1.360,40	1.360,40
		10			20.448,30
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	7	363,90	727,80	5.094,60
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	7	315,94	631,88	4.423,16
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	7	996,34	1.992,68	13.948,76
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	12	610,06	1.220,12	14.641,44
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	15	637,97	1.275,94	19.139,10
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	8	434,99	869,98	6.959,84
33					

330470 Santo Antônio de Pádua	3040119 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	16	315,94	631,88	10.110,08
330470 Santo Antônio de Pádua	3040119 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	1	610,06	1.220,12	1.220,12
330470 Santo Antônio de Pádua	3040119 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	8	637,97	1.275,94	10.207,52
330470 Santo Antônio de Pádua	3040119 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	10	434,99	869,98	8.699,80
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	5	756,15	1.512,30	7.561,50
330470 Santo Antônio de Pádua	3040119 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	18	907,93	1.815,86	32.685,48
330470 Santo Antônio de Pádua	3040119 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	3	509,86	1.019,72	3.059,16
330470 Santo Antônio de Pádua	3040119 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	4	472,43	944,86	3.779,44
		114			120.025,24
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2	347,62	695,24	1.390,48
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	1.423,23	2.846,46	2.846,46
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	692,19	1.384,38	8.306,28
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	1.174,36	2.348,72	2.348,72
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	629,12	1.258,24	1.258,24
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	434,99	869,98	869,98
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	1.413,00	2.826,00	2.826,00
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	1	213,79	427,58	427,58
		14			20.273,74
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	14	539,92	1.079,84	15.117,76
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	19	434,99	869,98	16.529,62
		33			31.647,38
					712
					986.517,08
330100 Campos dos Goytacazes	2287447 HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	1	348,18	696,36	696,36
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	1	1.074,86	2.149,72	2.149,72
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	1	1.236,75	2.473,50	2.473,50
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	1	895,16	1.790,32	1.790,32
330100 Campos dos Goytacazes	2287382 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	2	6.145,00	12.290,00	24.580,00
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	1	434,99	869,98	869,98
330240 Macaé	2276542 PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	3	1.653,73	3.307,46	9.922,38
330240 Macaé	6719643 PRONTOVASC COSTA DO SOL SERVICOS MEDICOS LTDA	1	1.602,18	3.204,36	3.204,36
330100 Campos dos Goytacazes	2287447 HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	2	219,12	438,24	876,48
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	1	462,80	925,60	925,60
		14			47.488,70
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	53	996,34	1.992,68	105.612,04
330100 Campos dos Goytacazes	2287285 HOSPITAL DR BEDA	53	996,34	1.992,68	105.612,04
330100 Campos dos Goytacazes	2287382 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	54	996,34	1.992,68	107.604,72
330100 Campos dos Goytacazes	2287447 HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	54	996,34	1.992,68	107.604,72
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	54	996,34	1.992,68	107.604,72
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	54	801,73	1.603,46	86.586,84
330100 Campos dos Goytacazes	2287285 HOSPITAL DR BEDA	54	801,73	1.603,46	86.586,84
330100 Campos dos Goytacazes	2287382 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	53	801,73	1.603,46	84.983,38
330100 Campos dos Goytacazes	2287447 HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	53	801,73	1.603,46	84.983,38
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	53	801,73	1.603,46	84.983,38
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	53	907,93	1.815,86	96.240,58
330100 Campos dos Goytacazes	2287285 HOSPITAL DR BEDA	54	907,93	1.815,86	98.056,44
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	160	2.723,79	5.447,58	290.537,60
		802			1.446.996,68
330455 Rio de Janeiro	2295415 HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	6	381,08	762,16	4.572,96
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	13	483,60	967,20	12.573,60
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	15	996,34	1.992,68	29.890,20
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	5	808,13	1.616,26	8.081,30
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	3	1.222,43	2.444,86	7.334,58
330060 Bom Jesus do Itabapoana	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	9	219,12	438,24	3.944,16
		51			66.396,80
330240 Macaé	5412447 HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	200	306,57	613,14	122.628,00
330240 Macaé	5412447 HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	150	996,34	1.992,68	298.902,00
330240 Macaé	7655703 HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DA SERRA HPMs	14	992,45	1.984,90	27.788,60
330240 Macaé	2697041 HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	13	801,73	1.603,46	20.844,98
330240 Macaé	2697041 HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	50	637,97	1.275,94	63.797,00
330240 Macaé	2697041 HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	50	434,99	869,98	43.499,00
330240 Macaé	5412447 HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	30	219,12	438,24	13.147,20
330240 Macaé	5412447 HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	50	907,93	1.815,86	90.793,00
330240 Macaé	5412447 HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	50	665,32	1.330,64	66.532,00
		607			747.931,78
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	3	531,60	1.063,20	3.189,60
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	15	378,69	757,38	11.360,70
330415 Quissamã	2267209 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	15	378,69	757,38	11.360,70
330415 Quissamã	2267209 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	23	992,45	1.984,90	45.652,70
		56			71.563,70
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	2	348,18	696,36	1.449,33
330475 São Francisco de Itabapoana	2291320 HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CAROLA	18	531,60	1.063,20	18.809,10
330100 Campos dos Goytacazes	2291320 HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CAROLA	19	996,34	1.992,68	38.017,46
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	15	610,06	1.220,12	18.834,12
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	7	554,00	1.108,00	7.686,92
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	1	1.222,43	2.444,86	2.120,20
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	6	1.001,71	2.003,42	12.161,66
330475 São Francisco de Itabapoana	2291320 HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CAROLA	2	219,12	438,24	760,09
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	10	907,93	1.815,86	18.896,72
		80			118.735,61
330480 São Fidélis	2283328 HOSPITAL ARMANDO VIDAL	3	347,62	695,24	2.085,72
330100 Campos dos Goytacazes	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	23	531,60	1.063,20	24.453,60
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	833,48	1.666,96	1.666,96
330480 São Fidélis	2283328 HOSPITAL ARMANDO VIDAL	11	992,45	1.984,90	21.833,90
330480 São Fidélis	2283328 HOSPITAL ARMANDO VIDAL	7</			

330050 Bom Jardim	2282801 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	5	610,06	1.220,12	6.100,60
330050 Bom Jardim	2282801 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	3	434,99	869,98	2.609,94
330050 Bom Jardim	2282801 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	5	372,54	745,08	3.725,40
330050 Bom Jardim	2282801 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	5	219,12	438,24	2.191,20
330050 Bom Jardim	2282801 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	4	907,93	1.815,86	7.263,44
330050 Bom Jardim	2282801 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	5	485,48	970,96	4.854,80
330050 Bom Jardim	2282801 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	5	509,86	1.019,72	5.098,60
330050 Bom Jardim	2282801 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	5	472,43	944,86	4.724,30
		68			78.124,00
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	5	107,61	215,22	1.076,10
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	2	381,08	762,16	1.524,32
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	2	2.667,29	5.334,58	10.669,16
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	20	898,35	1.796,70	35.934,00
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	60	771,60	1.543,20	92.592,00
330080 Cachoeiras de Macacu	2696924 HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	4	996,34	1.992,68	7.970,72
330080 Cachoeiras de Macacu	2696924 HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	2	539,92	1.079,84	2.159,68
330080 Cachoeiras de Macacu	2696924 HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	2	637,97	1.275,94	2.551,88
330080 Cachoeiras de Macacu	2696924 HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	2	434,99	869,98	1.739,96
330080 Cachoeiras de Macacu	2696924 HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	2	438,87	877,74	1.755,48
330080 Cachoeiras de Macacu	2696924 HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	2	781,93	1.563,86	3.127,72
330080 Cachoeiras de Macacu	2696924 HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	2	907,93	1.815,86	3.631,72
330080 Cachoeiras de Macacu	2696924 HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	2	485,48	970,96	1.941,92
330080 Cachoeiras de Macacu	2696924 HOSPITAL MUNICIPAL DR CELSO MARTINS	1	528,94	1.057,88	1.057,88
		108			167.732,54
330110 Cantagalo	2267713 HOSPITAL DE CANTAGALO	26	539,92	1.079,84	28.075,84
330110 Cantagalo	2267713 HOSPITAL DE CANTAGALO	33	434,99	869,98	28.709,34
		59			56.785,18
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	3	315,94	631,88	1.895,64
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	7	996,34	1.992,68	13.948,76
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	9	992,45	1.984,90	17.864,10
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	9	382,19	764,38	6.879,42
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	1	256,97	513,94	513,94
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	1	257,56	515,12	515,12
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	3	438,87	877,74	2.633,22
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	3	219,12	438,24	1.314,72
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	2	907,93	1.815,86	3.631,72
330120 Carmo	2272601 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	5	485,48	970,96	4.854,80
		43			54.051,44
330455 Rio de Janeiro	2269880 MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	2	358,58	717,16	1.434,32
330340 Nova Friburgo	2272695 HOSPITAL SAO LUCAS	1	7.540,68	15.081,36	15.081,36
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	2	246,81	493,62	987,24
330150 Cordeiro	9491619 HOSPITAL DE CORDEIRO	2	996,34	1.992,68	3.985,36
330150 Cordeiro	9491619 HOSPITAL DE CORDEIRO	3	992,45	1.984,90	5.954,70
330150 Cordeiro	9491619 HOSPITAL DE CORDEIRO	10	637,97	1.275,94	12.759,40
330210 Itaocara	2295016 CASA DE SAUDE JOAO XXIII LTDA	1	402,85	805,70	805,70
330210 Itaocara	2295016 CASA DE SAUDE JOAO XXIII LTDA	3	218,68	437,36	1.312,08
330210 Itaocara	2295016 CASA DE SAUDE JOAO XXIII LTDA	1	1.222,43	2.444,86	2.444,86
330150 Cordeiro	9491619 HOSPITAL DE CORDEIRO	1	386,20	772,40	772,40
330210 Itaocara	2295016 CASA DE SAUDE JOAO XXIII LTDA	1	851,58	1.703,16	1.703,16
330150 Cordeiro	9491619 HOSPITAL DE CORDEIRO	2	438,87	877,74	1.755,48
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	1	443,66	887,32	887,32
330150 Cordeiro	9491619 HOSPITAL DE CORDEIRO	2	907,93	1.815,86	3.631,72
330150 Cordeiro	9491619 HOSPITAL DE CORDEIRO	7	485,48	970,96	6.796,72
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	1	514,17	1.028,34	1.028,34
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	1	450,64	901,28	901,28
		41			62.241,44
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	1	833,30	1.666,60	1.666,60
330000 Estado do Rio de Janeiro	2270803 SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE	1	451,37	902,74	902,74
330330 Niterói	0012505 HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	6	337,22	674,44	4.046,64
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	1	1.661,76	3.323,52	3.323,52
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	1	1.167,82	2.335,64	2.335,64
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	2	430,46	860,92	1.721,84
330170 Duque de Caxias	2290227 HOSPITAL MUNICIPAL ADAO PEREIRA NUNES	16	578,89	1.157,78	18.524,48
		28			32.521,46
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	88	539,92	1.079,84	95.025,92
330170 Duque de Caxias	9193723 HMODC	92	434,99	869,98	80.038,16
		180			175.064,08
330100 Campos dos Goytacazes	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	2	348,18	696,36	1.392,72
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	1	78,75	157,50	157,50
330452 Rio das Ostras	6069134 HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAELMA MONTEIRO DA SILVA	2	531,60	1.063,20	2.126,40
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269678 SES RJ IECAC INST EST DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO	2	833,48	1.666,96	3.333,92
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	315,94	631,88	631,88
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	610,06	1.220,12	1.220,12
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	434,99	869,98	869,98
330455 Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	1	419,97	839,94	839,94
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	1	756,15	1.512,30	1.512,30
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	851,58	1.703,16	1.703,16
330050 Bom Jardim	2282801 HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	1	907,93	1.815,86	1.815,86
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	173,33	346,66	346,66
		15			15.950,44
330000 Estado do Rio de Janeiro	2270803 SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE	15	451,37	902,74	13.541,10
330455 Rio de Janeiro	2273659 MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	10	337,22	674,44	6.744,40
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	15	358,58	717,16	10.757,40
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	54	771,60	1.543,20	83.332,80
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269392 POLICLINICA PIQUET CARNEIRO	27	833,48	1.666,96	45.007,92
330340 Nova Friburgo	2272784 HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	10	992,45	1.984,90	19.849,00
330340 Nova Friburgo	2272784 HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	51	6		

330390 Petrópolis	2275562 HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	21	360,66	721,32	15.147,72
330390 Petrópolis	2275562 HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	32	554,00	1.108,00	35.456,00
330390 Petrópolis	2275562 HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	30	219,12	438,24	13.147,20
330390 Petrópolis	2275562 HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	11	485,48	970,96	10.680,56
		652			863.883,08
330330 Niterói	0012610 HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ	1	249,85	499,70	499,70
330330 Niterói	0012610 HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ	5	898,35	1.796,70	8.983,50
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	2	1.575,72	3.151,44	6.302,88
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	2	374,14	748,28	1.496,56
330110 Cantagalo	2267713 HOSPITAL DE CANTAGALO	1	2.207,20	4.414,40	4.414,40
330110 Cantagalo	2267713 HOSPITAL DE CANTAGALO	1	1.653,73	3.307,46	3.307,46
330110 Cantagalo	2267713 HOSPITAL DE CANTAGALO	2	475,80	951,60	1.903,20
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	218,68	437,36	437,36
330110 Cantagalo	2267713 HOSPITAL DE CANTAGALO	1	438,87	877,74	877,74
330110 Cantagalo	2267713 HOSPITAL DE CANTAGALO	1	485,48	970,96	970,96
		17			29.193,76
330000 Estado do Rio de Janeiro	2270803 SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE	1	451,37	902,74	902,74
330630 Volta Redonda	7052987 INOVA MEDIC	2	6.145,00	12.290,00	24.580,00
330390 Petrópolis	2275635 HOSPITAL SANTA TERESA	8	992,45	1.984,90	15.879,20
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269392 POLICLINICA PIQUET CARNEIRO	1	610,06	1.220,12	1.220,12
330000 Estado do Rio de Janeiro	6586767 SES RJ HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU	1	423,51	847,02	847,02
330000 Estado do Rio de Janeiro	6586767 SES RJ HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU	2	764,71	1.529,42	3.058,84
330000 Estado do Rio de Janeiro	6586767 SES RJ HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU	2	2.207,20	4.414,40	8.828,80
330000 Estado do Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	1	756,15	1.512,30	1.512,30
330455 Rio de Janeiro	7041624 SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO AP 516	16	173,33	346,66	2.079,96
330455 Rio de Janeiro	2273659 MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	3	514,17	1.028,34	3.085,02
		27			61.994,00
330000 Estado do Rio de Janeiro	2270803 SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE	1	451,37	902,74	902,74
330390 Petrópolis	3148130 HOSPITAL DE OLHOS DR TANNURE LTDA	7	771,60	1.543,20	10.802,40
330220 Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	1	833,48	1.666,96	1.666,96
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	1	985,52	1.971,04	1.971,04
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	2	2.207,20	4.414,40	8.828,80
330390 Petrópolis	2275562 HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	1	665,32	1.330,64	1.330,64
330170 Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	1	516,22	1.032,44	1.032,44
		14			26.535,02
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	20	539,92	1.079,84	21.596,80
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	26	434,99	869,98	22.619,48
		46			44.216,28
330580 Teresópolis	2297795 HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	9	4.701,84	9.403,68	84.633,12
330580 Teresópolis	2297795 HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	57	771,60	1.543,20	87.962,40
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	5	992,45	1.984,90	9.924,50
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	3	637,97	1.275,94	3.827,82
330580 Teresópolis	2292513 BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	3	637,97	1.275,94	3.827,82
330580 Teresópolis	2297795 HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	3	637,97	1.275,94	3.827,82
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	4	2.781,70	5.563,40	22.253,60
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	5	218,68	437,36	2.186,80
330580 Teresópolis	2292513 BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	5	218,68	437,36	2.186,80
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	7	756,15	1.512,30	10.586,10
330580 Teresópolis	2292513 BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	6	756,15	1.512,30	9.073,80
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	3	319,92	639,84	1.919,52
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	4	851,58	1.703,16	6.812,64
330580 Teresópolis	2297795 HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	4	360,07	720,14	2.880,56
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	5	219,12	438,24	2.191,20
330580 Teresópolis	2292513 BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	5	219,12	438,24	2.191,20
330580 Teresópolis	2297795 HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	5	219,12	438,24	2.191,20
330580 Teresópolis	2292513 BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	3	907,93	1.815,86	5.447,58
330580 Teresópolis	2297795 HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	3	907,93	1.815,86	5.447,58
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	16	3.983,29	7.966,58	127.465,28
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	4	1.040,42	2.080,84	8.323,36
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	3	396,18	792,36	2.377,08
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	4	4.098,37	8.196,74	32.786,96
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	5	4.366,75	8.733,50	43.667,50
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	3	3.972,21	7.944,42	23.833,26
330580 Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	3	2.462,85	4.925,70	14.777,10
		177			522.602,60
330390 Petrópolis	2275562 HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	15	539,92	1.079,84	16.197,60
330390 Petrópolis	2275562 HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	15	434,99	869,98	13.049,70
		30			29.247,30
		1.847			2.759.229,06
		34.551			49.119.282,63

VALOR PREVISTO POR ENTE MUNICIPAL (EXECUTOR) DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90/2023

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		QTD	VALOR SIGTAP	2x VALOR SIGTAP	2x VALOR SIGTAP X QTD
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		25	833,48	1.666,96	41.674,00
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		27	833,48	1.666,96	45.007,92
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA		156	851,58	1.703,16	265.692,96
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)		1	610,06	1.220,12	1.220,12
0406040222 FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS		18	1.065,36	2.130,72	38.352,96
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)		2	833,48	1.666,96	3.333,92
0000000000 PROCEDIMENTO IGNORADO		1	1.207,80	2.415,60	2.415,60
0409010219 NEFRECTOMIA TOTAL		3	1.222,43	2.444,86	7.334,58
0402010027 PARATIREOIDECTOMIA		1	833,30	1.666,60	1.666,60
0402010027 PARATIREOIDECTOMIA		3	833,30	1.666,60	4.199,83
0402010051 TIROIDECTOMIA TOTAL C/ EVASOZIAMENTO GANGLIONAR		5	767,77	1.535,54	8.384,05
0408050055 ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO		8	2.207,20	4.414,40	37.080,96
0408050152 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO		15	578,89	1.157,78	17.019,37
0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)		16	2.294,32	4.588,64	75.1

0409050083 POSTECTOMIA	118	219,12	438,24	51.712,32
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	8	907,93	1.815,86	14.526,88
0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	5	1.653,73	3.307,46	16.537,30
0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	3	475,80	951,60	2.854,80
	910			1.627.818,85
0407030026 COLECISTECTOMIA	1	996,34	1.992,68	1.992,68
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	91	992,45	1.984,90	180.625,90
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	6	801,73	1.603,46	9.620,76
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	15	539,92	1.079,84	16.197,60
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	24	637,97	1.275,94	30.622,56
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	17	434,99	869,98	14.789,66
0409050083 POSTECTOMIA	2	219,12	438,24	876,48
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	1	509,86	1.019,72	1.019,72
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	3	315,94	631,88	1.895,64
0407030026 COLECISTECTOMIA	66	996,34	1.992,68	131.516,88
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	801,73	1.603,46	3.206,92
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	14	539,92	1.079,84	15.117,76
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	28	637,97	1.275,94	35.726,32
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	16	434,99	869,98	13.919,68
0409010189 LITOTRIPSIA	6	554,00	1.108,00	6.648,00
0409010235 NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	4	1.147,75	2.295,50	9.182,00
0409010316 PIELOLITOTOMIA	1	658,19	1.316,38	1.316,38
0409010561 URETEROLITOTOMIA	3	1.097,07	2.194,14	6.582,42
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	5	756,15	1.512,30	7.561,50
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	4	1.001,71	2.003,42	8.013,68
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	8	851,58	1.703,16	13.625,28
0409040240 VASECTOMIA	7	438,87	877,74	6.144,18
0409050083 POSTECTOMIA	11	219,12	438,24	4.820,64
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	33	781,93	1.563,86	51.607,38
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	8	485,48	970,96	7.767,68
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	5	509,86	1.019,72	5.098,60
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	6	472,43	944,86	5.669,16
	387			591.165,46
0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL	5	451,37	902,74	4.513,70
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	5	347,62	695,24	3.476,20
0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	2	384,33	768,66	1.537,32
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	5	363,90	727,80	3.639,00
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	5	315,94	631,88	3.159,40
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	4	801,73	1.603,46	6.413,84
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	637,97	1.275,94	6.379,70
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	434,99	869,98	4.349,90
	36			33.469,06
0401020096 EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	39	480,06	960,12	37.444,68
0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL	33	451,37	902,74	29.790,42
0405010010 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	16	203,74	407,48	6.519,68
0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	100	78,75	157,50	15.750,00
0407030131 HEPATECTOMIA PARCIAL	25	1.195,01	2.390,02	59.750,50
0408030402 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)	40	1.005,48	2.010,96	80.438,40
0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	100	449,20	898,40	89.840,00
0412050102 RESSECCAO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	25	1.260,27	2.520,54	63.013,50
	378			382.547,18
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTIONIA	12	337,22	674,44	8.093,28
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	16	833,48	1.666,96	26.671,36
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	12	692,19	1.384,38	16.612,56
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	8	992,45	1.984,90	15.879,20
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	3	801,73	1.603,46	4.810,38
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3	539,92	1.079,84	3.239,52
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	434,99	869,98	4.349,90
0409060194 MIOMECTOMIA	10	528,94	1.057,88	10.578,80
0409060208 MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10	437,46	874,92	8.749,20
0404010466 PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	13	450,83	901,66	11.721,58
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	2	247,46	494,92	989,84
0407030026 COLECISTECTOMIA	35	996,34	1.992,68	69.743,80
	129			181.439,42
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	4	315,94	631,88	2.527,52
040704226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	8	382,19	764,38	6.115,04
0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	20	475,80	951,60	19.032,00
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	17	851,58	1.703,16	28.953,72
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	8	256,97	513,94	4.111,52
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	35	173,33	346,66	12.133,10
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	12	485,48	970,96	11.651,52
0409060194 MIOMECTOMIA	2	528,94	1.057,88	2.115,76
	106			86.640,18
0401020061 EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	12	347,77	695,54	8.346,48
0407030026 COLECISTECTOMIA	12	996,34	1.992,68	23.912,16
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	10	637,97	1.275,94	12.759,40
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	10	434,99	869,98	8.699,80
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	5	472,43	944,86	4.724,30
	49			58.442,14
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	10	347,62	695,24	6.952,40
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	20	247,46	494,92	9.898,40
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	26	771,60	1.543,20	40.123,20
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	26	692,19	1.384,38	35.993,88
0407030026 COLECISTECTOMIA	25	996,34	1.992,68	49.817,00
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	25	992,45	1.984,90	49.622,50
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	30	539,92	1.079,84	32.395,20
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	30	610,06	1.220,12	36.603,60
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	30	637,97	1.275,94	38.278,20
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	80	434,99	869,98	69.598,40
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	15	225,16	450,32	6.754,80
0409050083 POSTECTOMIA	32	219,12	438,24	14.023,68
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	44	907,93	1.815,86	79.897,84
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	15	472,43	944,86	14.172,90
0409070068 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	50	372,54	745,08	37.254,00
0404010580 CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	5	2.914,93	5.829,86	29.382,49
	463			550.768,49
0407030026 COLECISTECTOMIA	195	996,34	1.992,68	388.572,60
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	155	801,73	1.603,46	248.536,30
0407030026 COLECISTECTOMIA	24	996,34	1.992,68	47.824,32
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	158	143,72	287,44	45.415,52
0405050356 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	310	1.236,7		

0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	5	472,43	944,86	4.724,30
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	1	907,93	1.815,86	1.815,86
	69			79.939,86
0404010334 SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	1	378,98	757,96	757,96
0404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	5	618,15	1.236,30	6.181,50
0404010415 TURBINECTOMIA	5	315,65	631,30	3.156,50
0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	8	384,33	768,66	6.149,28
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	801,73	1.603,46	8.017,30
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	6	539,92	1.079,84	6.479,04
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	637,97	1.275,94	6.379,70
0407040153 HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	5	360,66	721,32	3.606,60
0409050083 POSTECTOMIA	10	219,12	438,24	4.382,40
0407030026 COLECISTECTOMIA	15	996,34	1.992,68	29.890,20
0407040048 HERNIOPLASTIA DIAFRAGMatica (VIA ABDOMINAL)	5	808,13	1.616,26	8.081,30
0409050083 POSTECTOMIA	9	219,12	438,24	3.944,16
0404010024 AMIGDALECTOMIA	5	306,57	613,14	3.065,70
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTIONIA	5	337,22	674,44	3.372,20
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	5	247,46	494,92	2.474,60
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	2	363,90	727,80	1.455,60
0407020284 HEMORROIDECTIONIA	5	315,94	631,88	3.159,40
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2	539,92	1.079,84	2.159,68
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2	610,06	1.220,12	2.440,24
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2	637,97	1.275,94	2.551,88
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2	434,99	869,98	1.739,96
0409010391 RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	10	619,66	1.239,32	12.393,20
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	5	256,97	513,94	2.569,70
0409050083 POSTECTOMIA	1	219,12	438,24	438,24
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	1	907,93	1.815,86	1.815,86
0409070068 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	5	372,54	745,08	3.725,40
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	30	539,92	1.079,84	32.395,20
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	38	434,99	869,98	33.059,24
0409050083 POSTECTOMIA	5	219,12	438,24	2.191,20
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTE-O-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	2	347,62	695,24	1.390,48
0403050090 RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALAO	1	1.423,23	2.846,46	2.846,46
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	6	692,19	1.384,38	8.306,28
0407020187 ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	1	1.174,36	2.348,72	2.348,72
0407020195 ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	1	629,12	1.258,24	1.258,24
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1	434,99	869,98	869,98
0408030119 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NIVEL	1	1.413,00	2.826,00	2.826,00
0408060050 ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES	1	213,79	427,58	427,58
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	14	539,92	1.079,84	15.117,76
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	19	434,99	869,98	16.529,62
	251			249.954,36
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	9	539,92	1.079,84	9.718,56
0402010035 TIROIDECTIONIA PARCIAL	15	425,63	851,26	12.768,90
0402010043 TIROIDECTIONIA TOTAL	24	451,37	902,74	21.665,76
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTIONIA	38	337,22	674,44	25.628,72
0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR	35	2.667,29	5.334,58	186.710,30
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	6	531,60	1.063,20	6.379,20
0407020284 HEMORROIDECTIONIA	17	315,94	631,88	10.741,96
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	10	801,73	1.603,46	16.034,60
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	15	610,06	1.220,12	18.301,80
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	11	637,97	1.275,94	14.035,34
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	14	434,99	869,98	12.179,72
0408050136 RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICEPS	25	1.602,18	3.204,36	80.109,00
0408060476 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO	12	680,20	1.360,40	16.324,80
0409040240 VASECTOMIA	49	438,87	877,74	43.009,26
0409050083 POSTECTOMIA	18	219,12	438,24	7.888,32
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	77	907,93	1.815,86	139.821,22
0410010111 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	59	313,44	626,88	36.985,92
	434			658.303,38
0407030026 COLECISTECTOMIA	4	996,34	1.992,68	7.970,72
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2	539,92	1.079,84	2.159,68
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2	637,97	1.275,94	2.551,88
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2	434,99	869,98	1.739,96
0409040240 VASECTOMIA	2	438,87	877,74	1.755,48
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	2	781,93	1.563,86	3.127,72
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	2	907,93	1.815,86	3.631,72
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	2	485,48	970,96	1.941,92
0409060194 MIOMECTOMIA	1	528,94	1.057,88	1.057,88
	19			25.936,96
0405030070 RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1	1.074,86	2.149,72	2.149,72
0405050356 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	1	1.236,75	2.473,50	2.473,50
0405050380 CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	1	895,16	1.790,32	1.790,32
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1	434,99	869,98	869,98
0407030026 COLECISTECTOMIA	53	996,34	1.992,68	105.612,04
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	54	801,73	1.603,46	86.586,84
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	53	907,93	1.815,86	96.240,58
0405050100 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	13	483,60	967,20	12.573,60
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	3	531,60	1.063,20	3.189,60
0407020292 HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	15	378,69	757,38	11.360,70
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	23	531,60	1.063,20	24.453,60
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	49	539,92	1.079,84	52.912,16
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	58	434,99	869,98	50.458,84
0407030026 COLECISTECTOMIA	53	996,34	1.992,68	105.612,04
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	54	801,73	1.603,46	86.586,84
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	54	907,93	1.815,86	98.056,44
0407010386 CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	2	6.145,00	12.290,00	24.580,00
0407030026 COLECISTECTOMIA	54	996,34	1.992,68	107.604,72
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	53	801,73	1.603,46	84.983,38
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	1	218,68	437,36	437,36
0409010596 URETEROLITOTripsia TRANSURETEROSCOPIA	1	756,15	1.512,30	1.512,30
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	3	851,58	1.703,16	5.109,48
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	256,97	513,94	513,94
0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	1	372,89	745,78	745,78
0404010016 ADENOIDECTIONIA	1	348,18	696,36	696,36
0409050083 POSTECTOMIA	2	219,12	438,24	876,48
0407030026 COLECISTECTOMIA	54	996,34	1.992,68	107.604,72
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	53	801,73	1.603,46	84.983,38
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	5	173,33	346,66	1.733,30
0407030026 COLECISTECTOMIA	19	996,34	1.992,68	38.017,46
0410010065 MASTECTOMIA SIMPLES				

0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	2	475,80	951,60	1.903,20
0409040240 VASECTOMIA	1	438,87	877,74	877,74
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	1	485,48	970,96	970,96
	65			68.258,94
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	3	315,94	631,88	1.895,64
0407030026 COLECISTECTOMIA	7	996,34	1.992,68	13.948,76
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOOLAPAROSCOPICA	9	992,45	1.984,90	17.864,10
0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	9	382,19	764,38	6.879,42
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	256,97	513,94	513,94
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	1	257,56	515,12	515,12
0409040240 VASECTOMIA	3	438,87	877,74	2.633,22
0409050083 POSTECTOMIA	3	219,12	438,24	1.314,72
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	2	907,93	1.815,86	3.631,72
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	5	485,48	970,96	4.854,80
	43			54.051,44
0401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	12	356,81	713,62	8.563,44
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	1	833,48	1.666,96	1.666,96
0407020071 COLECTOMIA TOTAL	2	1.403,91	2.807,82	5.615,64
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	60	434,99	869,98	52.198,80
0409040240 VASECTOMIA	26	438,87	877,74	22.821,24
0409050083 POSTECTOMIA	22	219,12	438,24	9.641,28
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	5	781,93	1.563,86	7.819,30
	128			108.326,66
0407030026 COLECISTECTOMIA	2	996,34	1.992,68	3.985,36
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOOLAPAROSCOPICA	3	992,45	1.984,90	5.954,70
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	10	637,97	1.275,94	12.759,40
0409010499 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	1	386,20	772,40	772,40
0409040240 VASECTOMIA	2	438,87	877,74	1.755,48
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	2	907,93	1.815,86	3.631,72
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	7	485,48	970,96	6.796,72
	27			35.655,78
0408050152 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	16	578,89	1.157,78	18.524,48
0407030026 COLECISTECTOMIA	121	996,34	1.992,68	241.114,28
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	1.539	637,97	1.275,94	1.963.671,66
0408040092 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	35	1.739,48	3.478,96	121.763,60
0409030031 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	88	1.088,40	2.176,80	191.558,40
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	150	851,58	1.703,16	255.474,00
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	75	256,97	513,94	38.545,50
0409040240 VASECTOMIA	49	438,87	877,74	43.009,26
0408010053 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	51	592,14	1.184,28	60.398,28
0408050136 RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICEPS	25	1.602,18	3.204,36	80.109,00
0404010121 EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAIS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	100	358,58	717,16	71.716,00
0404020070 RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR	11	202,88	405,76	4.463,36
0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	20	1.167,82	2.335,64	46.712,80
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	81	833,48	1.666,96	135.023,76
0407030247 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	159	1.577,59	3.155,18	501.673,62
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	75	637,97	1.275,94	95.695,50
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	200	434,99	869,98	173.996,00
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	20	756,15	1.512,30	30.246,00
0409050083 POSTECTOMIA	25	219,12	438,24	10.956,00
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	92	485,48	970,96	89.328,32
0409060194 MIOMECTOMIA	63	528,94	1.057,88	66.646,44
0412020050 RESSECCAO DE TUMOR DO MEDIASTINO	20	1.825,56	3.651,12	73.022,40
0412040212 TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	10	1.585,50	3.171,00	31.710,00
0408030798 VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS	1	985,52	1.971,04	1.971,04
0408050055 ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISA / RECONSTRUCAO	2	2.207,20	4.414,40	8.828,80
0412010119 TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	1	516,22	1.032,44	1.032,44
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	88	539,92	1.079,84	95.025,92
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	92	434,99	869,98	80.038,16
0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	4	1.661,76	3.323,52	13.958,78
0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	5	1.167,82	2.335,64	11.771,63
0405050356 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	8	1.236,75	2.473,50	20.777,40
0405050380 CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	13	895,16	1.790,32	23.274,16
0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	10	1.661,76	3.323,52	33.235,20
0405050151 IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	5	1.112,83	2.225,66	11.128,30
0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	10	1.167,82	2.335,64	23.356,40
0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR	3	2.667,29	5.334,58	16.003,74
0405030169 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	3	4.183,12	8.366,24	25.098,72
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	10	531,60	1.063,20	10.632,00
0405050321 TRABECULECTOMIA	20	898,35	1.796,70	35.934,00
	3.301			4.757.425,35
0402010043 TIROIDECTOMIA TOTAL	5	451,37	902,74	4.513,70
0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR	17	2.667,29	5.334,58	90.687,86
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	183	771,60	1.543,20	282.405,60
0407030026 COLECISTECTOMIA	54	996,34	1.992,68	107.604,72
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	12	1.603,46	3.206,92	19.241,52
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	43	610,06	1.220,12	52.465,16
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	32	434,99	869,98	27.839,36
0409040240 VASECTOMIA	5	438,87	877,74	4.388,70
0409050083 POSTECTOMIA	13	219,12	438,24	5.697,12
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	17	907,93	1.815,86	30.869,62
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	1	485,48	970,96	970,96
0409060208 MIOMECTOMIA VIDEOOLAPAROSCOPICA	1	437,46	874,92	874,92
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	1	509,86	1.019,72	1.019,72
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	4	472,43	944,86	3.779,44
	388			632.358,40
0409010146 EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	1	402,85	805,70	805,70
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	3	218,68	437,36	1.312,08
0409010219 NEFRECTOMIA TOTAL	1	1.222,43	2.444,86	2.444,86
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	1	851,58	1.703,16	1.703,16
	6			6.265,80
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	5	692,19	1.384,38	6.921,90
0406300014 ANGIOPLASTIA CORONARIANA	10	1.575,72	3.151,44	31.514,40
0416040101 HEPAPECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	5	2.125,44	4.250,88	21.254,40
0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	1	4.701,84	9.403,68	9.403,68
0405050232 RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	4	794,89	1.589,78	6.359,12
0405050321 TRABECULECTOMIA	5	898,35	1.796,70	8.983,50
0406300303 ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	5	1.986,20	3.972,40	19.862,00
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOMIDE	5	143,72</		

0409010561 URETEROLITOTOMIA	7	1.097,07	2.194,14	15.358,98
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	12	851,58	1.703,16	20.437,92
0409050083 POSTECTOMIA	8	219,12	438,24	3.505,92
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	8	907,93	1.815,86	14.526,88
0405050321 TRABECULECTOMIA	3	898,35	1.796,70	5.390,10
0408030046 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR SEIS NIVEIS	1	1.600,27	3.200,54	3.200,54
0408030135 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NIVEL	1	1.883,27	3.766,54	3.766,54
0408040076 ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL	1	2.404,14	4.808,28	4.808,28
0408060310 RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES	2	368,03	736,06	1.472,12
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	1	225,16	450,32	450,32
0408060476 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO	1	680,20	1.360,40	1.360,40
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	1	315,94	631,88	631,88
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	1	610,06	1.220,12	1.220,12
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1	434,99	869,98	869,98
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	1	851,58	1.703,16	1.703,16
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	1	173,33	346,66	346,66
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	7	363,90	727,80	5.094,60
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	7	315,94	631,88	4.423,16
0407030026 COLECISTECTOMIA	7	996,34	1.992,68	13.948,76
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	12	610,06	1.220,12	14.641,44
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	15	637,97	1.275,94	19.139,10
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	8	434,99	869,98	6.959,84
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	8	756,15	1.512,30	12.098,40
0407010220 GASTROSTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	5	520,56	1.041,12	5.205,60
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	18	992,45	1.984,90	35.728,20
0404010024 AMIGDALECTOMIA	10	306,57	613,14	6.131,40
0406030014 ANGIOPLASTIA CORONARIANA	15	1.575,72	3.151,44	47.271,60
0406020604 VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	2	1.575,72	3.151,44	6.302,88
0407020268 FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	2	374,14	748,28	1.496,56
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	1	218,68	437,36	437,36
0402010035 TIROIDEECTOMIA PARCIAL	10	425,63	851,26	8.512,60
0403050103 RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA	4	1.328,41	2.656,82	10.627,28
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2	833,48	1.666,96	3.333,92
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	5	756,15	1.512,30	7.561,50
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	1	833,48	1.666,96	1.666,96
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	1	218,68	437,36	437,36
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	1	756,15	1.512,30	1.512,30
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	3	851,58	1.703,16	5.109,48
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	256,97	513,94	513,94
0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	1	372,89	745,78	745,78
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	1	833,48	1.666,96	1.666,96
	382			681.402,60
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	52	531,60	1.063,20	55.286,40
0407030042 COLECISTOSTOMIA	16	632,50	1.265,00	20.240,00
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2	610,06	1.220,12	2.440,24
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	434,99	869,98	3.479,92
0409040240 VASECTOMIA	5	438,87	877,74	4.388,70
0409050083 POSTECTOMIA	2	219,12	438,24	876,48
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	2	907,93	1.815,86	3.631,72
	83			90.343,46
0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	3	1.653,73	3.307,46	9.922,38
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	13	801,73	1.603,46	20.844,98
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	50	637,97	1.275,94	63.797,00
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	50	434,99	869,98	43.499,00
0404010024 AMIGDALECTOMIA	200	306,57	613,14	122.628,00
0407030026 COLECISTECTOMIA	150	996,34	1.992,68	298.902,00
0409050083 POSTECTOMIA	30	219,12	438,24	13.147,20
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	50	907,93	1.815,86	90.793,00
0409060151 HISTERECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	50	665,32	1.330,64	66.532,00
0408050110 QUADRICEPSPLASTIA	1	1.602,18	3.204,36	3.204,36
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	14	992,45	1.984,90	27.788,60
	611			761.058,52
0401020029 ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	8	365,77	731,54	5.852,32
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	5	143,72	287,44	1.437,20
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	2	347,62	695,24	1.390,48
0404010016 ADENOIDECKOMIA	13	348,18	696,36	9.052,68
0404010024 AMIGDALECTOMIA	12	306,57	613,14	7.357,68
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECKOMIA	12	337,22	674,44	8.093,28
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	200	992,45	1.984,90	396.980,00
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	1	801,73	1.603,46	1.603,46
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2	539,92	1.079,84	2.159,68
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2	610,06	1.220,12	2.440,24
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	4	637,97	1.275,94	5.103,76
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	434,99	869,98	4.349,90
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	2	151,66	303,32	606,64
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	256,97	513,94	513,94
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	1	257,56	515,12	515,12
0409040240 VASECTOMIA	2	438,87	877,74	1.755,48
0409050083 POSTECTOMIA	2	219,12	438,24	876,48
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	8	907,93	1.815,86	14.526,88
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	4	485,48	970,96	3.883,84
0409060194 MIOMECTOMIA	3	528,94	1.057,88	3.173,64
	289			471.672,70
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	8	531,60	1.063,20	8.505,60
040505366 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	5	1.236,75	2.473,50	12.367,50
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	5	256,97	513,94	2.569,70
0409050083 POSTECTOMIA	5	219,12	438,24	2.191,20
	23			25.634,00
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	5	247,46	494,92	2.474,60
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	5	247,46	494,92	2.474,60
	10			4.949,20
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECKOMIA	6	337,22	674,44	4.046,64
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	48	539,92	1.079,84	51.832,32
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	53	434,99	869,98	46.108,94
0401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	20	356,81	713,62	14.272,40
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	10	143,72	287,44	2.874,40
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	18	833,48	1.666,96	30.005,28
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	17	992,45	1.984,90	33.743,30
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3	539,92	1.079,84	3.239,52
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	3	610,06	1.220,12	3.660,36
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2	434,99	869,98	1.739,96
0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	5	38		

0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	9	1.103,64	2.207,28	19.865,52
0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR	57	2.667,29	5.334,58	304.071,06
0405050321 TRABECULECTOMIA	138	898,35	1.796,70	247.944,60
0405050011 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	1	249,85	499,70	499,70
0405050321 TRABECULECTOMIA	5	898,35	1.796,70	8.983,50
0401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	40	356,81	713,62	28.544,80
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	20	143,72	287,44	5.748,80
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	22	833,48	1.666,96	36.673,12
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10	992,45	1.984,90	19.849,00
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	10	539,92	1.079,84	10.798,40
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	7	610,06	1.220,12	8.540,84
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	1	637,97	1.275,94	1.275,94
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	7	434,99	869,98	6.089,86
0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	5	382,19	764,38	3.821,90
0409010596 URETEROLITOTripsia TRANSURETEROSCOPICA	5	756,15	1.512,30	7.561,50
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	3	256,97	513,94	1.541,82
0409050083 POSTECTOMIA	2	219,12	438,24	876,48
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	8	907,93	1.815,86	14.526,88
0401020100 EXTRIPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	4	158,11	316,22	1.264,88
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	1	315,94	631,88	631,88
0407030026 COLECISTECTOMIA	9	996,34	1.992,68	17.934,12
0407040137 HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	4	376,95	753,90	3.015,60
0407040153 HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	2	360,66	721,32	1.442,64
0409010464 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL	1	794,77	1.589,54	1.589,54
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	2	851,58	1.703,16	3.406,32
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	256,97	513,94	513,94
0409050083 POSTECTOMIA	2	219,12	438,24	876,48
0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	1	1.103,64	2.207,28	2.207,28
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	6	907,93	1.815,86	10.895,16
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	7	485,48	970,96	6.796,72
0409060194 MIOMECTOMIA	2	528,94	1.057,88	2.115,76
0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL	1	372,54	745,08	745,08
0416090133 RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	1	3.972,21	7.944,42	7.944,42
0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR	57	2.667,29	5.334,58	304.071,06
0405050321 TRABECULECTOMIA	138	898,35	1.796,70	247.944,60
	857			1.627.219,52
0406010692 IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	1	7.540,68	15.081,36	15.081,36
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	10	992,45	1.984,90	19.849,00
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	51	637,97	1.275,94	65.072,94
0409010235 NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	20	1.147,75	2.295,50	45.910,00
0409040126 ORQUIDOPEXIA BILATERAL	31	385,32	770,64	23.889,84
	113			169.803,14
0407020403 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	50	1.453,79	2.907,58	145.379,00
0407020470 TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	50	183,64	367,28	18.364,00
0407030190 PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	50	684,13	1.368,26	68.413,00
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	50	596,33	1.192,66	59.633,00
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	50	434,99	869,98	43.499,00
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	50	218,68	437,36	21.868,00
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	113	637,97	1.275,94	144.181,22
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	75	485,48	970,96	72.822,00
	488			574.159,22
0406020442 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL	11	1.457,57	2.915,14	32.066,54
0406020450 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL	11	1.457,57	2.915,14	32.066,54
0407030026 COLECISTECTOMIA	280	996,34	1.992,68	557.950,40
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	280	992,45	1.984,90	555.772,00
0407030042 COLECISTOSTOMIA	281	632,50	1.265,00	355.465,00
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	48	801,73	1.603,46	76.966,08
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	48	539,92	1.079,84	51.832,32
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	50	610,06	1.220,12	61.006,00
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	50	637,97	1.275,94	63.797,00
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	50	596,33	1.192,66	59.633,00
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	50	434,99	869,98	43.499,00
0408060387 RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	59	759,42	1.518,84	89.611,56
0409060011 CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	14	178,01	356,02	4.984,28
0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	13	449,20	898,40	11.679,20
0409060038 EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO	13	443,66	887,32	11.535,16
0409060046 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	13	167,42	334,84	4.352,92
0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	13	1.103,64	2.207,28	28.694,64
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	13	781,93	1.563,86	20.330,18
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	13	907,93	1.815,86	23.606,18
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	13	173,33	346,66	4.506,58
0409060194 MIOMECTOMIA	13	528,94	1.057,88	13.752,44
0409060208 MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	13	437,46	874,92	11.373,96
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	13	509,86	1.019,72	13.256,36
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	13	465,59	931,18	12.105,34
0409060240 SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	13	376,84	753,68	9.797,84
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	34	771,60	1.543,20	52.468,80
0405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR	5	381,08	762,16	3.810,80
0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR	5	2.667,29	5.334,58	26.672,90
0405030169 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	5	4.183,12	8.366,24	41.831,20
0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	5	4.701,84	9.403,68	47.018,40
	1.442			2.321.442,62
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	39	485,48	970,96	37.867,44
	39			37.867,44
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	2	143,72	287,44	574,88
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	1	833,48	1.666,96	1.666,96
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	5	692,19	1.384,38	6.921,90
0407020063 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	1	1.817,45	3.634,90	3.634,90
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1	363,90	727,80	727,80
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	1	315,94	631,88	631,88
0407030026 COLECISTECTOMIA	22	996,34	1.992,68	43.838,96
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	8	992,45	1.984,90	15.879,20
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	3	801,73	1.603,46	4.810,38
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3	539,92	1.079,84	3.239,52
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	11	610,06	1.220,12	13.421,32
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	11	637,97	1.275,94	14.035,34
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	14	434,99	869,98	12.179,72
0409040070 EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	3	21		

0407040153 HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	21	360,66	721,32	15.147,72
0409010189 LITOTripsia	32	554,00	1.108,00	35.456,00
0409050083 POSTECTOMIA	30	219,12	438,24	13.147,20
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	11	485,48	970,96	10.680,56
0409060151 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1	665,32	1.330,64	1.330,64
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	15	539,92	1.079,84	16.197,60
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	15	434,99	869,98	13.049,70
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	8	992,45	1.984,90	15.879,20
0405050119 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	6	651,60	1.303,20	7.819,20
0405030045 FOTOCOAGULACAO A LASER	5	107,61	215,22	1.076,10
0405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR	2	381,08	762,16	1.524,32
0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR	2	2.667,29	5.334,58	10.669,16
0405050321 TRABECULECTOMIA	20	898,35	1.796,70	35.934,00
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	60	771,60	1.543,20	92.592,00
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	801,73	1.603,46	3.206,92
0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	1	1.661,76	3.323,52	3.323,52
0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1	1.167,82	2.335,64	2.335,64
0405050356 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	4	1.236,75	2.473,50	9.894,00
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	54	771,60	1.543,20	83.332,80
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	7	771,60	1.543,20	10.802,40
0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	14	1.661,76	3.323,52	46.529,28
	869			1.219.379,56
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	3	434,99	869,98	2.609,94
0409040240 VASECTOMIA	25	438,87	877,74	21.943,50
0409050083 POSTECTOMIA	4	219,12	438,24	1.752,96
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	14	173,33	346,66	4.853,24
0409060194 MIOMECTOMIA	21	528,94	1.057,88	22.215,48
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	6	509,86	1.019,72	6.118,32
	73			59.493,44
0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	2	78,75	157,50	315,00
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	5	851,58	1.703,16	8.515,80
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	54	771,60	1.543,20	83.332,80
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	3	771,60	1.543,20	4.629,60
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	2	531,60	1.063,20	2.126,40
	66			98.919,60
0401020045 EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	12	356,81	713,62	8.563,44
0401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	5	356,81	713,62	3.568,10
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMODE	10	143,72	287,44	2.874,40
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	6	363,90	727,80	4.366,80
0407030026 COLECISTECTOMIA	5	996,34	1.992,68	9.963,40
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	5	992,45	1.984,90	9.924,50
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	8	610,06	1.220,12	9.760,96
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	8	434,99	869,98	6.959,84
0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	1	382,19	764,38	764,38
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	9	315,94	631,88	5.686,92
0409060194 MIOMECTOMIA	5	528,94	1.057,88	5.289,40
	74			67.722,14
0407020292 HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	15	378,69	757,38	11.360,70
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	23	992,45	1.984,90	45.652,70
	38			57.013,40
0402010027 PARATIREOIDECTOMIA	6	833,30	1.666,60	9.999,60
0402010035 TIROIDECTOMIA PARCIAL	7	425,63	851,26	5.958,82
0402010043 TIROIDECTOMIA TOTAL	9	451,37	902,74	8.124,66
0407040048 HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	5	808,13	1.616,26	8.081,30
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	37	851,58	1.703,16	63.016,92
0409040193 RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	13	225,86	451,72	5.872,36
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	26	907,93	1.815,86	47.212,36
0410010081 PLASTICA MAMARIA MASCULINA	10	450,64	901,28	9.012,80
0409070033 COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	10	351,38	702,76	7.027,60
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	1	756,15	1.512,30	1.512,30
0402010035 TIROIDECTOMIA PARCIAL	7	425,63	851,26	5.958,82
0402010043 TIROIDECTOMIA TOTAL	9	451,37	902,74	8.124,66
0407040048 HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	5	808,13	1.616,26	8.081,30
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	22	756,15	1.512,30	33.270,60
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	31	851,58	1.703,16	52.797,96
0409040193 RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	13	225,86	451,72	5.872,36
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	26	907,93	1.815,86	47.212,36
0413040127 RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	16	281,72	563,44	9.015,04
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	26	907,93	1.815,86	47.212,36
	279			383.364,18
0409010200 NEFRECTOMIA PARCIAL	3	1.205,37	2.410,74	7.232,22
0409010219 NEFRECTOMIA TOTAL	3	1.222,43	2.444,86	7.334,58
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	12	256,97	513,94	6.167,28
0403020050 MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	10	785,04	1.570,08	15.700,80
0404020461 OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	8	659,03	1.318,06	10.544,48
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	9	692,19	1.384,38	12.459,42
0407030026 COLECISTECTOMIA	12	996,34	1.992,68	23.912,16
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	6	539,92	1.079,84	6.479,04
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	10	610,06	1.220,12	12.201,20
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	15	434,99	869,98	13.049,70
0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	4	382,19	764,38	3.057,52
0409040240 VASECTOMIA	11	438,87	877,74	9.655,14
0409050040 CORRECAO DE HIPOSPADIA (2O TEMPO)	5	372,96	745,92	3.729,60
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	17	907,93	1.815,86	30.869,62
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	15	485,48	970,96	14.564,40
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	3	465,59	931,18	2.793,54
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	8	531,60	1.063,20	8.505,60
0405050100 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	4	483,60	967,20	3.868,80
	155			192.125,10
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	2	531,60	1.063,20	2.126,40
0402010043 TIROIDECTOMIA TOTAL	25	451,37	902,74	22.568,50
0407030026 COLECISTECTOMIA	121	996,34	1.992,68	241.114,28
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	121	610,06	1.220,12	147.634,52
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	14	256,97	513,94	7.195,16
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	31	485,48	970,96	30.099,76
	314			450.738,62
0409050083 POSTECTOMIA	882	219,12	438,24	386.527,68
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	15	907,93	1.815,86	27.237,90
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	51	434,99	869,98	44.368,98
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	2	1.001,71	2.003,42	3.365,75
0409030031 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	2	1.088,		

0413040046 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)	9	621,84	1.243,68	11.193,12
0404010121 EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAES SUPERIORES, FACE E PESCOCO	2	358,58	717,16	1.434,32
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	4	992,45	1.984,90	7.939,60
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	44	637,97	1.275,94	56.141,36
0409050083 POSTECTOMIA	6	219,12	438,24	2.629,44
0407020217 ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	2	246,81	493,62	987,24
0409060038 EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO	1	443,66	887,32	887,32
0410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	1	514,17	1.028,34	1.028,34
0410010081 PLASTICA MAMARIA MASCULINA	1	450,64	901,28	901,28
0404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	4	618,15	1.236,30	4.945,20
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	10	531,60	1.063,20	10.632,00
0409060151 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	6	665,32	1.330,64	7.983,84
0409060208 MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	13	437,46	874,92	11.373,96
0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	1	78,75	157,50	157,50
0409010413 TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	1	419,97	839,94	839,94
0410010065 MASTECTOMIA SIMPLES	20	462,80	925,60	18.512,00
0410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	27	514,17	1.028,34	28.073,68
0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	9	475,80	951,60	8.564,40
0405050321 TRABECULECTOMIA	9	898,35	1.796,70	16.170,30
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	5	472,43	944,86	4.724,30
0407020268 FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	47	374,14	748,28	35.169,16
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	10	337,22	674,44	6.744,40
0410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	3	514,17	1.028,34	3.085,02
0407030026 COLECISTECTOMIA	720	996,34	1.992,68	1.434.729,60
0405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR	6	381,08	762,16	4.572,96
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	3	549,72	1.099,44	3.298,32
0409010189 LITOTripsia	42	554,00	1.108,00	46.536,00
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	5.336	771,60	1.543,20	8.234.515,20
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	348	315,94	631,88	219.894,24
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1.344	992,45	1.984,90	2.667.705,60
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	706	610,06	1.220,12	861.404,72
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2.446	637,97	1.275,94	3.120.949,24
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1.552	434,99	869,98	1.350.208,96
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	349	907,93	1.815,86	633.735,14
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	354	173,33	346,66	122.717,64
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	27	465,59	931,18	25.141,86
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	8	173,33	346,66	2.911,94
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	6	173,33	346,66	2.079,96
	14.556			19.608.161,23
0404010016 ADENOIDECTOMIA	7	348,18	696,36	4.874,52
0404010024 AMIGDALECTOMIA	1	306,57	613,14	613,14
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	8	337,22	674,44	5.395,52
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	13	247,46	494,92	6.433,96
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	4	363,90	727,80	2.911,20
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	16	315,94	631,88	10.110,08
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	1	610,06	1.220,12	1.220,12
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	637,97	1.275,94	10.207,52
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	10	434,99	869,98	8.699,80
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	18	907,93	1.815,86	32.685,48
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	3	509,86	1.019,72	3.059,16
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	4	472,43	944,86	3.779,44
	93			89.989,94
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	18	531,60	1.063,20	18.809,10
0409050083 POSTECTOMIA	2	219,12	438,24	760,09
	19			19.569,19
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	3	347,62	695,24	2.085,72
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	11	992,45	1.984,90	21.833,90
0407040137 HERNIORRAGIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	7	376,95	753,90	5.277,30
0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	5	2.294,32	4.588,64	22.943,20
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	6	907,93	1.815,86	10.895,16
	32			63.035,28
0407030026 COLECISTECTOMIA	65	996,34	1.992,68	129.524,20
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	259	992,45	1.984,90	514.089,10
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	10	907,93	1.815,86	18.158,60
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	780	771,60	1.543,20	1.203.696,00
0402010043 TIROIDECTOMIA TOTAL	36	451,37	902,74	32.498,64
0407010211 GASTROSTOMIA	5	687,76	1.375,52	6.877,60
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	9	363,90	727,80	6.550,20
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	20	315,94	631,88	12.637,60
0407030026 COLECISTECTOMIA	65	996,34	1.992,68	129.524,20
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	259	992,45	1.984,90	514.089,10
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	20	801,73	1.603,46	32.069,20
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	19	539,92	1.079,84	20.516,96
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	46	610,06	1.220,12	56.125,52
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	134	637,97	1.275,94	170.975,96
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	79	434,99	869,98	68.728,42
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	32	1.001,71	2.003,42	64.109,44
0409050083 POSTECTOMIA	61	219,12	438,24	26.732,64
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	10	907,93	1.815,86	18.158,60
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	92	173,33	346,66	31.892,72
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	16	509,86	1.019,72	16.315,52
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	4	465,59	931,18	3.724,72
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	13	472,43	944,86	12.283,18
	2.034			3.089.278,12
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	52	337,22	674,44	35.070,88
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	55	833,48	1.666,96	91.682,80
0407020241 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	2	650,09	1.300,18	2.600,36
0407030026 COLECISTECTOMIA	7	996,34	1.992,68	13.948,76
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	7	992,45	1.984,90	13.894,30
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	801,73	1.603,46	3.206,92
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	6	610,06	1.220,12	7.320,72
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	7	434,99	869,98	6.089,86
0407040170 LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	4	606,15	1.212,30	4.849,20
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	2	549,72	1.099,44	2.198,88
0409010324 PIELOPLASTIA	1	652,16	1.304,32	1.304,32
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	5	756,15	1.512,30	7.561,50
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	5	1.001,71	2.003,42	10.017,10
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	7	851,58	1.7	

0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	7	756,15	1.512,30	10.586,10
0409020176 URETROTOMIA INTERNA	3	319,92	639,84	1.919,52
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	4	851,58	1.703,16	6.812,64
0409050083 POSTECTOMIA	5	219,12	438,24	2.191,20
0416010121 PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	16	3.983,29	7.966,58	127.465,28
0416010172 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	4	1.040,42	2.080,84	8.323,36
0416080030 EXCISAO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	3	396,18	792,36	2.377,08
0416080090 RECONSTRUCAO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	4	4.098,37	8.196,74	32.786,96
0416080111 RECONSTRUCAO COM RETALHO OSTEOMIOCUTANEO EM ONCOLOGIA	5	4.366,75	8.733,50	43.667,50
0416090133 RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	3	3.972,21	7.944,42	23.833,26
0416120024 MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	3	2.462,85	4.925,70	14.777,10
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	3	637,97	1.275,94	3.827,82
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	5	218,68	437,36	2.186,80
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	6	756,15	1.512,30	9.073,80
0409050083 POSTECTOMIA	5	219,12	438,24	2.191,20
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	3	907,93	1.815,86	5.447,58
0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	9	4.701,84	9.403,68	84.633,12
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	57	771,60	1.543,20	87.962,40
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	3	637,97	1.275,94	3.827,82
0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	4	360,07	720,14	2.880,56
0409050083 POSTECTOMIA	5	219,12	438,24	2.191,20
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	3	907,93	1.815,86	5.447,58
	223			566.818,88
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	33	833,48	1.666,96	55.009,68
0407030026 COLECISTECTOMIA	16	996,34	1.992,68	31.882,88
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	637,97	1.275,94	6.379,70
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	7	434,99	869,98	6.089,86
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	10	1.001,71	2.003,42	20.034,20
0409050083 POSTECTOMIA	6	219,12	438,24	2.629,44
	77			122.025,76
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	7	692,19	1.384,38	9.690,66
0407010386 CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	2	6.145,00	12.290,00	24.580,00
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1	363,90	727,80	727,80
0407030026 COLECISTECTOMIA	6	996,34	1.992,68	11.956,08
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	1	801,73	1.603,46	1.603,46
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	4	539,92	1.079,84	4.319,36
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	3	610,06	1.220,12	3.660,36
0409010090 CISTOSTOMIA	2	604,29	1.208,58	2.417,16
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	5	756,15	1.512,30	7.561,50
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	7	851,58	1.703,16	11.922,12
0409040126 ORQUIDOPEXIA BILATERAL	1	385,32	770,64	770,64
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	4	256,97	513,94	2.055,76
0409060194 MIOMECTOMIA	2	528,94	1.057,88	2.115,76
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2	509,86	1.019,72	2.039,44
0407030042 COLECISTOSTOMIA	30	632,50	1.265,00	37.950,00
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	20	610,06	1.220,12	24.402,40
040704129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	20	434,99	869,98	17.399,60
0409050083 POSTECTOMIA	20	219,12	438,24	8.764,80
0409060194 MIOMECTOMIA	15	528,94	1.057,88	15.868,20
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	1	509,86	1.019,72	1.019,72
0402010043 TIROIDECTOMIA TOTAL	6	451,37	902,74	5.416,44
0404010121 EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	9	358,58	717,16	6.454,44
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	15	992,45	1.984,90	29.773,50
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	8	801,73	1.603,46	12.827,68
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	25	637,97	1.275,94	31.898,50
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	33	434,99	869,98	28.709,34
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	8	549,72	1.099,44	8.795,52
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	16	1.001,71	2.003,42	32.054,72
0409040240 VASECTOMIA	38	438,87	877,74	33.354,12
0409050083 POSTECTOMIA	21	219,12	438,24	9.203,04
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	8	509,86	1.019,72	8.157,76
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	7	472,43	944,86	6.614,02
0410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	3	514,17	1.028,34	3.085,02
	350			407.168,92
0404010016 ADENOIDECTIONIA	5	348,18	696,36	3.481,80
0404010024 AMIGDALECTOMIA	12	306,57	613,14	7.357,68
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	4	363,90	727,80	2.911,20
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	7	851,58	1.703,16	11.922,12
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	1	347,62	695,24	695,24
0404010016 ADENOIDECTIONIA	2	348,18	696,36	1.392,72
0404010024 AMIGDALECTOMIA	2	306,57	613,14	1.226,28
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2	833,48	1.666,96	3.333,92
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	2	692,19	1.384,38	2.768,76
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2	539,92	1.079,84	2.159,68
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	2	256,97	513,94	1.027,88
0409040240 VASECTOMIA	6	438,87	877,74	5.266,44
0409060194 MIOMECTOMIA	3	528,94	1.057,88	3.173,64
0404010016 ADENOIDECTIONIA	2	348,18	696,36	1.392,72
0404010024 AMIGDALECTOMIA	2	306,57	613,14	1.226,28
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	4	610,06	1.220,12	4.880,48
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	434,99	869,98	4.349,90
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	4	851,58	1.703,16	6.812,64
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	5	256,97	513,94	2.569,70
0409050083 POSTECTOMIA	9	219,12	438,24	3.944,16
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	5	485,48	970,96	4.854,80
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	5	833,48	1.666,96	8.334,80
0404010016 ADENOIDECTIONIA	5	348,18	696,36	3.481,80
0404010024 AMIGDALECTOMIA	5	306,57	613,14	3.065,70
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	5	610,06	1.220,12	6.100,60
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	434,99	869,98	4.349,90
0409040240 VASECTOMIA	5	438,87	877,74	4.388,70
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	3	509,86	1.019,72	3.059,16
0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	5	143,72	287,44	1.437,20
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2	833,48	1.666,96	3.333,92
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	5	363,90	727,80	3.639,00
0407020284 HEMORROIDECTIONIA	5	315,94	631,88	3.159,40
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	801,73	1.603,46	8.017,30
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	637,97	1.275,94	6.379,70
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	5	851,58	1.703,16	8.515,80
0409040070 EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	5	212,09	424,18	2.120,90
0409050083 POSTECTOMIA	5	219,12		

0409040231 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	20	257,56	515,12	10.302,40
0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCIGEO	5	143,72	287,44	1.437,20
0404010016 ADENOIDECTOMIA	5	348,18	696,36	3.481,80
0404010024 AMIGDALECTOMIA	5	306,57	613,14	3.065,70
0406020566 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	5	833,48	1.666,96	8.334,80
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	5	363,90	727,80	3.639,00
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	5	315,94	631,88	3.159,40
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	801,73	1.603,46	8.017,30
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	637,97	1.275,94	6.379,70
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	434,99	869,98	4.349,90
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	5	756,15	1.512,30	7.561,50
0409040240 VASECTOMIA	5	438,87	877,74	4.388,70
0409050083 POSTECTOMIA	5	219,12	438,24	2.191,20
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	5	907,93	1.815,86	9.079,30
0409060186 LAQUEADURA TUBARIA	5	485,48	970,96	4.854,80
0409060194 MIOMECTOMIA	5	528,94	1.057,88	5.289,40
0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL	5	372,54	745,08	3.725,40
0404010016 ADENOIDECTOMIA	11	348,18	696,36	7.659,96
0404010024 AMIGDALECTOMIA	5	306,57	613,14	3.065,70
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	16	337,22	674,44	10.791,04
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	25	851,58	1.703,16	42.579,00
0406020566 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	6	833,48	1.666,96	10.001,76
0406020574 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	5	692,19	1.384,38	6.921,90
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	10	315,94	631,88	6.318,80
0407020292 HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	10	378,69	757,38	7.573,80
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	8	992,45	1.984,90	15.879,20
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	10	801,73	1.603,46	16.034,60
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	10	434,99	869,98	8.699,80
0407040137 HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	15	376,95	753,90	11.308,50
0407040153 HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	5	360,66	721,32	3.606,60
0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	10	382,19	764,38	7.643,80
0408060603 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	10	203,29	406,58	4.065,80
0409060151 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	5	665,32	1.330,64	6.653,20
	623			666.208,56
0404010121 EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAIS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	20	358,58	711,16	14.343,20
0408030828 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS	27	3.781,53	7.563,06	204.202,62
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	2	143,72	287,44	574,88
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	6	337,22	674,44	4.046,64
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	2	247,46	494,92	989,84
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	3	363,90	727,80	2.183,40
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	8	315,94	631,88	5.055,04
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	10	434,99	869,98	8.699,80
0407040137 HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	10	376,95	753,90	7.539,00
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	2	549,72	1.099,44	2.198,88
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	6	1.001,71	2.003,42	12.020,52
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	2	851,58	1.703,16	3.406,32
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	6	472,43	944,86	5.669,16
0402010043 TIROIDECTOMIA TOTAL	12	451,37	902,74	10.832,88
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	27	315,94	631,88	17.060,76
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	20	801,73	1.603,46	32.069,20
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	43	539,92	1.079,84	46.433,12
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	60	434,99	869,98	52.198,80
0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	67	1.653,73	3.307,46	22.159,82
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	21	756,15	1.512,30	31.758,30
0409060208 MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	50	437,46	874,92	43.746,00
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	70	472,43	944,86	66.140,20
0404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	3	618,15	1.236,30	3.708,90
0402010043 TIROIDECTOMIA TOTAL	6	451,37	902,74	5.416,44
0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	82	78,75	157,50	12.915,00
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	8	315,94	631,88	5.055,04
0407030026 COLECISTECTOMIA	52	996,34	1.992,68	103.619,36
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	49	992,45	1.984,90	97.260,10
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	4	801,73	1.603,46	6.413,84
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	24	434,99	869,98	20.879,52
0407010386 CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	2	6.145,00	12.290,00	24.580,00
	704			1.072.616,58
	34.551			49.119.282,63

Id: 2478127

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.231 DE 11 DE MAIO DE 2023 PACTUAR AQUISIÇÃO E PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/010325/2023;
- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica pactuada a aquisição e o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, via emenda parlamentar, de dez (10) Unidades Móveis de Saúde, nomenclatura Véculo de Transporte Adaptado (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), item 11653, no valor unitário de R\$ 304.800,00 da tabela RENEM/ MS.

Parágrafo Único - Trata o presente de dotação orçamentária do Ministério da Saúde à esta Secretaria de Estado de Saúde, por meio de emenda parlamentar federal no. 41520013, funcional 71519 e 69840, totalizando o valor de R\$ 3.079.811,00, vinculada ao programa "Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde", para fins da captação de recursos e investimento nas ações de saúde gerenciadas por esta Secretaria.

Art. 2º - As dez (10) Unidades Móveis de Saúde serão doadas para os municípios que foram contemplados conforme dados apresentados no Anexo I desta deliberação, seguindo os critérios: 1. Municípios com maior incidência de pessoas diagnosticadas com as doenças do programa de triagem neonatal; 2. Municípios com necessidade de transporte fora do domicílio; 3. Municípios com maior quantitativo de nascidos vivos no período selecionado de 2017 à 2023.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2478106

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.232 DE 11 DE MAIO DE 2023

ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - GCE/PRI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- os art. 94 ao 101, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretr

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a habilitação do Hospital Federal do Andaraí, Hospital Federal Cardoso Fontes, Hospital dos Servidores do Estado, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, Hospital Geral de Bonsucesso através do Ofício Nº SMS-OFI-2023/16311;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para a habilitação do Hospital do Câncer - Unidade III através do Ofício Nº SMS-OFI-2023/16721;

- a documentação anexada no processo n.º SEI-080002/001872/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o procedimento de Credenciamento e Habilitação para Reconstrução Mamária em caso de mulheres com Diagnóstico de Câncer de Mama para o Hospital Federal do Andaraí (CNES nº 2269384), Hospital Federal Cardoso Fontes (CNES nº 2295423), Hospital dos Servidores do Estado (CNES nº 2269988), Hospital Federal da Lagoa (CNES nº 2273659), Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (CNES nº 2280167), Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (CNES nº 2295415), Hospital Geral de Bonsucesso (CNES nº 2269880) e Hospital do Câncer - Unidade III (CNES nº 2273462).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2478108

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.234 DE 11 DE MAIO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 71200003-3, DESTINADA A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo n.º SEI-080001/009641/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 71200003-3, destinada a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNES nº 7065515, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2478109

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.235 DE 11 DE MAIO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 13813.107000/1230-12 E Nº 13813.107000/1230-18 DESTINADAS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPEDICA, CNES Nº 5349893, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo n.º SEI-080001/010174/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de recursos de emendas parlamentares nº 13813.107000/1230-12 e nº 13813.107000/1230-18, destinadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Maternidade Municipal de Seropédica, CNES nº 5349893, localizado no município de Seropédica/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2478110

PORTRARIA SUVISA Nº 3687 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

o que consta no processo SEI-080001/010314/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Clínica São Carlos S/A.
Endereço:	Rua Humaitá, Nº 296 - Humaitá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.804.212/0001-80

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.236 DE 11 DE MAIO DE 2023

PACTUA A GRADE DE REFERÊNCIAS DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA - REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIR-CS nº 06, de 23 de março de 2023, que pactua a atualização da grade de referência e contrarreferência da Rede de Urgência e Emergência - Centro Sul do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/001365/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Grade de Referências da Rede de Urgência e Emergência - Região Centro Sul do estado do Rio de Janeiro de acordo com planilha anexa ao link:

<http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2672-01-grade-de-referencias-centro-sul-2022-2023-pactuada/file.html>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2478111

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.238 DE 15 DE MAIO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA N° 11867.889000/1230-01 PARA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO E O TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº 079 de 09/05/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim que versa sobre Propostas nº 11867.889000/1230-01 que tem como objeto Aquisição de uma (01) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/010339/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 11867.889000/1230-01 para aquisição de 1 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção e o termo de compromisso de custeio e manutenção, do município de Bom Jardim.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente em exercício
Id: 2478370

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.240 DE 15 DE MAIO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 2497000910302501885353284 E Nº 4152001210302501885350033 DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº 0210 de 10/05/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo que versa sobre Proposta nº 11399442000/1230-02 que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/009804/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emendas parlamentares nº 2497000910302501885353284 e nº 4152001210302501885350033 destinadas à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, localizadas no município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente em exercício

Id: 2478371

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3686 DE 10 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/010314/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/

Empresa	Município De São Gonçalo - Maternidade Dr. Mario Niajar.
Endereço:	Rua Alfredo Backer, Nº 324 - Alcantara - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	28.636.579/0023-08
Proc. nº:	E-08/001/002.141/2019
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	137/2023

Empresa	Instituto Estadual De Hematologia Arthur De Siqueira Cavalcanti - Hemorio.
Endereço:	Rua Frei Caneca, Nº 08 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0010-46
Proc. nº:	E-08/101.521/2006
Atividade:	Estabelecimento Assistencial De Saúde Odontológico Hospitalar
Licença:	149/2023

Empresa	Universidade Estadual Do Rio De Janeiro - Uerj.
Endereço:	Rua São Francisco Xavier, Nº 524 - Vila Isabel - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.540.014/0001-57
Proc. nº:	E-08/001/008.547/2013
Atividade:	Centro De Processamento Celular De Células Progenitoras Hematopoiéticas Da Medula Óssea E Sangue Periférico
Licença:	138/2023

Empresa	Instituto Estadual De Hematologia Arthur De Siqueira Cavalcanti - Hemorio.
Endereço:	Rua Frei Caneca, Nº 08 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0010-46
Proc. nº:	E-08/101.128/2000
Atividade:	Laboratórios de análises clínicas
Licença:	150/2023

Empresa	Casa De Saúde Santa Maria S/A.
Endereço:	Rua Tenente José Eduardo, Nº 585 - Ano Bom - Barra Mansa - RJ
CNPJ:	28.681.096/0001-10
Proc. nº:	E-08/101.700/1976
Atividade:	Serviços De Diagnóstico Por Imagem Intra-Hospitalar
Licença:	139/2023

Empresa	Município De São Gonçalo - Hospital Infantil Darcy Souza Vargas.
Endereço:	Praca Estefânia De Carvalho, Nº 26 / Parte - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	28.636.579/0022-27
Proc. nº:	Sei-080001/023770/2022
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares
Licença:	151/2023

Empresa	H.S. Cor Serviços De Hemodinâmica De Duque De Caxias Ltda - H. S. Cor.
Endereço:	Rua General Mitre, Nº 110 / Parte - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	08.562.523/0001-33
Proc. nº:	Sei-080001/012558/2022
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas
Licença:	140/2023

Empresa	Município De São Gonçalo - Hospital Infantil Darcy Souza Vargas.
Endereço:	Praca Estefânia De Carvalho, Nº 26 / Parte - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	28.636.579/0022-27
Proc. nº:	Sei-080001/023770/2022
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares
Licença:	151/2023

Empresa	H.S. Cor Serviços De Hemodinâmica De Duque De Caxias Ltda - H. S. Cor.
Endereço:	Rua General Mitre, Nº 110 / Parte - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	08.562.523/0001-33
Proc. nº:	E-08/100.288/2007
Atividade:	Serviços de radiodiagnóstico e diagnóstico por imagem, intra-hospitalar
Licença:	141/2023

Empresa	Município De São Gonçalo - Hospital Infantil Darcy Souza Vargas.
Endereço:	Praca Estefânia De Carvalho, Nº 26 / Parte - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	28.636.579/0022-27
Proc. nº:	Sei-080001/023770/2022
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares
Licença:	151/2023

Empresa	H.S. Cor Serviços De Hemodinâmica De Duque De Caxias Ltda - H. S. Cor.
Endereço:	Rua General Mitre, Nº 110 / Parte - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	08.562.523/0001-33
Proc. nº:	E-08/101.722/2012
Atividade:	Hospitais e clínicas com internação
Licença:	142/2023

Empresa	Município De São Gonçalo - Hospital Infantil Darcy Souza Vargas.
Endereço:	Praca Estefânia De Carvalho, Nº 26 / Parte - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	28.636.579/0022-27
Proc. nº:	E-08/001/002.204/2019
Atividade:	Hospitais e clínicas com internação.
Licença:	152/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2478306

PORTARIA SUVISA Nº 3688 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/010314/2023, e

CONSIDERANDO:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Município De São Gonçalo - Hospital Infantil Darcy Souza Vargas.
Endereço:	Praca Estefânia De Carvalho, Nº 26 / Parte - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	28.636.579/0022-27
Proc. nº:	E-08/001/002.204/2019
Atividade:	Hospitais e clínicas com internação.
Licença:	152/2023

Empresa	Instituto De Medicina Nuclear E Endocrinologia Ltda - I.M.N.E (Hospital Geral Dr. Beda)
Endereço:	Rua Conselheiro Otaviano, Nº 129 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	29.251.097/0001-97
Proc. nº:	E-08/101.256/1980
Atividade:	Farmácias privativas de unidades hospitalares
Licença:	153/2023

Empresa	Casa De Saúde São Lucas S/A -Hospital São Lucas.
Endereço:	Avenida Antônio Mario De Azevedo, Nº 715 - Duas Pedras - Nova Friburgo - RJ
CNPJ:	30.537.740/0001-22
Proc. nº:	E-08/001/001.195/2017
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares
Licença:	154/2023

Empresa	Instituto Dor De Gestão De Saúde Pública.
---------	---

PORTARIA SUVISA Nº 3690 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/010314/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Santa Casa De Misericórdia De Campos.
Endereço:	Avenida Pelinca, Nº 115 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	28.963.981/0001-91
Proc. nº:	Sei-080001/027797/2022
Atividade:	Fármacias Privativas De Unidades Hospitalares Com Manipulação, Incluindo Serviço De Nutrição Parenteral.
Licença:	161/2023

Empresa	Hospital Regional Darcy Vargas
Endereço:	Rua João Carvalho, Nº 110 - Centro - Rio Bonito - RJ
CNPJ:	31.517.493/0001-65
Proc. nº:	E-08/101.660/2003
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	162/2023

Empresa	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda - Serum - Ag. Hosp. Ordem.
Endereço:	Avenida Marechal Floriano, Nº 99 / Loja A, Térreo E 1º Andar - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.601.909/0001-29
Proc. nº:	SEI-080001/018559/2021
Atividade:	Unidade de coleta móvel
Licença:	163/2023

Empresa	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda - Serum - Ag. Hosp. Ordem.
Endereço:	Avenida Marechal Floriano, Nº 99 / Loja A, Térreo E 1º Andar - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.601.909/0001-29
Proc. nº:	E-08/112.791/1987
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia.
Licença:	164/2023

Empresa	Irmãos Nossa Senhora Da Piedade
Endereço:	Rua Provedor Randolph Pena Junior, Nº 320 - Centro - Paraíba Do Sul - RJ
CNPJ:	31.080.468/0001-67
Proc. nº:	E-08/101.385/2007
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	165/2023

Empresa	Associação Congregação De Santa Catarina - Hospital De Clínicas Nossa Senhora Da Conceição.
Endereço:	Rua Maestro Costa Barros, Nº 642 - Centro - Três Rios - RJ
CNPJ:	60.922.168/0025-53
Proc. nº:	E-08/109.801/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	166/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2478309

PORTARIA SUVISA Nº 3691 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/010344/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - EBSERH - Hospital Universitário Antônio Pedro.
Endereço:	Rua Marques De Paraná, Nº 303 - Centro - Niterói - RJ
CNPJ:	15.126.437/0036-73
Proc. nº:	Sei-080001/013445/2021
Atividade:	Laboratórios de análises clínicas.
Licença:	168/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2478310

PORTARIA SUVISA Nº 3692 DE 12 DE MAIO DE 2023

INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE VISTO EM PLANTAS E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/010527/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o requerimento de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Indubrascom Indústria Brasileira de Cosméticos Ltda - Niely do Brasil Industrial Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Barros Júnior, nº 1199 - Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ:	30.153.506/0001-00
Requerimento:	Nº 06513/2007, protocolado em 07/11/2007.
Proc. nº:	E-08/105.392/1988
Atividade:	Indústria de Cosméticos
Motivo:	A empresa obteve cancelamento da licença.

Art.2º - Determinar o arquivamento do requerimento de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2478311

PORTARIA SUVISA Nº 3693 DE 12 DE MAIO DE 2023

CANCEL A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/010527/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Bioextract Indústria e Comércio Ltda - Me.
Endereço:	Avenida Carlos Chagas Filho, Nº 791 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	05.393.838/0002-97
Proc. nº:	E-08/101.871/2005
Motivo:	A empresa encontra-se com a sua atividade de cosméticos encerrada.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2478312

PORTARIA SUVISA Nº 3694 DE 12 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/010556/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	PF Consumer Healthcare Brazil Importadora E Distribuidora De Medicamentos Ltda.
Endereço:	Rua Godofredo Marques, Nº 274 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	30.872.270/0004-04
Proc. nº:	Sei-080

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR
DE 10/05/2023**

PORATARIA/FS/DE Nº 1475/2023 - EXONERA ALLAN MEIRELLES CALDAS, Id Funcional nº 4371517-6, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Ricardo de Albuquerque, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/007889/2023.

PORATARIA/FS/DE Nº 1476/2023 - EXONERA PEDRO THIAGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA, Id Funcional nº 5125850-1, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Ricardo de Albuquerque, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/007889/2023.

PORATARIA/FS/DE Nº 1477/2023 - EXONERA ALMIR JOSE DA SILVA JUNIOR, Id Funcional nº 5125900-1, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Ricardo de Albuquerque, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/006886/2023.

PORATARIA/FS/DE Nº 1478/2023 - NOMEIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO GROHMANN DE FREITAS, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Ricardo de Albuquerque, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/006886/2023.

PORATARIA/FS/DE Nº 1479/2023 - NOMEIA - SULAMITHA CAVALCANTE ENTCHELMEIER, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Ricardo de Albuquerque, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/006886/2023.

Id: 2477832

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 10/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080007/004313/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 159/2023, valor total de R\$ 2.033.973,60 (dois milhões, trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços locação de AMBULÂNCIA, tipo D, para atendimento das demandas de transporte de pacientes assistidos em unidades de saúde geridas por esta Fundação Saúde, UPAS CAMPO GRANDE I, CAMPO GRANDE II, SANTA CRUZ, JACAREPAGUÁ, TIJUCA, ENGENHO NOVO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, VALENÇA, HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER e HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 48889515 e da proposta SEI nº 50911497, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/004313/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 160/2023, valor total de R\$ 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) em favor da empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços locação de AMBULÂNCIA, tipo D, para atendimento das demandas de transporte de pacientes assistidos em unidades de saúde geridas por esta Fundação Saúde, UPAS ITABORAI, NITERÓI, QUEIMADOS, SEAP, MESQUITA, NOVA IGUAÇU I e NOVA IGUAÇU II, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 48889515 e da proposta SEI nº 51112171, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/004313/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 161/2023, valor total de R\$ 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) em favor da empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços locação de AMBULÂNCIA, tipo D, para atendimento das demandas de transporte de pacientes assistidos em unidades de saúde geridas por esta Fundação Saúde, UPAS BOAFOGO, COPACABANA, IRAJÁ, RICARDO DE ALBUQUERQUE, MARECHAL HERMES, REALengo, BANGU, MARÉ e ILHA DO GOVERNADOR, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 48889515 e da

proposta SEI nº 50911609, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/004313/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 162/2023, valor total de R\$ 201.900,18 (duzentos e um mil e novecentos reais e dezito centavos) em favor da empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços locação de AMBULÂNCIA, tipo D, para atendimento das demandas de transporte de pacientes assistidos em unidades de saúde geridas por esta Fundação Saúde, UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 48889515 e da proposta SEI nº 50911095, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2478163

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 15/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080007/011036/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 289/2022, cujo objeto é a aquisição de etiquetas, em favor da empresa: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA (34.021.009/0001-09), para o item 02, no valor total global adjudicado de R\$ 15.924,09 (quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos). Restando fracassado o item 01. Despacho de homologação (doc. SEI 51949784).

Id: 2478234

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 15/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-080007/011036/2022 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES, em favor da empresa: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA (04.477.018/0001-30), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total global adjudica de R\$ 579.040,00 (quinhentos e setenta e nove mil quarenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 51950621).

Id: 2478235

o Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.

 oprelo.ioerj.com.br

 [revistaoprelo](#)


Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DA SUBSECRETARIA
DE 12/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/006/687/2018 - DEFIRO a reassunção de MARCIO DOS SANTOS SILVEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 03, ID Funcional 44191286, vínculo 1, matrícula 0973790-9, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 31/01/2018 até a véspera da reassunção.

Id: 2478116

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 15.05.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JOAO PEDRO ABRAHAM TOSTA**, Professor Docente I-30h, D, ref. 05, Identidade Funcional nº 50780093, vínculo 01, matrícula nº 3085257-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 20/04/2023. Processo nº SEI-030037/001930/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FELIPE LEAL CAMPOS DE FREITAS**, Professor Docente I-18h, C, ref. 03, Identidade Funcional nº 42635301, vínculo 02, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 18/04/2023. Processo nº SEI-030033/002065/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ALINE SANTOS CARDOSO D ALMEIDA**, Professor Docente I-18h, D, ref. 05, Identidade Funcional nº 42128218, vínculo 04, matrícula nº 3058752-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/05/2023. Processo nº SEI-030033/002344/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ALCILEA MORAIS DA SILVA AIRES**, Professor Docente I-18h, D, ref. 06, Identidade Funcional nº 43609198, vínculo 02, matrícula nº 973819-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/04/2023. Processo nº SEI-030036/002934/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAPHAEL FURTADO DA SILVA**, Professor Docente I-18h, D, ref. 06, Identidade Funcional nº 43890776, vínculo 02, matrícula nº 975278-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/04/2023. Processo nº SEI-030036/002970/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **REGIS GOMES SANTOS**, Professor Docente I-30h, D, ref. 05, Identidade Funcional nº 50143409, vínculo 02, matrícula nº 3047910-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 26/04/2023. Processo nº SEI-030039/002187/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **TAIZE SANTANA DA SILVA**, Inspetor de Alunos, Identidade Funcional nº 50198530, vínculo 01, matrícula nº 3050535-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 10/04/2023. Processo nº SEI-030037/001855/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Professor Docente I-18h, C, ref. 03, Identidade Funcional nº 42001293, vínculo 01, matrícula nº 911717-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/04/2023. Processo nº SEI-030032/001871/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FLAVIO JOVENIL DA SILVA**, Professor Docente I-18h, C, ref. 03, Identidade Funcional nº 44145624, vínculo 01, matrícula nº 971822-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/04/2023. Processo nº SEI-030034/002164/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ADRIANA GONCALVES MARTINS**, Professor Docente I-18h, C, ref. 05, Identidade Funcional nº 42735521, vínculo 02, matrícula nº 971326-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/04/2023. Processo nº SEI-030036/002937/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LUCIANA MONTEIRO COSTA DO AMARAL**, Professor Docente I-30h, D, ref. 05, Identidade Funcional nº 50325566, vínculo 01, matrícula nº 3067514-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 08/05/2023. Processo nº SEI-030032/002077/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO GAMA**, Professor Docente I-18h, C, ref. 06, Identidade Funcional nº 41925270, vínculo 04, matrícula nº 912862-0, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/04/2023. Processo nº SEI-030035/002577/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **GABRIEL ROBSON SOUZA DA SILVA**, Professor Docente I-18h, D, ref. 07, Identidade Funcional nº 422550580, vínculo 01, matrícula nº 928204-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/04/2023. Processo nº SEI-030029/004992/2023.

Id: 2478195

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DO SUPERINTENDENTE
DE 15/05/2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CLOVIS DA ROCHA MIRANDA**, Professor Docente I-18 Horas, nível D, referência 06, ID. Funcional 4324320, vínculo 01 matrícula nº 944590-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/04/2023. Processo nº SEI-030035/002609/2023.

Id: 2478358

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 12.05.2023

ATO DE 08/11/2001 - FICA RETIFICADA para 01/08/1997, a eficácia e para nível I, o determinante de retribuição do cargo no ato de aposentadoria da servidora **LEDY MONTEIRO JAYME**, ID Funcional nº 9056823/01, matrícula nº 206045-7, publicado no D.O. de 12/11/2001. Processo nº SEI-E-03/1000808/1997.

ATO DE 06/11/2001 - FICA RETIFICADA para 01/12/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA**, ID Funcional nº 9626174/01, matrícula nº 1205510-9, publicado no D.O. de 07/11/2001. Processo nº SEI-E-03/6900667/1997. Processo nº SEI-E-03/6900667/1997.

ATO DE 14/01/2002 - FICA RETIFICADA para 22/10/1999, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **CIRCE JARDIM FONTENELLE**, ID Funcional nº 39808955/01, matrícula nº 139704-1, publicado no D.O. de 16/01/2002. Processo nº SEI-E-03/810420/1999.

ATO DE 01/10/1997 - FICA RETIFICADA para artigo 89, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal e para 01/06/1995 a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **VERA LUCIA MORGADO SENTO SE**, ID Funcional nº 1237659/01, matrícula nº 49371-8, publicado no D.O. de 14/10/1997. Processo nº SEI-E-03/1000120/1995.

ATO DE 07/01/1998 - FICA RETIFICADA para 01/10/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **AMY D' AGOSTINO VIEIRA**, ID Funcional nº 2463563/01, matrícula nº 89140-8, publicado no D.O. de 30/01/1998. Processo nº SEI-E-03/1100493/1995.

ATO DE 29/12/2000 - FICA RETIFICADA para 30/11/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **NILZA CHAVES CAVALCANTE**, ID Funcional nº 4428943/01, matrícula nº 1201752-1, publicado no D.O. de 12/01/2001. Processo nº SEI-E-03/6710003/1997.

Id: 2478062

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 12/05/2023

ATO DE 19/07/2002 - FICA RETIFICADA para 01/08/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **LICIA IZABEL DA SILVA SOUZA**, ID Funcional nº 40982483/02, matrícula nº 509440-4, publicado no Diário Oficial de 25/07/2002. Processo nº SEI-E-03/5900299/1996.

Id: 2478284

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 12/05/2023

ATO DE 29/12/2000 - FICA RETIFICADA para 10/10/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **ANTONIO ALVES RODRIGUES**, ID Funcional nº 3428974/01, matrícula nº 2736890, publicado no Diário Oficial de 12/01/2001. Processo nº SEI-E-03/8400033/1997.

ATO DE 06/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/04/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **CELME CODECO COELHO DE ALMEIDA**, ID Funcional nº 18109454/02, matrícula nº 163164-7, publicado no Diário Oficial de 30/08/2001. Processo nº SEI-E-03/8400033/1997.

ATO DE 03/04/1998 - FICA RETIFICADA para 01/04/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **MARINA ALVES SOARES**, ID Funcional nº 5371406/01, matrícula nº 37709-3, publicado no Diário Oficial de 15/04/1998. Processo nº SEI-E-03/6900099/1996.

ATO DE 07/02/2002 - FICA RETIFICADA para 21/08/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **EDIR MARCOLONGO COELHO**, ID Funcional nº 39779556/01, matrícula nº 518781-0, publicado no Diário Oficial de 08/02/2002. Processo nº SEI-E-03/6900938/1997.

Id: 2478093

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/8400033/1997 - ANTONIO ALVES RODRIGUES, Servente, nível II, Identidade Funcional nº 3428974, vínculo 01, matrícula nº 2736890. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 10/10/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 9/35 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Medida Provisória nº 1572/97), no valor de R\$ 30,86, 20% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 24,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/173002/1997 - CELME CODECO COELHO DE ALMEIDA, Professor Docente II, nível B, referência 5, Identidade Funcional nº 18109454, vínculo 02, matrícula nº 163164-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/04/1998, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao servidor de Professor Docente II, nível B, referência 5 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 157,35 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 70,81.

PROCESSO N° SEI-E-03/10800219/1998 - JANE REZENDE PINTO, Professor Docente II, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 39353281, vínculo 01, matrícula nº 517157-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 08/05/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 759,57 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 379,79.

PROCESSO N° SEI-E-03/6900099/1996 - MARINA ALVES SOARES, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 5371406, vínculo 01, matrícula nº 37709-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/04/1997, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 197,38 e 55% de triênio (Lei nº 1068/90), no valor de R\$ 108,56.

PROCESSO N° SEI-E-03/803843/1995 - ARLETE SAMPAIO TRINDADE, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 3897958, vínculo 01, matrícula nº 17982-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 20/07/1998, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 221,06 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 132,64.

PROCESSO N° SEI-E-03/6900938/1997 - EDIR MARCOLONGO COELHO, Professor Docente II, nível C, referência 7 Ident

PROCESSO Nº SEI-030036/002264/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA MEDEIROS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36509833, vínculo 01, matrícula 831.750-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/001672/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA DO CARMO DA SILVA, Merendeira I, ID. Funcional 35800674, vínculo 01, matrícula 5020179-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/001882/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor KATHIA RODRIGUES FRANCO LIMA, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 36378739, vínculo 01, matrícula 282200-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-030029/004127/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCIA CRISTINA PINHEIRO FARINAZO, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 39955222, vínculo 01, matrícula 290820-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/001782/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA ANGELICA VIEIRA LANES, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 38375443, vínculo 01, matrícula 82750-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/001804/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor HELEONORA SILVA COELHO VEIGA, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 35759755, vínculo 01, matrícula 291369-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/001655/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GLEICE FRANCA MELLO, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 35201665, vínculo 01, matrícula 826355-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/001656/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor AVALQUILIA LADEIRA FARINHA CAMPOS, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 35773502, vínculo 01, matrícula 826401-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/002656/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, Professor Docente II - 40 Horas, nível A, referência 6, ID. Funcional 36633577, vínculo 01, matrícula 5017159-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/782/2017 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FARAIDES MARIA SOTENOS NETA, Professor Docente II, nível A, referência 6, ID. Funcional 37411047, vínculo 01, matrícula 252009-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/11/2016.

PROCESSO Nº SEI-030034/001940/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor TEREZINHA CRISTINA DA SILVA ALVES, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 38116650, vínculo 01, matrícula 827332-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/002299/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANGELA REGINA DA SILVA BARROS, Professor Docente I, nível C, referência 7, ID. Funcional 37182366, vínculo 01, matrícula 836983-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/002199/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SAYONARA DA SILVA HIPOLITO MENDONCA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34034765, vínculo 01, matrícula 5025560-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/001666/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JACQUELINE BASTOS BARBOSA, Agente Administrativo I, ID. Funcional 34696431, vínculo 01, matrícula 5011918-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030022/004504/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FLAVIA CORREA DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativa, ID. Funcional 19836856, vínculo 01, matrícula 835608-1, tendo em vista ter reunido, com base §12 da EC nº 94/2022, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/006888/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CARLA MATARUNA DA CRUZ PERRONE DA COSTA, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 39948161, vínculo 02, matrícula 292551-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-030039/000691/2020 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUIZA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 36009733, vínculo 01, matrícula 290467-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/08/2015.

PROCESSO Nº SEI-030034/000765/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor HELOISA MORAES DE OLIVEIRA, Professor Docente I, nível C, referência 8, ID. Funcional 38080648, vínculo 02, matrícula 827102-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/001752/2023 CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Servente I, ID. Funcional 20132034, vínculo 01, matrícula

271302-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/002030/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SOLANGE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Professor Docente I, nível C, referência 8, ID. Funcional 34958134, vínculo 01, matrícula 841697-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/001941/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DORALICE BARREIRO DE JESUS, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 33569932, vínculo 02, matrícula 806126-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/002073/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA ALICE ALVES DE SOUZA, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 37593811, vínculo 01, matrícula 252186-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/11/2016.

PROCESSO Nº SEI-030034/001951/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCOS ANTONIO DAMASCENO RAMOS, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 38239531, vínculo 01, matrícula 804027-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/001981/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VERONICA MOTA DA SILVA BRUNO, Professor Docente II, nível A, referência 6, ID. Funcional 38034069, vínculo 01, matrícula 249970-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/08/2019.

Id: 2478342

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12.05.2023**

PROCESSO Nº SEI-E-03/1000808/1997 - LEDY MONTEIRO JAYME, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 9056823, vínculo 01, matrícula nº 206045-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/08/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 157/1997), no valor de R\$ 60,00, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 36,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6900667/1997 - MARIA DO CARMO DA SILVA, Servente, I, Identidade Funcional nº 9626174, vínculo 01, matrícula nº 1205510-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/12/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 157/1997), no valor de R\$ 60,00, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 36,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/810420/1999 - CIRCE JARDIM FONTENELLE, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 39808955, vínculo 01, matrícula nº 139704-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/10/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-01/602309/2002 - JOSE AUGUSTO DA SILVA FONSECA, Agente Auxiliar Administrativo 1º G, nível I, Identidade Funcional nº 33173451, vínculo 01, matrícula nº 179286-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/12/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Administrativo 1º G, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 138,60 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5210129/1999 - MARIA ABDALLA CANDIDO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 39214354, vínculo 01, matrícula nº 164027-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/06/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 192,50, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1000120/1995 - VERA LUCIA MORGADO SENTO SE, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 1237659, vínculo 01, matrícula nº 49371-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/06/1995, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1100493/1995 - AMY D' AGOSTINO VIEIRA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 6, Identidade Funcional nº 2463563, vínculo 01, matrícula nº 89140-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/10/1995, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 6 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6710003/1997 - NILZA CHAVES CAVALCANTE, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 4428943, vínculo 01, matrícula nº 1201752-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 30/11/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 157/1997), no valor de R\$ 60,00, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 36,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

Id: 2478063

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS</b**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATO DA PRESIDENTE
DE 24.04.2023

EXONERA, a pedido, **ALEX SILVA DE OLIVEIRA**, Inspetor de Alunos - 40h, ID 51240572/1, referência TEC ADMMM1, a contar de 01 de abril de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/002601/2023.

DE 27.04.2023

EXONERA, a pedido, **MICHELLE KRISHNA DAVI DA SILVA**, Professor FAEPEC I - 20h, ID 51239922/1, referência DOC 20HG1, a contar de 15 de fevereiro de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/001413/2023.

Id: 2478209

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATO DA PRESIDENTE
DE 11/05/2023

CONSTITUI Comissão Permanente de Vistoria de Bens Patrimoniais integrada pelos servidores **LEANDRO SANTOS DE BRITO** ID: 4466922-4, Inspetor de aluno, **GUILHERME LEITE TODOROV** ID:2072861-1, Artífice e **FLÁVIO SAMPAIO CARVALHO** ID: 207165-6, Artífice, suplente **CARLOS ALEXANDRE CALDEIRA TOMAZ** ID:425380-7, Auxiliar de Serviços Gerais para fins de Avaliação Física e Baixa de Bens. Processo nº SEI-260005/001266/2023.

Id: 2478081

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICADESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 28/04/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/5370/2019 - ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE JORGE, matrícula nº 00/0224.128-9, ID 5781132 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, o período de 01.12.1974 a 03.11.1982, no total de 2.894 (dois mil oitocentos e noventa e quatro) dias de efetivo exercício prestado em atividade vinculada ao RÉGIMEN GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO N° SEI-260005/002978/2023- FABIO TADEU DE MACE-DO SANTANA, matrícula nº 00/0223.236-1, ID 5785189/02 - **DESAVERBA**, a pedido do servidor, os períodos de 03.02.1992 a 29.08.1992, 01.09.1992 a 19.10.1993, no total de 623 (seiscientos e vinte e três) dias do RÉGIMEN GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; ficando averbados os períodos de 01.02.1998 a 31.07.1998, 01.08.1998 a 31.12.1998, 01.02.1999 a 08.03.1999, 09.03.1999 a 21.08.2002, no total de 1.632 (um mil seiscentos e trinta e dois) dias do RGPS.

DE 02/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/6883/2015 - ZILMA GOMES RODRIGUES NOBREGA, matrícula nº 00/0221713-1, ID 20805055 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 01.01.1991 a 31.01.1991, 01.06.1991 a 31.10.1991, 01.12.1991 a 31.01.1992, no total de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao RÉGIMEN GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 03/05/2023

PROCESSO N° SEI-260005/003490/2023 - CLAUDIA DE SOUZA GARCIA, matrícula nº 00/0222.372-5, ID 40077179 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO N° SEI- E-26/72.144/2001 - LILIAN DIAS ENNES, matrícula nº 00/0221.109-2, ID 20731469 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 08/05/2023

PROCESSO N° SEI-260005/003570/2023 - MARIA INES DE SOUZA AZEVEDO MELLO, matrícula nº 00/03079485-3, ID 41940407 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 01.08.1997 a 28.02.2009, 01.04.2009 a 30.06.2012, 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.12.2012 a 30.06.2013, 01.07.2014 a 31.07.2014, 01.01.2015 a 15.06.2015, no total de 5857 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao RÉGIMEN GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado os períodos de 16.06.2015 a 29.02.2020 e 01.12.2012 a 31.12.2012, por ser concomitantes.

Id: 2478215

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATOS DO REITOR
DE 12.05.2023

PORTARIA N° 364/2023 - DISPENSA GABRIELA OUTES AMIGO, matr. nº 37.304-3, ID: 44606974, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Frequência, símbolo FG-01, código 950, a contar de 24/04/2023 - Processo nº SEI-260007/019151/2023.

PORTARIA N° 365/2023 - DESIGNA FABIANA DE SOUZA FELIX, matrícula 36.738-3, ID: 4455904-3, Técnico Universitário I/Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Frequência, símbolo FG-1, código 950, a contar de 24 de abril de 2023 24/04/2023 - Processo nº SEI-260007/019151/2023.

Id: 2478330

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DO REITOR
DE 05.05.2023RETIFICAÇÕES
D.O. DE 15.05.2023
PAG. 19 - 1ª COLUNA

Processo nº SEI-260007/014086/2023
Portaria nº 292/2023 - PEDRO HENRIQUE DE BRITO BORGES
Portaria nº 293/2023 - AMANDA OLIVEIRA SCARPARO
Portaria nº 295/2023 - THAYANE VIEIRA DE SOUSA

Onde se lê: APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
Leia-se: APOSTILAS DO REITOR

Id: 2478331

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL

ATO DO PROCURADOR GERAL
DE 25.04.2023

PORTARIA PGUERJ N° 009/2023 - DESIGNA a nova composição do Conselho Editorial da Procuradoria-Geral da UERJ, com os seguintes membros:

- ALEXANDRE ANTONIO FRANCO FREITAS CÂMARA;
- ALEXANDRE SANTOS DE ARAGAO;
- ANDERSON SCHREIBER;
- BRUNO GARCIA REDONDO;
- BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO;
- CARLOS AFFONSO PEREIRA DE SOUZA;
- DANTE SILVA TOMAZ;
- EGON BOCKMANN MÔREIRA;
- GUSTAVO BINENBOJM;
- HENRIQUE COUTO DA NÔBREGA - PRESIDENTE;
- JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR;
- LETICIA BINENBOJM;
- LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO GERAL;
- MARCIA LUIZA DE SOUZA MUNIZ;
- MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA;
- PATRICK VASCONCELOS DA SILVA;
- PATRÍCIA REGINA PINHEIRO SAMPAIO;
- PAULA ASSED GONÇALVES DE SOUZA;
- RAFAEL ALVES DAS NEVES;
- RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA;
- RAFAEL VIOLA;
- RENATA BARROS LEAO SILVA - VICE PRESIDENTE;
- RODRIGO MARCELLINO DA COSTA BELO;
- RODRIGO VALVERDE MARTÍNEZ SUÁREZ;
- ROSE MELO VENCELAU MEIRELES;
- THAIS BOIA MARÇAL;
- THAIS MAYHÉ MUÇI;
- THIAGO CARDOSO ARAUJO;
- THIAGO MARRARA;
- TISSIANE PINTO DE SOUZA;

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria PGUERJ nº 005/2023, publicada no D.O. de 11/04/2023. Processo nº SEI-260007/039103/2022.

Id: 2478333

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE TECNOLOGIAATOS DO DIRETOR
DE 10.01.2023

PORTARIA FAT N° 01/2023 - EXONERA o professor **FRANCISCO SANTOS SABBADINI**, matr. nº 35.895-2, do cargo de Diretor do Centro de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica George Eastman - CDIT, a partir de 01/01/2023. Esse mandato ocorreu de 18/11/2020 a 31/12/2022.

PORTARIA FAT N° 02/2023 - EXONERA o professor **CLIFFORD NEVES PINTO**, matr. nº 34.9825-9, do cargo de Coordenador Geral do Centro de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica George Eastman - CDIT, a partir de 24/03/2023. Esse mandato ocorreu de 18/11/2020 a 23/03/2023.

Id: 2478334

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 15.05.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-637/2023 - TORNA sem efeito a Portaria UERJ/SGP nº 414/2023, referente a nomeação de **ALLAN DE ALMEIDA ARAUJO**, matr. nº 41.607-3, para o exercício do cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, publicada no DOERJ em 21/03/2023, página 34, coluna 01, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - Processo nº SEI-260007/003585/2023.

Id: 2478335

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ARTESATO DO DIRETOR
DE 12.05.2023

PORTARIA IART N° 02/2023 - INSTAURO sindicância para apurar irregularidade, objeto de reclamações discentes redigidas a termo na Secretaria de Graduação do Instituto de Artes e registradas sob o nº 123/2022, 141/2022, 142/2022 e SN/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

ANA LUZIA DE LIMA CUNHA, matr. nº 39.041-9 - Professor Adjunto;
RODRIGO GUERON, matr. nº 34.704-7 - Professor adjunto; **MARCELO MARTINS LIMEIRA DOS SANTOS**, matr. nº 40.730-4 - Técnico Universitário II;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação - Processo nº SEI-260007/023438/2023.

Id: 2478338

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes ao Contrato Nº 41/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, passando ter a composição nos termos abaixo:

PORTARIA INEA COEXEC Nº 248 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 (42208476)				
Contrato	Empresa	Gestor	Fiscais	Suplente
41/2022	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8	Pedro Henrique Sampaio Athayde - ID 5127650-0 e Jonathan Chaia Ramos - ID 5073536-5	Juan Mourão Pinheiro - ID Funcional 5138507-4

Art. 2º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2478326

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ N° 030 15 DE MAIO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 005/2022, E DÁ OUTRAS PROVİDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme consta processo SEI E-020004/000665/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Leila Regina Guimarães, ID 5036470-7, Bruna Andrade de Almeida, ID 5088218-0 e Tainara Paloma Alves, ID 5107548-2, para, sob a presidência do primeiro constituirem comissão para acompanhar a execução e fiscalização do contrato nº 005/2022, celebrado com a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, conforme consta processo nº E-020004/000665/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

BIANCA DE CARVALHO
Diretora Presidente

Id: 2478220

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SESEC N° 276 DE 12 DE MAIO DE 2023 DIVULGA OS SERVIDORES QUE COMPÕEM O NÚCLEO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (NSTIC/RJ), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SESEC).

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no exercício de suas atribuições legais, com base na Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180007/001826/2022, e

CONSIDERANDO:

- a Estrutura de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no Estado do Rio de Janeiro, com previsão no Art. 6º do Decreto nº 47.278, de 17 de Setembro de 2020;

- a atribuição de Direção Geral do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), conforme art. 5º do Decreto nº 47.278, de 17 de Setembro de 2020; e,

- a Política da Governança e a Estratégia da Governança no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Estadual direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, com previsão no Art. 4º do Anexo "C" da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os servidores que compõem o Núcleo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (NSTIC/RJ) no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SESEC), conforme relação abaixo:

Daniel Bruschi Cardoso - ID Funcional: 5100415-1 - Assessor Chefe - ASSTI - Principal Responsável do SESEC/NSTIC/RJ

Alessandro Siqueira da Silva Pinto - ID Funcional: 4405594-3 - Coordenador de Desenvolvimento - ASSTI - Suplente;

Saulo dos Santos Flor da Silva - ID Funcional: 51000016 - Coordenador de Infraestrutura - ASSTI;

Arthur D' Ávila Gonçalves - ID Funcional: 51231662 - Desenvolvedor Back-End - ASSTI;

Carlos Alberto da Cruz Soutello Junior - ID Funcional: 43661742 - Analista de Suporte Sênior - ASSTI;

Julia Silva dos Santos - ID Funcional: 51145235 - Analista de Sistemas e Negócios - ASSTI;

Rayan de Andrade Gonçalves - ID Funcional: 50996037 - Analista de Suporte Pleno - ASSTI;

Rodrigo Rocha dos Santos - ID Funcional: 51245280 - Analista de Suporte Junior - ASSTI;

Ruth Gomes Santana Brown - ID Funcional: 51258838 - Analista de Processos Junior- ASSTI;

Vanessa Pereira Leite - ID Funcional: 50986090 - Analista de Processos Pleno - ASSTI;

Art. 2º - São competências do Núcleo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro:

I - cumprir as diretrizes técnicas e procedimentais estabelecidas pelo nível de Direção Geral, em termos da política de TIC do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

II - encaminhar ao nível de Direção Geral o seu planejamento anual de investimentos e despesas de custeios com TIC e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, conforme calendário a ser expedido pelo nível de Direção Geral;

III - cumprir as orientações normativas e técnicas do nível de Direção Geral;

IV - fornecer ao nível de Direção Geral, na periodicidade e com grau de confiabilidade requerido, as informações armazenadas nos bancos de dados sob a sua gestão, objetivando a criação de base de dados integrada, com informações estratégicas para subsidiar o Governo do Estado no planejamento e execução das políticas públicas;

V - alimentar, com a periodicidade requerida, as bases de dados operadas pelo nível de Direção Geral com o inventário permanente dos equipamentos de informática e de comunicação de dados, das licenças de software, os softwares utilizados, dos contratos de manutenção e de terceirização de equipamentos, dos contratos de desenvolvimento e manutenção de softwares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, englobando o quantitativo e o perfil do pessoal alocado em suas Assessorias de Informática ou em setores com funcionalidades equivalentes;

VI - fornecer os meios para facilitar a interconexão da sub-rede de comunicação que, eventualmente opere e adminstre, inclusive, telefonia, à infraestrutura de comunicações da Rede Governo;

VII - implementar e monitorar permanentemente os mecanismos e procedimentos relacionados à segurança das informações, com o intuito de preservar a integridade, a confidencialidade e a privacidade dos dados sob a sua guarda e responsabilidade;

VIII - fornecer ao nível de Direção Geral, na periodicidade demandada, informações relacionadas às ações previstas e em curso, envolvendo projetos referentes à TIC, desencadeados por iniciativa do órgão setorial;

IX - promover uma maior qualificação do pessoal envolvido com a TIC, estimulando sua participação em eventos, cursos e seminários voltados para o setor, e em processos de treinamento e de aprimoramento contínuo;

X - fazer cumprir os atos e as regulamentações do nível de Direção Geral concernentes à aquisição de itens relacionados à tecnologia da informação e comunicação; e

XI - desenvolver e implementar planos de contingência para os ambientes sob a sua responsabilidade, e de gestão e operação.

§ 1º - As Assessorias de Informática, ou setores equivalentes, de todos os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro serão coordenados tecnicamente pelo PRODERJ, sem prejuízo de sua subordinação administrativa.

§ 2º - Os órgãos integrantes do nível setorial deverão fornecer as informações mencionadas no inciso V, com o objetivo de criar inventário de tecnologia da informação e comunicação do estado, na forma da regulamentação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 12 maio de 2023
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2478323

RESOLUÇÃO SESEC N° 277 DE 12 DE MAIO DE 2023

CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA O COMITÉ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no exercício de suas atribuições legais, com base na Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180007/001826/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional da SESEC-RJ e sua atuação é de caráter permanente.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PDTIC tem como objetivo assessorar a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no processo de elaboração ou revisão anual do PDTIC, nos termos da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - O Comitê Permanente do PDTIC da SESEC-RJ será constituído pelos seguintes servidores:

Daniel Bruschi Cardoso, ID Funcional: 5100415-1, Assessor Chefe, Assessoria de Tecnologia da Informação (ASSTI) - Presidente do Comitê;

Alessandro Siqueira da Silva Pinto, ID Funcional: 4405594-3, Coordenador de Desenvolvimento, Assessoria de Tecnologia da Informação (ASSTI) - Suplente do Presidente do Comitê e Membro para Propostas de Soluções Técnicas;

Rosemary Gomes Moreira da Costa Almeida - ID Funcional: 560368-4, Subsecretária, Subsecretaria de Planejamento e Gestão (SUBPG) - Membro do Comitê Representante da Administração;

Patrícia Oliveira Jardim Nunes, ID Funcional: 5076095-5, Assessora, Assessoria de Planejamento e Gestão (ASSPLAG) - Membro do Comitê para Planejamento e Orçamento;

Gabriel Fernando Saboia Silva, ID Funcional: 51074583, Assessor Chefe, Assessoria de Comunicação e Marketing (ASSCOM) - Membro do Comitê para Estratégias de Comunicação;

Saulo dos Santos Flor da Silva, ID Funcional: 51000016, Coordenador de Infraestrutura, Assessoria de Tecnologia da Informação (ASSTI) - Membro do Comitê para Contratações e Aquisições de TI;

Yke de Castro Leon - ID Funcional: 5113875-7 - Superintendente de Leitura e do Conhecimento - SUPLC - Membro do Comitê para Estratégias da Área Finalística;

Alessandra Cunha de Freitas, ID Funcional: 438229-1, Secretaria II, Coordenadora de Logística e Patrimônio (COOLP) - Membro do Comitê para Gestão Patrimonial.

§ 1º - São atribuições do Presidente do Comitê:

I - convocar e conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário dos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PDTIC;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PDTIC;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PDTIC as solicitações de informações para elaboração/revisão do PDTIC;

V - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PDTIC para participar de reuniões do Comitê Permanente, caso haja necessidade.

§ 2º - Os membros do Comitê Permanente da SESEC-RJ terão as seguintes atribuições:

I - suprir as informações necessárias à elaboração/revisão do PDTIC;

II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PDTIC;

III - auxiliar no que for necessário e pertinente sobre a área de atuação para elaboração/revisão do PDTIC;

IV - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em reunião;

V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PDTIC sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê.

Art. 5º - As reuniões do Comitê Permanente do PDTIC da SESEC-RJ somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo permitida a participação por videoconferência.

Art. 6º - O Comitê Permanente do PDTIC da SESEC-RJ, por intermédio do Processo nº SEI-180007/001826/2022, providenciará a publicação da versão atualizada e aprovada do PDTIC, bem como anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando aos respectivos setores competentes.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 maio de 2023
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2478324

RESOLUÇÃO SESEC N° 278 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO QUE

nas informações prestadas pela área técnica, ACOLHO o pedido de impugnação, devendo o pregão ser suspenso para a retificação do Edital e remarcação do mesmo.

Id: 2478238

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000410/2023 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao Projeto "CIRCUITO ESTADUAL DE E-SPORTS", do proponente VOLUME PARTICIPAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 35.294.692/0001-02.

Id: 2477311

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI N° 142 DE 11 DE MAIO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 007/2023, ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

E CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 45.600/2016; e
- o contido no Processo Administrativo nº SEI-390001/000214/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e substituir os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

1) Processo Administrativo nº SEI-390001/000214/2022
Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Contratada: LIDER TÁXI AÉREO S/A-AIR BRASIL.
Contrato: 007/2023

Objeto: Prestação de Serviços de fretamento de aeronaves, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
GESTOR: JHONI MATEUS TORRES DA SILVA, Id Funcional nº 5008160-8
FISCAL 1: RODOLFO PARREIRA FALCONI, Id Funcional nº 4354505-0
FISCAL 2: CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, Id Funcional nº 2414841-5
FISCAL 3: ALEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS, Id Funcional nº 593896-1
PONTO FOCAL E FISCAL SUPLENTE: ROSILENE CRISTINA SILVA DA COSTA, Id Funcional nº 5012987-2

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá à Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NU-

MERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO} até {DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MES/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinentes apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista

Documentação	Fls.	Validade	Obs.
--------------	------	----------	------

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFACTORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2478184

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15/05/2023

PROCESSO N° SEI-390003/001602/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2478211

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE N° 1.090 DE 12 DE MAIO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-430002/000963/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-430002/000963/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430002/000963/2023.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional nº 571001-4;
II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional nº 4418151-5; e
III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional nº 51191130-1.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Id: 2478077

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA DE 15/05/2023

PROCESSO N° SEI-430002/000686/2023, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), competência de julho/2022 a dezembro/2022, em favor da Ol S.A. em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.

Id: 2478217

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA DE 15/05/2023

PROCESSO N° SEI-430002/000716/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 1.587.253,24 (um milhão, quin-

hentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), competência de julho/2022 a dezembro/2022, em favor da Ol S.A. em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.

Id: 2478218

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETARIA DE 03/05/2023

DESIGNAR a servidora **RUTH DE OLIVEIRA**, ID Funcional 5032888-3, Especialista em Previdência Social, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria de Estado da Mulher, a função de titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, criada através do Decreto nº 48.413 de 21 de março de 2023, publicado no DOERJ de 23/03/2023.

Id: 2478115

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 11.05.2023

PROC. N° SEI-140001/010848/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da EDITORA FORUM LTDA que tem como objeto o 18º FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2478058

www.cedae.com.br/liticacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2478260

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 038/2023. **PARTES:** DETRAN/RJ e Clínica de Trânsito São Jerônimo Ltda. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/2007, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150028/000181/2023.**

Id: 2478199

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 099/2020. **PARTES:** DETRAN/RJ e Município de Barra do Piraí. **OBJETO:** Prorrogar por 30 (trinta) meses e alteração de gestão do DETRAN/RJ. **GESTORES:** Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 4400387-0 (Gestor) e Camila Barros de Andrade Santana, Assistente III, Id. Func. nº 5138783-2 (Gestora Substituta), pelo DETRAN/RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160117/001379/2020.**

Id: 2478200

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna público que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br, a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo mencionado:

PERP Nº 001/2023.

OBJETO: Prestação SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS - TIPO SACO, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada as necessidades da Diretoria de Identificação Civil do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.000.960,00 (dois milhões e novecentos e sessenta reais). **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/05/2023 às 09h30m. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/05/2023 às 09h35m. **DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 29/05/2023 às 10h00m. **PROCESSO N° SEI-150060/002332/2022.**

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detran.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2023 - Editais, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

Id: 2478201

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDACAO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL

CEPERJ/Prefeitura de ITAGUAÍ nº 01/2023, de 15 de maio de 2023

CONSIDERANDO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 170/2022, assinado entre a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (Fundação CEPERJ) e a Prefeitura Municipal de Itaguaí, informamos aos candidatos regularmente inscritos que desejarem receber a devolução da taxa de inscrição paga, o seguinte:

1. A Fundação CEPERJ deixa de ser a instituição responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itaguaí;

2. Aqueles que desejarem e solicitarem, farão jus à devolução da taxa de inscrição de acordo com o valor pago pelo candidato na época da inscrição devidamente atualizado. Os interessados em receber a devolução da taxa de inscrição deverão se manifestar a partir das 10h do dia 22 de maio de 2023 até 23:59 do dia 20 de junho de 2023;

3. A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato. A solicitação deve ser feita em formulário a ser preenchido no endereço eletrônico: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/2/>, após a aceitação do termo de política de privacidade. Os campos agência e conta são de preenchimento obrigatório, assim como o dígito verificador de cada um, quando houver;

3.1. Em hipótese alguma poderá ser utilizado cartão de terceiros;

3.2. No caso de o candidato possuir mais de uma inscrição, a solicitação de devolução da taxa deverá ser feita para cada inscrição paga;

4. Em caso de falecimento, terão direito a receber a restituição os seguintes interessados, nesta ordem de prioridade: 1) cônjuge; 2) filhos; 3) pais. Em qualquer dos casos será necessária a comprovação dos vínculos parentais. Se os herdeiros forem menores de idade, a devolução da taxa de inscrição poderá ser solicitada por um tutor legal devidamente constituído. O mesmo se aplica para procuradores, que poderão realizar a solicitação caso tenham poderes para esta finalidade e apresentem a Procuração com firma reconhecida do candidato outorgante;

4.1 - Para a comprovação parental serão necessários os seguintes documentos: 1) cônjuge (certidão de casamento ou de união estável); 2) filhos (certidão de nascimento ou documento de adoção); 3) pais (certidão de nascimento ou RG). Já para a comprovação legal do tutor será necessária uma certidão de tutela e o RG do tutor;

4.2 - No caso dos candidatos falecidos, os interessados, conforme item 4, deverão apresentar também a cópia da certidão de óbito;

4.3 - Todos os documentos mencionados no presente item 4 devem ser remetidos no mesmo e-mail para o endereço eletrônico itaguai@ceperj.rj.gov.br dentro do prazo previsto para solicitação da devolução da taxa de inscrição. Não serão considerados válidos pedidos efetuados fora desse prazo, de forma parcial (faltando documentos) ou enviados para endereço distinto do indicado neste item;

4.4 - No momento do envio mencionado no item 4.3 o requerente deverá escrever no texto do e-mail seu Nome, CPF, Endereço, Nome e CPF do candidato que representa, nome do banco, tipo da conta, agência e conta;

4.5 - A não aceitação do termo de política de privacidade, a não anexação de qualquer um dos documentos solicitados, a anexação de cópia ilegível de algum dos documentos necessários, a inclusão de documento não solicitado ou o envio para e-mail diverso do indicado no item 4.3 resultarão na invalidade do requerimento de devolução;

5 - Em caso de **incapacidade temporária ou permanente por motivos de saúde do Candidato**, terão direito a receber a restituição os seguintes interessados, nesta ordem de prioridade: 1) cônjuge; 2) filhos; 3) pais. Em qualquer um destes casos, será necessária a comprovação dos vínculos parentais. Se os herdeiros forem menores de idade, a devolução da taxa de inscrição poderá ser solicitada por um tutor legal devidamente constituído. O mesmo se aplica para procuradores, que poderão realizar a solicitação caso tenham poderes para esta finalidade e apresentem a Procuração com firma reconhecida do candidato outorgante;

5.1 - Para a comprovação parental serão necessários os seguintes documentos: 1) cônjuge (certidão de casamento ou de união estável); 2) filhos (certidão de nascimento ou documento de adoção); 3) pais (certidão de nascimento ou RG). Já para a comprovação legal do tutor será necessária uma certidão de tutela e o RG do tutor;

5.2 - No caso dos candidatos com incapacidade temporária ou permanente por motivos de saúde, os representantes, conforme item 5, deverão apresentar também laudo médico que ateste a incapacidade informada;

5.3 - Os documentos mencionados no presente item 5 devem ser remetidos para o endereço eletrônico itaguai@ceperj.rj.gov.br dentro do prazo previsto para solicitação da devolução da taxa de inscrição. Não serão aceitos pedidos efetuados fora desse prazo ou enviados para endereço distinto do indicado neste item;

5.4 - No momento do envio mencionado no item 5.3 o requerente deverá escrever no texto do e-mail seu Nome, CPF, Endereço, Nome e CPF do candidato que representa, nome do banco, tipo da conta, agência e conta;

5.5 - A não aceitação do termo de política de privacidade, a não anexação de qualquer um dos documentos solicitados, a anexação de cópia ilegível de algum dos documentos necessários, a inclusão de documento não solicitado ou o envio para e-mail diverso do indicado no item 5.3 resultarão na invalidade do requerimento de devolução;

6 - É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão das informações fornecidas no Formulário de Devolução de Taxa. Caso essas informações estejam incorretas, a Prefeitura Municipal de Itaguaí não se responsabilizará pelo não depósito do valor da inscrição;

6.1 - O candidato que desejar alterar ou cancelar sua solicitação da devolução de taxa, poderá acessar suas informações durante o período da devolução de taxa, através de sua inscrição disponível na Área do Candidato, opção "Mais Informações";

7 - Dúvidas em relação ao pedido de devolução junto a Fundação CEPERJ devem ser dirigidas ao e-mail concursos@ceperj.rj.gov.br;

8 - A Fundação CEPERJ não se responsabiliza por solicitação de devolução de taxa não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos do requerente, falhas ou congestionamento de comunicação externas à Fundação, por outros fatores de ordem técnica estranhas à atividade do CEPERJ que impossibilitem a transferência de dados, ou por procedimento indevido dos requerentes;

9 - O resultado preliminar das solicitações da devolução de taxa será divulgado dia 26 de junho de 2023, e informará os pedidos deferidos e indeferidos no endereço eletrônico: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/2/>;

10 - O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá solicitar recurso referente ao resultado das solicitações da devolução de taxa entre os dias 26 e 27 de junho de 2023, através de sua inscrição, disponível na Área do Candidato, opção "Mais Informações";

10.1 - O resultado do pedido de recurso referente ao resultado preliminar das solicitações da devolução de taxa será dia 30 de junho de 2023 no endereço eletrônico: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/2/>;

11 - O resultado final das solicitações da devolução da taxa será publicado dia 30 de junho de 2023, no endereço eletrônico: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/2/>;

12 - A relação dos candidatos que pediram devolução será enviada pela Fundação CEPERJ para a Prefeitura Municipal de Itaguaí em cinco dias úteis após a publicação do Resultado Final dos pedidos de devolução. O Município de Itaguaí é responsável por depositar o valor na conta indicada pelo candidato em até 90 dias após o recebimento da planilha com o cadastro dos pedidos remetida pela Fundação CEPERJ;

13 - Em caso de dúvidas ou dificuldades com o recebimento de devolução devidamente solicitada, conforme indicado nos itens anteriores;

Empresa Compromitente: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30
Endereço: Calçada Canopo nº 11, Andar 2 Sala 3, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP CEP: 06.541-078
Contatos: Renata Nunes Ferreira - Telefone: (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
9130.001.0008 (ID-121406)	1 - GASOLINA, TIPO: COMUM, OCTANAGEM: OCT 87/91 UN, REFERÊNCIA: N/A, IMPOSTO: COM INCIDÊNCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	Litros	-1,46 (um vírgula, quarenta e seis porcento negativo)
9130.002.0012 (ID-121408)	2 - ÓLEO COMBUSTIVEL, TIPO: DIESEL, REFERÊNCIA: S10, EMBALAGEM: N/A, IMPOSTO: COM INCIDÊNCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	Litros	-1,46 (um vírgula, quarenta e seis porcento negativo)
9130.005.0003 (ID-121407)	3-ALCOOL COMBUSTIVEL, TIPO: ETILICO HIDRATADO CARBURANTE (ETANOL), IMPOSTO: COM INCIDÊNCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	Litros	-1,46 (um vírgula, quarenta e seis porcento negativo)

Id: 2478172

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente:

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br



res, o candidato desistente deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Itaguaí para esclarecimentos e encaminhamentos;

14 - A Fundação CEPERJ só participará do processo da devolução de valores apenas nas fases de recebimento das solicitações, sua sistematização e encaminhamento à Prefeitura Municipal de Itaguaí das informações e documentos fornecidos pelos candidatos;

15 - Para a inserção e envio dos documentos, o requerente fornece sua expressa autorização para o tratamento de dados pessoais e compartilhamento de seus respectivos dados pessoais cuja a finalidade é a realização do cumprimento do objeto deste Edital;

16 - Casos omissos serão analisados pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos (DIRCP).

Id: 2478363

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato IPREM/RJ nº 004/2023.

PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Vinger Mann Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de conjunto de aferição de caminhão tanque.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e Decretos nos 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

EMPENHOS: 2023

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 239, de 09 de abril de 2018, CONVOCA os interessados a apresentar impugnação aos valores arbitrados no Processo Administrativo nº SEI-040224/000684/2023, referente à Incorporação de Mercadorias e Bens ao Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias, conforme tabela abaixo.

PLANILHA DE ARBITRAMENTO DAS MERCADORIAS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ETAPA 02 (Resolução SEFAZ nº 239/2018)													
Item	Descrição dos bens apreendidos	Data da apreensão	Quant. Apreendida (L)	Nº Auto de Infração	Data Lavratura	Razão Social do Autuado	CNPJ / CPF do Autuado	Processo nº	Situação	Valor Unit. Arbitrado (R\$)	Valor Total Arbitrado (R\$)	Valor da CDA (R\$)	Valor Dev Abat Outros Créditos (R\$)
Depositário Fiel: Vibra Energia S.A. - CNPJ 34.274.233/0095-84													
1	Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC	06/03/2020	45.000	03.608145-3	05/03/2020	ELO TRANSPORTES E TECNOLOGIA EIREL	31.014.141/0001-97	E-04/211/3206/2020	Inscrito em Dívida Ativa	4,4200	198.900,00	331.540,31	
2	Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC	04/03/2020	44.000	03.611224-1	04/03/2020	ANTONIO AFONSO BATISTA TRANSPORTES EIRELI	33.564.487/0001-94	E-04/211/3158/2020	Inscrito em Dívida Ativa	4,4200	194.480,00	311.430,32	
3	Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC	06/03/2020	44.721	03.609431-6	08/02/2020	GABRIEL FERNANDES DE FRANCA	34.605.316/0001-29	E-04/211/1939/2020	Inscrito em Dívida Ativa	4,4200	197.666,82	310.481,45	
4	Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC	10/10/2019	42.000	03.583053-8	14/10/2019	FRAGGA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05.548.218/0002-80	E04-211/021013/ 2019	Inscrito em Dívida Ativa	4,4200	185.640,00	200.820,18	
5	Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC	06/05/2019	43.666	03.590854-0	06/05/2019	LAMARO LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI	32.859.877/0001-29	E-04/211/10224/2019	Inscrito em Dívida Ativa	4,4200	193.003,72	251.913,96	
6	Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC	06/05/2019	44.721	03.609749-1	05/05/2019	FRANCA & FRANCA TRANSPORTES LTDA	08.100.942/0001-53	E-04/211/3451/2020	Inscrito em Dívida Ativa	4,4200	197.666,82	162.895,50	34.771,32
7	Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC	18/05/2022	5.000	03.608350-9	19/05/2022	AAG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL LTDA	14.701.194/0001-67	SEI-040224/003466/2022	Inscrito em Dívida Ativa	4,4200	22.100,00	97.790,18	
		TOTAL de AEHC		269.108								1.189.457,36	
8	Gasolina Automotiva Comum	23/05/2022	15.000	03.608358-2	23/05/2022	POXTO ENTREGA EXPRESSA DE COMBUSTÍVEL LTDA	04.983.216/0001-75	SEI-040224/003612/2022	Inscrito em Dívida Ativa	5,5600	83.400,00	93.581,25	
TOTAL de Gasolina Automotiva Comum		15.000								83.400,00		93.581,25	
TOTAL de Combustíveis		284.108								1.272.857,36		1.760.453,15	

Observações:

- Valores lançados nos Campos da coluna "Valor Unit. Arbitrado (em R\$)" referem-se ao PMPF publicado no Ato COTEPE/PMPF nº 12, de 24.04.2023 e Portaria SUT nº 529, de 25.04.2023;
- Valores lançados nos Campos da coluna "Valor da CDA (em R\$)" referem-se ao total do crédito tributário inscrito em dívida ativa em 11/05/2023 (Sistema de Dívida Ativa Estadual).

Id: 2478381

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento do auto de infração respeitivo, conforme decisão de julgamento administrativo. O processo administrativo respeitivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 50/2023.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapí
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapí, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

TRANSPORTADORA GOUVEA LIMITADA
CNPJ 66.326.984/0001-03 - Processo nº SEI-040224/001633/2022
Auto de Infração nº 03.642581-7, de 07/03/2022

Id: 2478258

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PREVIDÊNCIA - torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2022

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E CREDENCIADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO RIO DE JANEIRO (COMLURB), ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E ADEQUADA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO EXTRAORDINÁRIO NOS EDIFÍCIOS SEDES, AGÊNCIA MÉIER, E UNIDADE MARACANÁ DESTA AUTARQUIA. ALÉM DE OUTROS LOCAIS QUE APRESENTAREM A NECESSIDADE, SEJA FREQUENTE OU EVENTUALMENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO XI.

TIPO: Menor Preço Global.

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/05/2023 às 11:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>

PROCESSO N° SEI-040161/011099/2022.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no site do RIOPREVIDÊNCIA www.rioprevidencia.rj.gov.br, clicar em "Transparéncia" e depois em "Licitações". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail lictacao@rioprevidencia.rj.gov.br.

Id: 2478197

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 53/2023.

PARTES: SEPM e a empresa ESSENCEIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36.

OBJETO: Medicamentos.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no site do RIOPREVIDÊNCIA www.rioprevidencia.rj.gov.br, clicar em "Transparéncia" e depois em "Licitações". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail lictacao@rioprevidencia.rj.gov.br.

Id: 2478197

CONTRATO N° 369/2021.

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Padre Roma, nº133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas;

Consequências da infraqüação contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou

Id: 2478187

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO N° 369/2021.

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Padre Roma, nº133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas;

Consequências da infraqüação contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL- 4ª

O SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Oficial de Cartório Policial à 3ª Classe, com validade a contar de 29/09/2020, em cumprimento ao Despacho de 13/05/2023 do Processo nº SEI-360008/000312/2023.

Tempo de Serviço - Validade 29/09/2020

ID. Funcional</th

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE CARTÓRIO - 3^a CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço, com vistas à promoção de Oficial de Cartório à 2^a Classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao despacho de 13/05/2023 do Processo nº SEI-360008/000311/2023.

Tempo de Serviço
validade: 21/04/2020

Id Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funcionaria.mm.dd	Ser. Polícia Civilaa.mm.dd	Ser. Público Est.aa.mm.dd	Serv. Público Ger.aa.mm.dd	Apos. Disp.aa.mm.dd
43858694	Fernando Rodrigues Gonçalves	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	25.07.25
43858473	Jeanne Jose Maria	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	23.11.18
43858180	Rodrigo Xavier Pinto	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	21.00.30
43857361	Ana Paula Tayarol Ribeiro	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	19.10.16
43857566	Marcio Bastos de Oliveira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	19.01.24
43856861	Fabio Barroso Porto	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	17.11.17
43856748	Patricia Guimarães Fernandes	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	15.10.29
43858635	Rodrigo Bispo da Silva	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	15.08.30
43858341	Uilliam Carvalho Faria	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	14.09.04
43856993	Carlos Eduardo Aida	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	13.04.02
43857388	Livia Maria Valadares Teixeira Bitana	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	13.00.18
43856616	Rafael Leite Guimarães	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858023	Delano Luis de Leon Moraes	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857620	Rogerio Hinsch Frias Barbosa	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
42697409	Tania Lima de Negreiros	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858376	Lucio Eduardo da Costa Abrantes	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858139	Antonio Victor Teixeira Vieira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
41962567	Wagner Lisboa Vieira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856659	Marcelo Luiz Burgos Rocha	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856594	Marco Frankling Parangaba	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858104	Alvaro Emiliano Marcos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857515	Marsol Amanda Sant Anna	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856730	Maycon da Costa Antônio	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857825	Rafael Bernardino Abud	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856934	Alexandre Rezende de Oliveira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857833	Diego Mendonça Lessa	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858457	Thiago do Rio Novo Figueiredo	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857973	Manoel Jorge da Silva Mello	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858392	Marcelo Sussekind Sequeira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857604	Paula Martins Moraes dos Santos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858511	Marcos de Souza Teixeira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857914	Gabriel Chermont Sapia	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857949	Dulmara Paiva Rocha	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858074	Pedro Rodrigues Ferreira	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858171	Romulo Bandeira Rosa	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857426	Gabriel Napoli	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857876	Ricardo Rossi Jullien	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857736	Alini de Paula Mozella	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856853	Renata Cristina Leal Cavalheiro	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858120	Teodorico Maximiano da Fonseca Filho	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857094	Leandro Lima do Carmo	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858287	Samantha Balester Pereira Portela Elydio	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858112	Rafael Machado Lobato Matos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856560	Tatiana de Oliveira Gonçalves	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856543	Wanessa Vieira Alves dos Santos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857728	Fernanda Guarana Antonini	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
42431042	Marcella Vargas de Toledo Duque Estrada	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43856985	Bernardo Schwan Belem	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858554	Diego Garrett de Lima	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857574	Renata Rodrigues Carneiro Costa	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858686	Bruno Roberio Pereira da Silva	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858384	Danilo Lima da Silva Lengruber	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43857078	Camila Costa dos Santos	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858546	Diego Magalhães Alonso	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858490	Tato Correa Brandão	03.06.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43925960	Davi Avelino Gripp	03.06.23	09.06.24	09.06.24	09.06.24	09.06.24	09.06.24
43905218	Rodrigo da Silva Perdigão*	03.05.12	09.08.12	09.08.12	09.08.12	09.08.12	09.08.12
43856950	Amilcar Jose Soares Valente Junior	03.00.00	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23	09.09.23
43858317	Pedro Paulo Andrade de Almeida	03.00.00	09.09.20	09.09.20	09.09.20	11.08.24	11.08.24
43858082	Thiago Fernandes Barbosa Pinto de Almeida	03.00.00	09.09.14	09.09.14	09.09.14	09.09.14	09.09.14
43857116	Willy Pinheiro Pereira	03.00.00	09.09.06	09.09.06	09.09.06	09.09.06	09.09.06
43359663	Alexandre Alves Ferraz	03.00.00	09.00.29	09.06.30	09.06.30	12.10.20	12.10.20
43926622	Clay Bravin Fernandes	03.00.00	09.00.29	09.06.30	09.06.30	13.05.14	13.05.14
25530542	Antonio Dias da Silva	03.00.00	09.00.29	09.00.29	25.0		

MASCULINO					
Nº	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PROCESSO
01	917	000911119	SAMUEL MOREIRA DA SILVA	74	Ação nº 0119621-95.2014.8.19.0001 SEI-140001/043543/2021
02	2.059	000865095	CLÉBER FERRAZ SODRÉ	66	Ação nº 0015204-55.2018.8.19.0000 SEI-210001/001580/2021
03	2.096	000574368	MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS	66	Ação nº 0294298-02.2017.8.19.0001 SEI-140001/041815/2021

Id: 2478254

#RJpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

MAIS DE 160 MIL
NOVAS EMPRESAS ABERTAS NO RJ.
QUEM GANHA COM ISSO É VOCÊ.

TUDO QUE UMA
EMPRESA QUER
O RIO DE JANEIRO
AGORA TEM.

Sabe o que o Governo do Estado do Rio de Janeiro faz para atrair empresas e gerar mais empregos? Melhora a vida da população, investindo em infraestrutura, segurança, saúde e educação. Porque um lugar só é bom pra investir quando é bom também pra quem mora. Com o trabalho do Governo do Estado, o Rio de Janeiro está cada vez melhor.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 021/2023. PE Nº 109/22.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de Binóculos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio e Janeiro (CBMERJ).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 371.314,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e quatorze reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/02 André Morelo Rocha, RG 31.260, ID 614199-4.

MEMBROS: SUBTEN BM Q10/00 Daniel Alves dos Santos, RG 27.295, ID 2618346-3 e SUBTEN BM Q10/02 Cláudio Cesar Alves de Aviz, RG 31.449, ID 61438-6.

MEMBRO SUBSTITUTO: TEN CEL BM QOC/00 Luiz Filipe Antônio Pimentel da Silva, RG 26.476, ID 613488-2.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI 270042/001464/2022.

Id: 2478237

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 012/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MOBILETON COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de mochila de ataque, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/13 JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, RG CBMERJ 49.154 ID FUNCIONAL 005013088-9.

MEMBROS: 2º TEN BM QOA/90 LUIS ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, RG CBMERJ 11.903 ID FUNCIONAL 002674542-9 e 2º TEN QOC/17 MARCUS VINICIUS DE MIRANDA MUZI, RG CBMERJ 53.416 ID FUNCIONAL 0050903993.

MEMBRO SUBSTITUTO: MAJ BM QOC/05 YGOR PARAISO, RG CBMERJ: 36.597 - ID FUNC: 004214920.

VALOR TOTAL: R\$ 349.933,50 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI 270042/000541/2022, PE 087/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 040/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PRANALIFE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Próteses para Cirurgias da Coluna Vertebral e seus insumos (CBMERJ).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJOR BM QOS/Méd/02 ELVIS MACEDO MOREIRA, RG 32167, ID 6151042-0.

MEMBROS: MAJOR BM QOS/Méd/08 THIAGO SANTOS MARRETO RIMOL, RG 41369, ID 4339990-8 e CAPITÃO BM QOS/Méd/08 RODRIGO MONTENEGRO DA FONSECA RODRIGUES, RG 44540, ID 4275969-2.

MEMBRO SUBSTITUTO: MAJOR BM QOS/Méd/02 DANIELE BARBOSA DE SOUSA, RG 32346, ID 615179-5.

VALOR TOTAL: R\$ 314.999,52 (Trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/001027/2023, PE 06/23.

Id: 2478165

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 47/2022 - LOTE 2.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BRAVOSERV.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto é a contratação da empresa especializada no serviço de limpeza predial, conservação, higienização e asseio diário em unidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para o LOTE 02 (COMPLEXO GUADALUPE), seguindo o especificado no Termo de Referência do instrumento convocatório, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, pelo Sindicato das Empresas e Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 34.037.150/0001-69 e pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 34.273.029/0001-69, que abrange as categorias dos trabalhadores nas empresas de asseio e conservação, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ, vigente a partir de 1º de Marços de 2022.

VALOR TOTAL: Este termo tem o valor total de R\$ 80.275,68 (oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 962.042,28 (novecentos e sessenta e dois mil quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) anuais para R\$ 1.042.317,96 (um milhão, quarenta e dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000143/2022.

Id: 2477811

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, INSPEÇÕES PERIÓDICAS E CALENDÁRICAS, E CONTROLE TÉCNICO DA FROTA DE HELICÓPTEROS OPERADAS PELO GRUPOAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

NOVA DATA DE ABERTURA: 25/05/2023, às 14h

NOVA DATA ETAPA DE LANCES: 25/05/2023, às 14h30min

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.465.372,72 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO N° SEI-270042/001470/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ).

DATA DE ABERTURA: 26/05/2023, às 08h30min

DATA ETAPA DE LANCES: 26/05/2023, às 09h

VALOR ESTIMADO: R\$ 583.414,91 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos)

PROCESSO N° SEI-270099/000062/2022

Os Editais e Erratas encontram-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmjerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tel. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br / llicita.sedec@gmail.com.

Id: 2478350

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 129/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 005/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (MELASALINA 500 MG).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.609.078,40 (cinco milhões, seiscentos e nove mil setenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/014352/2022.

Id: 2478289

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 028/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o HOSPITAL PEDIÁTRICO LAGOS.

OBJETO: Contratação pela Secretaria de Estado de Saúde de Unidades Hospitalares do setor privado, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em Unidades de Cuidados Intensivos Pediátricos para a assistência as crianças de 46 dias de vida a 12 anos de idade, em forma de diárias, que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnósticos e a terapêutica.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.172.758,62 (seis milhões, cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/026311/2022.

Id: 2478289

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 029/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA (Angra dos Reis).

OBJETO: Contratação pela Secretaria de Estado de Saúde de Unidades Hospitalares do setor privado, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em Unidades de Cuidados Intensivos Pediátricos para a assistência as crianças de 46 dias de vida a 12 anos de idade, em forma de diárias, que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnósticos e a terapêutica.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.172.758,62 (seis milhões, cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/026311/2022.

Id: 2478289

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EX

anos de idade, em forma de diárias, que dispõem de assistência médica e de enfermagem interrumpidas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnósticos e a terapêutica.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.752.827,59 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/026311/2022.

*Omitido no D.O. de 12/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº039/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI RIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Contratação pela Secretaria de Estado de Saúde de Unidades Hospitalares do setor privado, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em Unidades de Cuidados Intensivos Pediátricos para a assistência as crianças de 46 dias de vida a 12 anos de idade, em forma de diárias, que dispõem de assistência médica e de enfermagem interrumpidas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnósticos e a terapêutica.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.110.965,52 (onze milhões, cento e dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/026311/2022.

*Omitido no D.O. de 12/05/2023.

Id: 2478141

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.

DONATÁRIO: Município de Carmo - CNPJ sob o nº 29.128.741/0001-34

OBJETO: 01 (um) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/002131/2023.

Id: 2478297

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Muítupe - Instituto Marie Pierre de Saúde - OSS IMAPS.

OBJETO: Constituem objetos do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2023 a 14/05/2024, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço, e o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, nos termos dos despachos acostados no processo SEI-080001/009314/2022.

VALOR: O Termo Aditivo ora firmado resultará em acréscimo no valor do custeio mensal no valor de R\$ 50.294,43 (cinquenta mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro. Ressalta-se que o valor de custeio mensal atualmente vigente é de R\$ 5.728.966,72 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Logo, somando-se o valor do acréscimo consequência deste Termo Aditivo ao valor vigente do Contrato de Gestão nº 003/2022, este passará a ter o valor de parcela correspondente ao custeio mensal de R\$ 5.779.261,13 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e treze centavos) e R\$ 2.408.704,59 (dois milhões, quatrocentos e oito mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente à verba de investimento remanescente pactuada por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022.

PRAZO: 14/05/2023 a 14/05/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043 de 2011 e Decreto Estadual nº 43.261/2011 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/009314/2022.

Id: 2478296

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto Gnosis, inscrita no CNPJ sob o nº 010.635.117/0001-03, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/003516/2022.

Id: 2478290

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO NOSA SENHORA DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ: 13.824.560/0001-02, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/026590/2022".

Id: 2478291

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA à ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0007-57, da APLICAÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/022274/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Estadual Carlos Chagas.

Id: 2478292

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, da DECISÃO de Improcedência, em primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/020944/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Botafogo. Id: 2478293

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001-02, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/025700/2022. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação. Id: 2478294

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023, Processo SEI-080017/006010/2021, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MODAFINILA 200 MG COMPRI-MIDO), PARA ATENDER A ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA. Id: 2478295

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 003/2023.

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e IAGO BARBOSA DE SOUZA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e recarga de extintores de incêndio.

FISCAIS: José Sebastião Ferreira dos Santos, ID. nº 2698844-5, e Roberto Villalon Cardoso, ID. nº 2698013-4.

VALOR: R\$ 5.717,00 (cinco mil setecentos e dezessete reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

PROC IVB N° SEI-080005/000925/2022.

Id: 2478347

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021.

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A e SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira, quinta e sexta.

FISCAL: Antônia Maria Cavalcanti de Oliveira, ID. nº 2697745-1 e Claudio Maurício de Souza - ID 2697524-6.

VALOR TOTAL: R\$ 19.740,14 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

PROC IVB SEI N° SEI-080005/000314/2020.

Id: 2478353

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 50449966/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade o desenvolvimento de um programa de estágio curricular obrigatório para estudantes dos Cursos de Licenciaturas em Biologia, Ciências da Natureza, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Química e Teatro do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE devidamente credenciada junto ao MEC e previamente cadastrada perante à SEEDUC, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, subordinadas à SEEDUC, conforme o Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

PRAZO: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.

RECURSOS FINANCEIROS: A formalização do presente Acordo de Cooperação não acarretará qualquer ônus financeiro à SEEDUC, nem importará no repasse ou transferência de recursos entre as partes convenientes.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 8.666/93, Resolução SEEDUC nº 5797/2019, Decreto Estadual nº 44.879/2014, no que couber, e toda a legislação aplicada à espécie.

PROCESSO N° SEI-030029/007737/2022.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 50204294/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, denominada IFRJ.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade o desenvolvimento de um programa de estágio curricular obrig

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

AVISO

A COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 5555, de 07/10/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação periódica do cardápio da merenda em todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna público o planejamento alimentar - Anexos I, II e III, composto por quatro semanas de cardápios, que poderá ser substituído de acordo com as orientações descritas nele e as diretrizes preconizadas pela Resolução SEEDUC nº 5729/2019. Esclarecemos ainda a obrigatoriedade da afixação dos cardápios em local visível por toda a comunidade escolar. Em havendo necessidade, a Coordenação de Segurança Alimentar se coloca à disposição para esclarecimentos e eventuais dúvidas, pelo telefone: (21) 2380-9240. Processo nº SEI-030029/002300/2021.

ANEXO I

CARDÁPIO - JUNHO/2023

DIA	CAFÉ DA MANHÃ	LANCHE	ALMOÇO/JANTAR	ALMOÇO/ JANTAR EJA / JANTAR INTEGRAL
01/06 - QUI	Café e pão de forma com margarina	Canjica	Salada de pepino e tomate, ovo mexido com brócolis, arroz, feijão carioca. Sobremesa: Maçã	Salada de pepino e tomate, ovo mexido com brócolis, arroz, feijão carioca. Sobremesa: Maçã
02/06 - SEX	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo rosquinha	Leite com café e pão de forma com requeijão	Salada de alface e beterraba ralada, filé de peixe ao molho, arroz, feijão.	Salada de alface e beterraba ralada, filé de peixe ao molho, pirão, arroz, feijão.
05/06 - SEG	Refrresco de caju e pão careca com queijo muçarela	Iogurte e maçã	Salada de agrião, iscas de frango ao sugo, espaguete ao alho e óleo, feijão. Sobremesa: Laranja	Salada de agrião, iscas de frango ao sugo, espaguete ao alho e óleo, feijão. Sobremesa: Laranja
06/06 - TER	Leite com achocolatado e pão francês com queijo minas	Refrresco de uva e pão careca com queijo mucarela	Feijão fradinho à campanha, carne ensopada, abobrinha refogada, arroz, feijão. Sobremesa: Banana	Feijão fradinho à campanha, carne ensopada, abobrinha refogada, arroz, feijão. Sobremesa: Banana
07/06 - QUA	Leite batido com banana e aveia	Leite com achocolatado e biscoito salgado tipo cream cracker com margarina	Beterraba cozida, ensopadinho de frango com quiabo, arroz, feijão. Sobremesa: Mamão.	Beterraba cozida, ensopadinho de frango com quiabo, arroz, feijão. Sobremesa: Mamão.
08/06 - QUI				
09/06 - SEX	Leite com café e minibolo sem recheio	Leite com café, pão de forma com queijo minas	Alface e tomate, iscas de fígado à lisboeta, purê de batata, arroz, feijão. Sobremesa: Melancia	Alface e tomate, iscas de fígado à lisboeta, purê de batata, arroz, feijão. Sobremesa: Melancia
12/06 - SEG	Mingau de sanguíno	Refrresco de maracujá e biscoito doce tipo maria	Isca de frango acelbolado, repollo refogado, arroz, feijão. Sobremesa: Goiabada	Isca de frango acelbolado, repollo refogado, arroz, feijão. Sobremesa: Goiabada
13/06 - TER	Leite com café, pão de forma com queijo minas	Leite batido com banana e aveia	Salada de agrião com tomate, estrogonofo de carne, batata sauté, arroz, feijão.	Salada de agrião com tomate, estrogonofo de carne, batata sauté, arroz, feijão.
14/06 - QUA	Refrresco de uva e biscoito doce tipo maria	Arroz doce	Arroz de carreteiro, farofa de alho, couve refogada, feijão carioca. Sobremesa: Banana	Arroz de carreteiro, farofa de alho, couve refogada, feijão carioca. Sobremesa: Banana
15/06 - QUI	Leite com café e pão francês com requeijão	Leite com café e minibolo sem recheio	Salada de alface, ensopadinho de frango com cenoura e batata, arroz, feijão.	Salada de alface, ensopadinho de frango com cenoura e batata, arroz, feijão.
16/06 - SEX	Iogurte e banana	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo rosquinha	Feijão fradinho à campanha, vaca atolada à moda escolar, arroz, feijão carioca. Sobremesa: Abacaxi	Feijão fradinho à campanha, vaca atolada à moda escolar, arroz, feijão carioca. Sobremesa: Abacaxi
19/06 - SEG	Leite com café e biscoito doce tipo rosquinha	Mingau de aveia	Alface, pepino e cebola, isca de carne, purê de inhame, arroz, feijão. Sobremesa: Maçã	Alface, pepino e cebola, isca de carne, purê de inhame, arroz, feijão. Sobremesa: Maçã
20/06 - TER	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo maisena	Iogurte e mamão	Filé de frango grelhado, couve refogada, arroz, feijão. Sobremesa: Melancia	Filé de frango grelhado, couve refogada, arroz, feijão. Sobremesa: Melancia
21/06 - QUA	Mingau de maisena polvilhado com canela	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo maisena	Filé de peixe ao molho, brócolis, arroz, feijão. Sobremesa: Laranja	Filé de peixe ao molho, brócolis, arroz, feijão. Sobremesa: Laranja
22/06 - QUI	Leite com achocolatado e pão francês com queijo minas	Refrresco de maracujá e pão careca com requeijão	Salada duo (cenoura e beterraba ralada com orégano), isca de carne acebolada, talharim ao sugo, feijão.	Salada duo (cenoura e beterraba ralada com orégano), isca de carne acebolada, talharim ao sugo, feijão.
23/06 - SEX	Leite batido com banana, mamão e aveia	Leite com achocolatado e pão francês com queijo minas	Berinjela com cheiro verde, ensopadinho de frango com aipim, arroz e feijão. Sobremesa: Banana	Berinjela com cheiro verde, ensopadinho de frango com aipim, arroz e feijão. Sobremesa: Banana
26/06 - SEG	Mingau de fubá	Leite batido com banana, mamão e aveia	Salada de alface, estrogonofo de carne, batata doce sauté, arroz, feijão.	Salada de alface, estrogonofo de carne, batata doce sauté, arroz, feijão.
27/06 - TER	Leite com café e minibolo sem recheio	Mingau de maisena polvilhado com canela em pó	Jardineira de frango (filé de peito de frango, batata, cenoura e vagem), arroz, feijão carioca.	Jardineira de frango (filé de peito de frango, batata, cenoura e vagem), arroz, feijão carioca.
28/06 - QUA	Leite com achocolatado e pão careca com requeijão	Leite com café e minibolo sem recheio	Alface e tomate, iscas de fígado acelbolado, quibebe, arroz, feijão. Sobremesa: Abacaxi	Alface e tomate, iscas de fígado acelbolado, quibebe, arroz, feijão. Sobremesa: Abacaxi
29/06 - QUI	Iogurte, maçã	Leite com achocolatado e pão francês com queijo prato	Salada de repollo, sobrecoxa assada, farofa de ovos, arroz, feijão.	Salada de repollo, sobrecoxa assada, farofa de ovos, arroz, feijão.
30/06 - SEX	Refrresco de caju e pão francês com queijo prato	Leite com café e biscoito doce tipo rosquinha	Salada de alface, tomate e cebola, carne de panela, macarrão parafuso ao sugo, feijão. Sobremesa: Maçã	Salada de alface, tomate e cebola, carne de panela, macarrão parafuso ao sugo, feijão. Sobremesa: Maçã

Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem receber quatro refeições diárias.

DIABETES: as orientações para adaptação dos cardápios com o intuito de atender aos alunos com diabetes encontram-se no Manual de Fichas Técnicas enviado mensalmente em conjunto com os cardápios e suas respectivas informações nutricionais.

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº 5729/2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídios. Ex: Biscoito doce poderá ser trocado por pão de forma, leite com café poderá ser trocado por iogurte, queijo minas poderá ser trocado por requeijão, maçã poderá ser trocada por banana.

Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar

Nutricionistas

RT Lívia Ribera Souza CRN-4 11100469
QT Vanessa O. F. Adriano CRN-4 17101309

ANEXO II

CARDÁPIO MERENDA FRIA - JUNHO/2023

DIA	LANCHE 1	LANCHE 2
01/06 - QUI	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO FRANCÊS COM QUEIJO MINAS	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL
02/06 - SEX	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), MINIBOLO SEM RECHEIO	IOGURTE, PÃO DE FORMA COM QUEIJO PRATO, BANANA
05/06 - SEG	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO CARECA COM REQUEIJÃO	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA
06/06 - TER	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO DOCE TIPO MARIA	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO FRANCÊS COM QUEIJO MUÇARELA, TANGERINA
07/06 - QUA	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO CARECA QUEIJO PRATO	LEITE AROMATIZADO (200ML), BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
08/06 - QUI		
09/06 - SEX	LEITE AROMATIZADO (200ML), MINIBOLO SEM RECHEIO	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO DE FORMA COM REQUEIJÃO, MAÇÃ
12/06 - SEG	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO FRANCÊS COM QUEIJO MINAS	LEITE AROMATIZADO (200ML), BISCOITO DOCE TIPO MARIA
13/06 - TER	LEITE AROMATIZADO (200ML), BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO CARECA COM MARGARINA, BANANA
14/06 - QUA	LEITE AROMATIZADO (200ML), BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), MINIBOLO SEM RECHEIO, TANGERINA
15/06 - QUI	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO DE FORMA COM QUEIJO MUÇARELA	LEITE AROMATIZADO (200ML), BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL
16/06 - SEX	LEITE AROMATIZADO (200ML), MINIBOLO SEM RECHEIO	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO FRANCÊS COM REQUEIJÃO, LARANJA
19/06 - SEG	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO CARECA COM QUEIJO PRATO	LEITE AROMATIZADO (200ML), BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
20/06 - TER	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO DE FORMA COM QUEIJO MINAS	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, TANGERINA
21/06 - QUA	IOGURTE, PÃO CARECA COM REQUEIJÃO	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO DE FORMA COM QUEIJO MUÇARELA, MAÇÃ
22/06 - QUI	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO DOCE TIPO MARIA	LEITE AROMATIZADO (200ML), MINIBOLO SEM RECHEIO, BANANA
23/06 - SEX	IOGURTE, PÃO FRANCÊS COM REQUEIJÃO	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA
26/06 - SEG	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), MINIBOLO SEM RECHEIO	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO CARECA COM QUEIJO PRATO
27/06 - TER	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO DE FORMA COM QUEIJO MINAS	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER
28/06 - QUA	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO CARECA COM REQUEIJÃO	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO FRANCÊS COM QUEIJO MUÇARELA, GOIABADA
29/06 - QUI	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO DE FORMA QUEIJO PRATO	LEITE AROMATIZADO (200ML), BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
30/06 - SEX	LEITE AROMATIZADO (200ML), MINIBOLO SEM RECHEIO	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO CARECA COM REQUEIJÃO, TANGERINA

Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem receber quatro refeições diárias. Este cardápio se destina às Unidades Escolares que não possuem infraestrutura de cozinha para o preparo das refeições planejadas nos cardápios de Café da Manhã, Lanche e Almoço/Jantar.

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº 5729 de 20 de março de 2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídios. Ex: pão de forma poderá ser trocado por biscoito salgado, queijo prato poderá ser trocado por requeijão, iogurte poderá ser trocado por leite, maçã poderá ser trocada por banana.

Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar

Nutricionistas: RT Lívia Ribera Souza CRN-4 11100469
QT Vanessa O. F. Adriano CRN-4 17101309

ANEXO III
CARDÁPIO INDÍGENA - JUNHO/2023

DIA	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE	ALMOÇO
01/06 - QUI	Refresco de uva e espiga de milho cozida servida com manteiga	Peito de frango ao molho com cenoura e batata, arroz, feijão, salada verde, Sobremesa: Melão
02/06 - SEX	Leite com achocolatado e tipá com queijo prato	Carne de panela, couve refogada, arroz, feijão, salada de alface e tomate. Sobremesa: Mamão
05/06 - SEG	Iogurte e biscoito doce tipo maria	Frango em cubos ensopado com aipim, agrião refogado, arroz, feijão. Sobremesa: Tangerina
06/06 - TER	Leite com café e minibolo sem recheio	Carne bovina acebolada (cortada em tirinhas), arroz, feijão forte, salada de repolho temperado (cebola, tomate e cheiro-verde). Sobremesa: Banana
07/06 - QUA	Leite com café e batata doce servida com manteiga	Iscas de frango ao molho, batata doce, arroz, feijão. Sobremesa: Goiabada
08/06 - QUI		FERIADO
09/06 - SEX	Leite com achocolatado e minibolo sem recheio	Salada de agrião e cebola, vaca atolada (carne bovina com aipim), arroz, feijão. Sobremesa: Melancia
12/06 - SEG	Refresco de caju e pão careca com queijo minas	Salada duo, risoto de frango, milho cozido, feijão. Sobremesa: Laranja
13/06 - TER	Leite com achocolatado e aipim cozido servido com manteiga	Salada de abobrinha com cheiro verde, arroz à grega com frango em cubos, feijão. Sobremesa: Maçã
14/06 - QUA	Mingau de fubá com banana	Salada de chuchu com ovo, angu com molho de carne bovina, espinafre refogado, arroz, feijão. Sobremesa: Tangerina
15/06 - QUI	Leite com café e biscoito salgado tipo cream cracker com requijão	Ovo mexido com brócolis, espinafre refogado, arroz, feijão, salada de berinjela temperada (tomate e cebola picadinhos). Sobremesa: Melão
16/06 - SEX	Refresco de maracujá e tipá com queijo prato	Filezinho de frango ao molho com aipim, arroz, feijão, salada de repolho e cenoura. Sobremesa: Mamão
19/06 - SEG	Leite com achocolatado e aipim cozido servido com manteiga	Salada de verde, músculo ensopado, angu, arroz, feijão. Sobremesa: Banana
20/06 - TER	Leite batido com banana e pão careca com requijão	Salada duo, risoto de frango, milho cozido, feijão. Sobremesa: Maçã
21/06 - QUA	Leite com café e pão de forma com queijo prato	Canjica com frango, milho cozido, arroz. Sobremesa: Melão
22/06 - QUI	Iogurte e tipá com queijo muçarela	Carne picadinha, tutu de feijão, ovos, arroz. Sobremesa: Tangerina
23/06 - SEX	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo rosquinha	Filé de peixe ao molho, pirão, arroz, feijão. Sobremesa: Melancia
26/06 - SEG	Refresco de caju e biscoito salgado tipo cream cracker com requijão	Salada de alface, tomate e pepino, carne assada, batata sauté, arroz, feijão. Sobremesa: Banana
27/06 - TER	Iogurte e minibolo sem recheio	Salada de agrião com beterraba ralada, coxa/sobrecoxa de frango assada, macarrão talharim ao sugo, feijão. Sobremesa: Maçã
28/06 - QUA	Mingau de fubá	Ovo mexido com brócolis, arroz, feijão, inhame com cheiro verde. Sobremesa: Mamão
29/06 - QUI	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo rosquinha	Salada de alface e agrião, canjica com frango, milho cozido, arroz. Sobremesa: Laranja
30/06 - SEX	Leite com café e batata doce servida com manteiga	Abobrinha à campanha, carne bovina acebolada (cortada em tirinhas), arroz, feijão. Sobremesa: Tangerina

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonabilidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº 5729 de 20 de março de 2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídios. Ex: pão de forma poderá ser trocado por biscoito salgado, queijo prato poderá ser trocado por requijão, iogurte poderá ser trocado por leite, maçã poderá ser trocada por banana.

Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem receber quatro refeições diárias.

DIABETES: as orientações para adaptação dos cardápios com o intuito de atender aos alunos com diabetes encontram-se no Manual de Fichas Técnicas enviado mensalmente em conjunto com os cardápios e suas respectivas informações nutricionais.

Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar

Nutricionistas: RT Lívia Ribera Souza CRN-4 11100469
QT Vanessa O. F. Adriano CRN-4 17101309

Id: 2478317

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
CEJA - PROFESSOR DARY FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO
D.O DE 28/03/2023
PÁGINA 42 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Onde se lê: Geislane Silva Costa de Carvalho
Leia-se: Geislane Silva Costa de Carvalho
Processo SEI-030046/000282/2023

Id: 2478344

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JUREMA PEÇANHA
GIRAUD

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JUREMA PEÇANHA GIRAUD, Censo Escolar nº 33082359, torna público a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO - ANO 2010: Jéssica Cristina Silva de Oliveira. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/2º SEMESTRE: Shirlei Azevedo dos Santos; Thales da Silva Moura; Thamires de Oliveira de Ataide. ANO 2021/1º SEMESTRE: Amanda Lyra da Silva. ANO 2017/1º SEMESTRE: Aline Maria Lopes Ferreira. Diretora: Viviane Coelho Bioza, designada no DOERJ de 10/05/2018, página 38. Secretaria Escolar: Ana Lucia de Freitas Gesteira, designada no DOERJ de 23/02/2005, página 26, 3ª coluna. Servidores autorizantes: Adriana dos Santos Viana Alves, ID: 4368445-9 e Denise Constantino de Oliveira, ID: 4329307-7. Processo nº SEI-030036/001734/2023.

Id: 2478225

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa INTEGRA SOLUÇÕES DE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.
OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 28/2019, relativo à prestação de serviços de carga, transporte e descarga de material didático do Consórcio CEDERJ, Rede CEJA e Pré-Vestibular Social.
VALOR: R\$ 39.478,80 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.
FONTE: 100 e 122
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº. 8.666/93.
PROCESSO N° SEI-260004/002060/2022.

Id: 2478259

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 037/2023 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CADASTRA MARKETING DIGITAL LTDA. OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80 Processo Administrativo nº SEI-260005/003038/2023. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023
PROCESSO N° SEI-2478080

Id: 2478080

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 160/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para videoendoscópios da UDA de Gastroenterologia do HUPE.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 214.763,31 (duzentos e quatorze mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
N.E: 2023NE01574.
GESTOR: HENRIQUE DA SILVA DANIEL - matrícula 40.742-9.
FISCAIS: MARIA HELENA LOUZADA PEREIRA - matrícula 36.636-9 e MARTA MARIA NAZÁRIO MONTEIRO DA CRUZ - matrícula 39.321-5.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010823/2022.

Id: 2478373

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020/HUPE.
PARTES: HUPE/UERJ e PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 4,650690% do objeto do contrato e prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.335.760,65 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sessenta e cinco centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.901.159,94 (quatro milhões novecentos e um mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
PROCESSO N° SEI-E-260008/002066/2019.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 313/2022/HUPE.

PARTES: HUPE/UERJ e ASLI COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 25% ao item 07 do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.341,61 (dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS (FCM) torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Doenças do Tórax, Área de Cardiologia, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº. 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº. 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/031787/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Pedro Pimenta de Mello Spineti	9,40	9,40	9,40	9,40
2	Érika Maria Gonçalves Campana	9,12	9,12	9,12	9,12
3	Felipe Neves de Albuquerque	8,88	8,88	8,88	8,88
4	Bruno de Souza Paolino	8,45	8,45	8,45	8,45
5	Christina Grúne de Souza e Silva	7,74	7,74	7,74	7,74
6	Luiz Eduardo Montenegro Camanho	7,39	7,39	7,39	7,39

Id: 2478072

SAU), ÁREA SAÚDE COLETIVA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico adicional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/020769/2021.

Id: 2478227

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LITERATURA (DLL), ÁREA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS: FRANCÉS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata CATARINA LOBO GONÇALVES, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional pre-sencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/039968/2022.

Id: 2478228

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE, prorroga o prazo do resultado final do processo seletivo para professor substituto publicado no D.O. de 01/07/2019, página 42, coluna 2, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, CI FEBF nº 126/2023. Processo nº SEI-260007/023382/2023.

Id: 2478339

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/PRESI/2022. PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CENTRAL Nº032/PRESI/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo, com modelagem em software de tecnologia BIM (Building Information Modeling), para Reforma e Adequação Do complexo da oficina dos Bondes de Santa Teresa, no Município do Rio de Janeiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 839.550,35 (oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO N° SEI-100006/000426/2022.

Id: 2478061

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 001/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS - ABRELPE. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas visando a implementação

da gestão integrada de resíduos sólidos no Estado do Rio de Janeiro, envolvendo, dentre outras atividades, a revisão e atualização do Plano Estadual de Resíduos Sólidos; o Programa de Capacitação de Gestores Municipais; Ações para Prevenção e Combate ao Lixo no Mar; a elaboração de propostas para novas Rotas Tecnológicas para a valorização e recuperação de resíduos sólidos; e estudos para Mitigação de Emissões de gases de efeito estufa na gestão de resíduos sólidos. As Ações estruturantes propiciará a melhoria da gestão integrada de resíduos sólidos nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, com a elaboração de material técnico/didático, realização de encontros técnicos, cursos, seminários, audiências e consultas públicas, palestras, estudos, programas de capacitação, estágios e "workshops", com o propósito de disseminar conhecimentos e experiências de modernização e aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos, com especial atenção às necessidades dos municípios do estado. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, "contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro". VALOR: Não há valor. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023. PROCESSO N° SEI-070026/000331/2023.

Id: 2478140

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 convoca os proprietários abaixo a atender, no prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial, as pendências apresentadas nas respectivas notificações. As notificações deverão ser respondidas única e exclusivamente pela Central do Proprietário Possuidor disponível em www.car.gov.br. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3.467/2000. Processo: SEI-070002/009484/2023

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2022-000090

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Marlene de Paula Gomes CPF/CNPJ Nº: 00225490722 ENDEREÇO: Logradouro: Estrada do Paraty Mirim, Nº: SN, Bairro: Paraty Mirim, Município: Paraty-RJ, CEP: 23970000. CAR Nº: RJ-3303807-E69F4F122F2D44C5B0C396DEC3752555

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2021-000129

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Lucio Vieira Junior; CPF/CNPJ Nº: 47042060849; ENDEREÇO: Logradouro: Estrada do Paraty Mirim, km 3,5Nº: SN, Bairro: Paraty Mirim, Município: Paraty-RJ, CEP: 23970000. CAR Nº: RJ-3303807-5F66F63C7892454AA42276233DBEE61E

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2019-000482

NOME OU RAZÃO SOCIAL: VALLE SUL INVESTIMENTO E URBANIZAÇÃO LTDA; CPF/CNPJ Nº: 02725657000141; ENDEREÇO: Logradouro: Av. São José, nº: SN, Complemento: qd 23 lote 6a sala 6, Bairro: PARQUE BELEM, Município: Angra dos Reis-RJ, CEP: 23935010. CAR Nº: RJ-3300100-8EA36AF4CB2548B5ACB0A839153F92FC

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2021-000132

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Gerse Domingues da Silva Filho CPF/CNPJ Nº: 46773088704 ENDEREÇO: Logradouro: Rua Ruy Barbosa, lote 4, Nº: 4, Complemento: quadra 142, Bairro: Brisamar, Município: Itaguaí-RJ, CEP: 23825-810. CAR Nº: RJ-3300100-1AFE3D012715498CAA58019D5A98A6A6

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2023-000053

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Márcio Rocha Mello; CPF/CNPJ Nº: 14628210144; ENDEREÇO: Logradouro: Avenida José Elias Rabha, Nº: 208, Complemento: 121, Bairro: Parque das Palmeiras, Município: Angra dos Reis-RJ, CEP: 23905510.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ nº Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Centro e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2023. VALOR POR PROJETO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 04/2022 "Blocos Nas Ruas RJ" Categoria A. Processo nº SEI-180008/000078/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO
33974	LEONARDO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	BLOCO DE CARNAVAL PIRANHAS NÃO MORRERAM	34461684000140	25/04/2023	BNR 4635/2022

Id: 2478232

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01 Processo nº SEI 180007/001190/2023
Projeto: Projeto de Revitalização do Teatro Santa Cecília
Produção: Nacional
Proponente: Natureza Produções LTDA.
CPF/CNPJ: 11.467.181/0001-87
Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Valor Total Incenti-vado: R\$ 1.500.000,00
Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado): R\$ 300.000,00
Id: 2478320

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01 Processo nº SEI 180007/003527/2022
Projeto: Festival Halleluya Rio 2022-2023
Produção: Nacional
Proponente: Comunidade Católica Shalom
CPF/CNPJ: 07.044.456/0056-76
Patrocinador: Café Três Corações S.A.
CNPJ: 17.467.515/0033-86
Valor Total Incenti-vado: R\$ 150.000,00
Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado): R\$ 30.000,00
Id: 2478298

CNPJ: 02.421.421/0001-11
Valor Total Incenti-vado: R\$ 1.200.000,00
Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado): R\$ 240.000,00
Id: 2478318

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01 Processo nº SEI 180007/003496/2022
Projeto: FLU MUSIC
Produção: Nacional
Proponente: IRJ Consultoria Esportiva Eireli
CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77
Patrocinador: Tim S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDACÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/027/2023.

PARTES: FUNARJ e FERRUGEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista Jheison Faílde de Souza, nome artístico FERRUGEM, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação no projeto "FIM DE TARDE", uma no Teatro João Caetano, no dia 16 de maio de 2023, às 18h.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00400
PRAZO: Será de 1 (um) dia, a contar do dia 16 de maio de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/000546/2023

Id: 2478208

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/105/2023.**PARTES:** FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA**OBJETO:** À título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "ENCANTO - A FAMÍLIA MADRIGAL".**VALOR:** o PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ, 15% da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos.**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023**FUNDAMENTO:** Proc. SEI 180002/000632/2023.**INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/098/2023**PARTES:** FUNARJ e SANDRO DE SOUZA RODRIGUES**OBJETO:** À título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a exposição de quadros "UM NOVO OLHAR", pelo período de 02 a 31/05/2023, no Foyer do Teatro.**VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a produzir uma pintura artística, feita pelo artista plástico Sandro Barçal, em uma das paredes do Teatro Gláucio Gill.**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023**FUNDAMENTO:** Proc. SEI 180002/000617/2023.**INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/109/2023**PARTES:** FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA**OBJETO:** À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "POR DENTRO DOS LIVROS".**VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar a FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos.**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023**FUNDAMENTO:** Proc. SEI 180002/000643/2023.**INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/071/2023**PARTES:** FUNARJ e BUCKER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**OBJETO:** À título precário, do TEATRO JÓAO CAETANO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "ICARO AND THE BLACK STARS", pelo período de 01 a 24/06/2023, quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, às 19h00min.**VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar a FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos.**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023**FUNDAMENTO:** Proc. SEI 180002/000267/2023.

Id: 2478073

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 34/2023.**PARTES:** FTMR/JR e ANDERSON ANDRÉ VALÉRIO;**OBJETO:** A FTMR autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.**VALOR:** Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023.**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-180005/000371/2023.

Id: 2478189

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVAFUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 38/2023;**PARTES:** FTMR/JR e BIANCA CESAR BUENO SILVEIRA;**OBJETO:** A FTMR autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer.**VALOR:** Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.**PROCESSO N°:** SEI-180005/000404/2023.

Id: 2478196

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/05/2023
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2021Onde se lê:PROC. Nº SEI-310005/000279/2020
Leia-se: PROC. Nº SEI-31/005/000633/2021 e SEI-
31/0005/000099/2023

Id: 2478340

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE
AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI-040161/004841/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº. 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora DANIELE RIBEIRO GARRIDO, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilícita, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2477880

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo de Alteração Quantitativa, Retificação e Ratificação com Acréscimo de valores ao Contrato nº 028/2022.**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa JKN Assessoria e Serviços Ltda - EPP.**OBJETO:** Alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 028/2022, de 25/05/2022, necessário ao prosseguimento à elaboração do Terminal Rodoviário de Teresópolis/ RJ.**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2023**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 1.752.276,25 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**FUNDAMENTO:** no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N°:** SEI-170026/001792/2021

*Omitido no DO do dia 28/4/2023.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.**CRITÉRIO:** Menor Preço Global.**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cotação@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 5º andar.**OBS:** Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo SEI-330027/002342/2022

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 25.08.2022.

Id: 2478366

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO I ao CONTRATO N° 09/2020.**PARTES:** CEHAB-RJ e a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS, CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, que tem por objeto a construção de 63 (sessenta e três) e a respectiva infraestrutura de urbanização no loteamento Freitas Soares, Município de Porto Real - RJ, com fundamento no Artigo 71 da Lei 13.303/2016. **PERÍODO:** 03 (três) meses.**VALOR:** Cláusula Quarta - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**DATOS DA ASSINATURA:** 24/10/2022. REGISTRO INTERNO N° 123/2022.**FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo E - 33/013/22/2019, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017. Processo N° 490002/000773/2023.

*Omitido no Diário Oficial de 14/11/2022.

Id: 2478168

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 03/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**OBJETO:** Alteração, em virtude de solicitação da Contratada, dos dados bancários constantes do caput da Cláusula Nona do Contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.65, §8º, da Lei nº 8.666 de 1993.**ASSINATURA:** 11 de maio de 2023.**PROCESSO N°:** SEI-14/001/000347/2018.

Id: 2478288

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ n.º 05/2020. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a Sociedade Empresária FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Concessão de reajuste contratual. **VALOR:** R\$ 55.539,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55, inciso III e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº. 05/2020. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-140001/016537/2022. **ASSINATURA:** 11 de maio de 2023.

Id: 2478282

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROServiços
Gráficos
IOERJ

Solicite seu orçamento:

(21) 2717-5825

secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020
OBIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.